RES: DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 1/2022 - METRÔ-DF - Empresa: TICKET SERVIÇOS S/A - PARTE 01

TELLES Thalita <thalita.telles@edenred.com>

qui 12/01/2023 10:22

Para:Comissão de Licitação <licitacao@metro.df.gov.br>;

Cc:EBR - Mercado Publico Ticket <mercadopublicoticket@edenred.com>;

2 anexos (6 MB)

anexo III_carta de apresentacao e declaracao.pdf; DOC 01.zip;

Aos cuidados da Comissão Especial de Credenciamento,

Assunto: DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, E ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU CARTÃO ELETRÔNICO, COM TECNOLOGIA DE CHIP E ACEITO POR APLICATIVO(S) DE DELIVERY, RESPECTIVAS RECARGAS DE CRÉDITOS MENSAIS, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, QUE POSSIBILITEM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "IN NATURA" E REFEIÇÕES PRONTAS, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NA FORMA DEFINIDA NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DISPOSITIVOS NORMATIVOS QUE REGULAMENTAM O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR – PAT. **Empresa: Ticket Serviços S.A.**; Referência: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 - METRÔ-DF.

Prezados, bom dia!

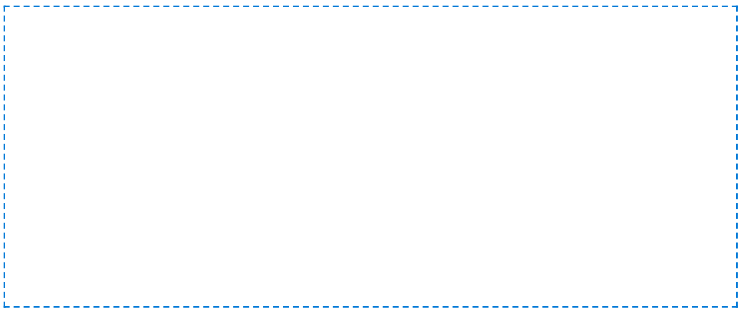
Em nome da empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**, segue, em anexo, documentação para participação do **CREDENCIAMENTO Nº 1/2022 – METRÔ-DF**, conforme orientações contidas no edital do referido Credenciamento.

Solicitamos a gentileza de confirmarem o recebimento dos **e-mails**, que serão divididos em **03 partes (PARTE 01 – Carta de apresentação e DOC 01, PARTE 02 – DOC 02, PARTE 03/FINAL – DOCS 03 A 18)**, em razão do tamanho de alguns arquivos.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Thalita Telles
Gerência Nacional de Mercado Público
thalita.telles@edenred.com
Tel. +55 11 3066-4434
ticket.com.br



RES: DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 1/2022 - METRÔ-DF - Empresa: TICKET SERVIÇOS S/A - PARTE 02

TELLES Thalita <thalita.telles@edenred.com>

qui 12/01/2023 10:20

Para:Comissão de Licitação <licitacao@metro.df.gov.br>;

Cc:EBR - Mercado Publico Ticket <mercadopublicoticket@edenred.com>;

1 anexos (9 MB)

DOC 02.zip;

PARTE 02

Aos cuidados da Comissão Especial de Credenciamento,

Assunto: DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, E ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU CARTÃO ELETRÔNICO, COM TECNOLOGIA DE CHIP E ACEITO POR APLICATIVO(S) DE DELIVERY, RESPECTIVAS RECARGAS DE CRÉDITOS MENSAIS, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, QUE POSSIBILITEM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "IN NATURA" E REFEIÇÕES PRONTAS, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NA FORMA DEFINIDA NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DISPOSITIVOS NORMATIVOS QUE REGULAMENTAM O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR – PAT. **Empresa: Ticket Serviços S.A.**; Referência: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 - METRÔ-DF.

Prezados, bom dia!

Em nome da empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**, segue, em anexo, documentação para participação do **CREDENCIAMENTO Nº 1/2022 – METRÔ-DF**, conforme orientações contidas no edital do referido Credenciamento.

Solicitamos a gentileza de confirmarem o recebimento dos **e-mails**, que serão divididos em **03 partes (PARTE 01 – Carta de apresentação e DOC 01, PARTE 02 – DOC 02, PARTE 03/FINAL – DOCS 03 A 18)**, em razão do tamanho de alguns arquivos.

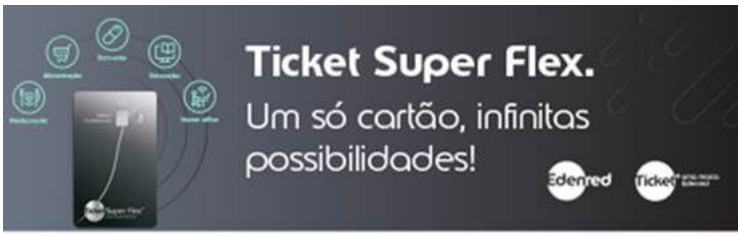
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Ticket® uma marca Edenred

Thalita Telles
Gerência Nacional de Mercado Público
thalita.telles@edenred.com
Tel. +55 11 3066-4434
ticket.com.br

Edenred



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e deve ser usada somente pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar qualquer parte desta mensagem. Ambiente de comunicação sujeito a monitoramento.

Re: DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 1/2022 - METRÔ-DF - Empresa: TICKET SERVIÇOS S/A - PARTE 03/FINAL

Comissão de Licitação

qui 12/01/2023 10:30

Mensagens enviadas

Para:TELLES Thalita <thalita.telles@edenred.com>;

Cc:EBR - Mercado Publico Ticket <mercadopublicoticket@edenred.com>;

Bom dia, Sra, Thalita, confirmo o recebimento da documentação do Credenciamento 01/2022 - METRÔ-DF.

A Comissão irá analisar a documentação encaminhada conforme termos do Edital.

Atenciosamente,

Isadora Orbage de Britto Taquary
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento 01/22

De: TELLES Thalita <thalita.telles@edenred.com>
Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 10:12:30
Para: Comissão de Licitação
Cc: EBR - Mercado Publico Ticket
Assunto: RES: DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 1/2022 - METRÔ-DF - Empresa: TICKET SERVIÇOS S/A - PARTE 03/FINAL

PARTE 03/FINAL

Aos cuidados da Comissão Especial de Credenciamento,

Assunto: DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, E ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU CARTÃO ELETRÔNICO, COM TECNOLOGIA DE CHIP E ACEITO POR APLICATIVO(S) DE DELIVERY, RESPECTIVAS RECARGAS DE CRÉDITOS MENSAIS, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, QUE POSSIBILITEM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "IN NATURA" E REFEIÇÕES PRONTAS, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NA FORMA DEFINIDA NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DISPOSITIVOS NORMATIVOS QUE REGULAMENTAM O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR – PAT. **Empresa: Ticket Serviços S.A.**; Referência: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 - METRÔ-DF.

Prezados, bom dia!

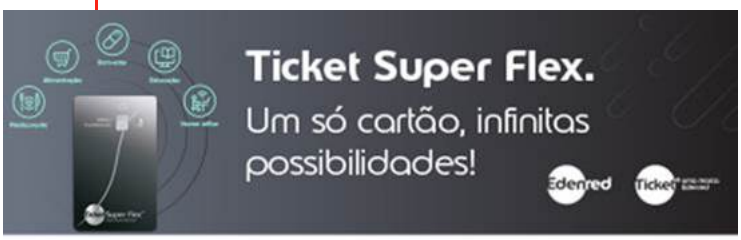
Em nome da empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**, segue, em anexo, documentação para participação do **CREDENCIAMENTO Nº 1/2022 – METRÔ-DF**, conforme orientações contidas no edital do referido Credenciamento.

Solicitamos a gentileza de confirmarem o recebimento dos **e-mails**, que serão divididos em **03 partes (PARTE 01 – Carta de apresentação e DOC 01, PARTE 02 – DOC 02, PARTE 03/FINAL – DOCS 03 A 18)**, em razão do tamanho de alguns arquivos.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Thalita Telles
Gerência Nacional de Mercado Público
thalita.telles@edenred.com
Tel. +55 11 3066-4434
ticket.com.br



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e deve ser usada somente pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar qualquer parte desta mensagem. Ambiente de comunicação sujeito a monitoramento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino Fundada em 1948)

1º TRASLADO
LIVRO 2669 - PAG. 261

PROCURAÇÃO QUE FAZ: TICKET SERVIÇOS S.A.

Aos **dois (2)** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e dois (2022),** nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em o prédio nº 7.815, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante: **TICKET SERVIÇOS S.A.,** com sede nesta Capital, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.815, 3º e 6º andares, bloco Torre II, Pinheiros, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **47.866.934/0001-74**, com seu estatuto social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de fevereiro de 2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 238.636/21-5, a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2021, registrada na JUCESP sob nº 479.821/21-5, onde consta a alteração de endereço da sede; e sua ficha cadastral completa, emitida pela JUCESP em 27/04/2022, os quais ficam arquivados nestas notas na pasta 407, sob nº 39046, representada nos termos do **artigo 12º, parágrafo 1º**, de seu estatuto social por seu **Diretor Geral**: **Felipe Carneiro Gonçalves Gomes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG nº 08423090-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.845.897-56; e por seu **Diretor sem designação específica**: **Marcelo Fernandes Roboredo**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.872.603-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 090.547.058-33, ambos com endereço comercial na sede da outorgante, eleitos respectivamente, pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de julho de 2021, registrada na JUCESP sob nº 353.255/21-0, a qual fica arquivada nestas notas na pasta 407, sob nº 39047. A presente foi devidamente identificada por mim escrevente, pelos documentos acima mencionados e a mim exibidos no original, do que dou fé. Pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus procuradores: **GRUPO I**: **ALESSANDRA DE MELO TEIXEIRA**, brasileira, solteira, maior, gerente regional de vendas, portadora da cédula de identidade RG 10.597.609-6-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 072.914.607-35; **ANGELA MARIA DE SOUZA BISSACO**, brasileira, divorciada, superintendente nacional de vendas, portadora da cédula de identidade RG 16.424.595-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 102.464.978-40; **CARLOS ALBERTO TAPIAS DE PONTES**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG 3.372.640-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 499.353.729-87; **CLAUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN,** brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG 18.275.275-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 249.409.528-00; **CÁSSIO GONÇALVES PESSOA SOUZA,** brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade RG 43.830.473-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 331.256.318-66; **IEDA MARIA DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG 2.861.258-SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 141.313.928-01; **LAIS FILIZOLA GUIMARÃES**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG 3.697.589-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº

104026020711380003583949
Gerado em 17/11/2022 - PE 1 (103643325) SEI 00097-00015658/2022-17 / pg. 7

688.898.794-91; **RAFAEL DIAS BATISTA BRETAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG 3583315-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 782.554.221-53; **RODRIGO ROSAS SANTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG 4408903-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 864.138.564-91; **RONALDO STEIN PINTO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG 30.407.766-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 273.794.988-27; **SÉRGIO RICARDO DE AMORIM MACEDO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, diretor comercial, portador da cédula de identidade RG 29.625.039-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 870.971.097-34; **WELLINGTON DE AQUINO SOUZA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG 7.611.333-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 001.202.236-51; **GRUPO II - ANGELA MARIA DE SOUZA BISSACO, CLAUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN** e **SÉRGIO RICARDO DE AMORIM MACEDO**, acima qualificados; todos os procuradores com endereço comercial na sede da outorgante; **aos procuradores do – GRUPO I - confere poderes para que, em conjunto de 2 (dois) procuradores; ou 1 (um) procurador em conjunto com 1 (um) diretor, independentemente da ordem de nomeação, possam: (i)** representá-la em qualquer processo administrativo de licitação pública que venha a ser promovida por órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, e/ou modalidade de negociações privadas (RFP "request for proposal"); podendo: oferecer impugnações sobre a participação de outras empresas quanto à documentação, qualidade dos serviços, preços e outros assuntos, apresentar recursos, desistir do exercício dos mesmos, firmar todo e qualquer documento ou requerimento, inclusive firmar propostas e declarações de qualquer natureza, podendo, inclusive, apresentar ofertas ou lances verbais nas licitações na modalidade de pregão, reservando-se a assinatura de qualquer contrato com a administração pública por procuradores especialmente constituídos para este fim; **(ii)** assinar contratos e aditivos de prestação de serviços padrão com clientes relativos aos sistemas **"TICKET RESTAURANTE, TICKET ALIMENTAÇÃO, TICKET TRANSPORTE, TICKET CULTURA, TICKET CAR e/ou produtos de negócios de frota,** e outros produtos, desde que guardem relação com o objeto social da outorgante; assinar contratos relativos ao credenciamento de estabelecimentos comerciais**; (iii)** assinar recibos, dando quitações de recebimentos relativos as Notas Fiscais de Serviços da Outorgante, inclusive junto as repartições publicas da administração pública direta e indireta; aos procuradores do – **GRUPO II - confere poderes para que, em conjunto de 2 (dois) procuradores; ou 1 (um) procurador em conjunto com 1 (um) diretor, independentemente da ordem de nomeação, possam: (i)** assinar contratos de prestação de serviços com órgãos públicos da administração direta e indireta e empresas privadas, relativos ao sistema **"TICKET RESTAURANTE, TICKET ALIMENTAÇÃO, TICKET TRANSPORTE, TICKET CULTURA, TICKET CAR e/ou produtos de negócios de frota,** e outros produtos padrão, desde que guardem relação com o objeto social da outorgante, **(ii)** nomear preposto para representá-la perante os órgãos da administração pública federal, estadual, municipal direta e indireta, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A., Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de qualquer unidade federativa, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Prefeituras Municipais, Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência e Assistência Social, Secretaria da Saúde Pública dos Estados e dos Municípios e quaisquer outras, em qualquer

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

assunto de seu interesse; **sendo vedado os substabelecimento. A presente procuração terá validade de 1 (um) ano, a contar desta data**. - De como assim disseram, do que dou fé, me pediram e lhes lavrei este instrumento, que depois de lido em voz alta e clara, foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dou fé. - Emolumentos: R$ 325,20 - Estado: R$ 92,44 - Sec. Faz.: R$ 63,26 - Município ISS: R$ 6,94 - Min. Público: R$ 15,62 - Reg. Civil: R$ 17,12 - Trib. Just.: R$ 22,32 - Sta. Casa: R$ 3,26 - Total: R$ 546,16. GUIA n° 18/2022. - Eu, **LUIS CARLOS FERREIRA** escrevente, a lavrei. – Eu, **LUIS CLAUDIO CARDOSO BARBARA, substituto**, a subscrevi. (a.a.) // **FELIPE CARNEIRO GONÇALVES GOMES // MARCELO FERNANDES ROBOREDO** //. (SELADA). Nada Mais. Trasladada em seguida. O presente **traslado** é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 2669, página 261, dou fé. Eu, _____ a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO ___ DA VERDADE

27° TABELIÃO DE NOTAS
LUIS CLAUDIO CARDOSO BARBARA
SUBSTITUTO
Av. São Luis, 59 S. Paulo/SP F. 3124-5000

LIVRO: **2669**
FOLHA: **261**
DATA: **02/05/2022**
ID: **163082**
tjsp.jus.br

1123591PR1040026690261221

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

São Paulo, 12 de janeiro de 2023.

ANEXO III DO EDITAL - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE CREDENCIAMENTO

À COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022.

OBJETO: Credenciamento e contratação de empresa para a prestação de serviços de implementação, gerenciamento, e administração de auxílio alimentação e refeição, através de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip e aceito por aplicativo(s) de delivery, respectivas recargas de créditos mensais, destinados aos empregados da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios *"in natura"* e refeições prontas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados na forma definida na Portaria nº 003 de 01/03/2002 do Ministério de Trabalho e Emprego e Anexo I do Termo de Referência deste Edital.

À
Comissão Especial de Credenciamento de empresa para a prestação de serviços de auxílio alimentação e refeição - IS nº. 682/2022 - METRO-DF/PRE/GAB

Prezados Senhores,

A empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.866.934/0001-74, sediada no endereço Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, Torre II, 3º e 6º andares, Pinheiros, São Paulo/SP, Cep: 05425-905, telefone/fax nº (11) 98160-5390, por intermédio de seus representantes legais **Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin**, gerente nacional de mercado público, inscrita no RG Nº. 18.275.275-SSP-SP e CPF n. 249.409.528-00 e **Sergio Ricardo de Amorim Macedo**, diretor comercial, inscrito no RG Nº. 29.625.039-9 -SSP-RJ e CPF n. 870.971.097-34, em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V. SaS. os documentos abaixo relacionados, necessários ao credenciamento para prestação de serviços.

Nº	Lista de documentos anexados (documentos obrigatórios)
01	PROCURAÇÃO
02	ESTATUTO item 6.10.1.2.
03	CNPJ item 6.10.2.1.
04	Regularidade Fazenda Nacional e INSS item 6.10.2.2. e 6.10.2.3.
05	FGTS item 6.10.2.4.
06	Inexistência de débitos com justiça do trabalho item 6.10.2.5.
07	Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal item 6.10.2.6.

08	Certidão Negativa de Débitos do Governo do Distrito Federal item 6.10.2.7.
09	Isenção dos tributos estaduais Item 6.10.2.8.
10	Balanço e demonstrações contábeis item 6.10.3.1.
11	Comprovação da boa situação financeira – índices contábeis – item 6.10.3.3.
12	Habilitação Técnica – atestados item 6.10.4.1.
13	Declaração estabelecimentos credenciados item 6.10.4.3.
14	Certidão negativa de falência item 6.11
15	Declaração requisitos de sustentabilidade item 6.13.
16	Declaração do Fornecedor item 6.14
17	Declaração vedações Decreto 39860 item 6.15
18	Declarações item 2.5.2., 2.5.3. e 2.5.4.

Também, utilizamo-nos da presente, para declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de credenciamento.

Declaramos a sujeição aos termos e condições do Edital e seus anexos, e que no valor da contratação estão inclusos todos os impostos e outros dispêndios resultantes de taxas, regulamentos, posturas municipais, estaduais e federais, além de todas as despesas relativas à embalagem, transporte, carga, descarga, seguros em geral, salários, encargos da legislação social trabalhista, de infortunística do trabalho e responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros, enfim, tudo o que for necessário para a prestação do serviço, conforme especificações do Edital e seus anexos, de forma que exima totalmente o METRÔ-DF de quaisquer outros custos adicionais.

Na oportunidade, credenciamos junto ao METRÔ-DF a Sra. Thalita Machado Xavier Telles, Carteira de Identidade nº 27.905.556-0, Órgão Expedidor SSP-SP, CPF nº 279.464.468-88, telefone nº (11) 99009-5225, endereço eletrônico mercadopublicoticket@edenred.com , à qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo de credenciamento.

Por fim, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao credenciamento em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do respectivo Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

CLAUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN:24940952800
Digitally signed by CLAUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN:24940952800
Date: 2023.01.12 09:42:34 -03'00'

SERGIO RICARDO DE AMORIM MACEDO:87097109734
Digitally signed by SERGIO RICARDO DE AMORIM MACEDO:87097109734
Date: 2023.01.12 09:43:04 -03'00'

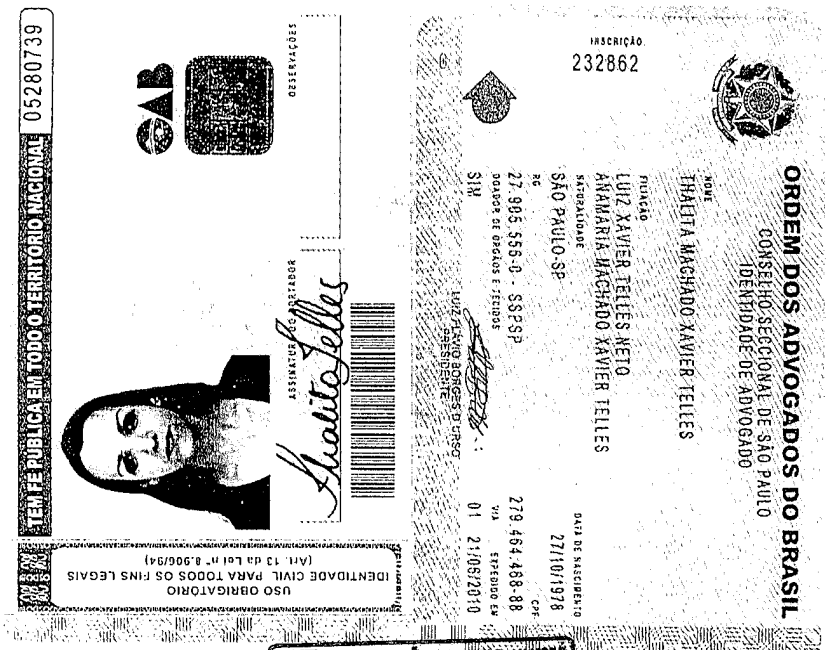
47.366.934/0001-74
TICKET SERVIÇOS S.A.
Av. Doutora Ruth Cardoso, 7815
Andar 4, 6 e 7 Torre II
Pinheiros - CEP 05425-070
SÃO PAULO - SP

TICKET SERVIÇOS S.A.


TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01291520
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
OAB
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO
NOME
CLÁUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN
FILIAÇÃO
JOAO NASCIMENTO
MARIA DE FATIMA G NASCIMENTO
NATURALIDADE
SÃO PAULO-SP
DATA DE NASCIMENTO
05/05/1971
RG
18.275.275 - SSPSP
CPF
249.409.528-00
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO
VIA
EXPEDIDO EM
01 05/11/2008
INSCRIÇÃO
125274
LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
PRESIDENTE


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RJ
NOME
VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
101197267IFPRJ
CPF
037.435.667-02
DATA NASCIMENTO
04/03/1975
FILIAÇÃO
ISMAEL SEGUNDO PAMPIN QUINTELA
MARINA RODRIGUEZ GARCIA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
00547510623
VALIDADE
14/03/2023
1ª HABILITAÇÃO
10/03/1999
OBSERVAÇÕES
A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ
DATA EMISSÃO
16/03/2018
ASSINATURA DO EMISSOR
17186851910
RJ248139428
RIO DE JANEIRO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
1620393877



14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, VERSO E ANVERSO, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 05 JUN. 2014
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 644 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 2,60

AUTENTICAÇÃO
ROSANA DO CARMO VAMPRÉ
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO
AUTORIZAÇÃO: AAY595683

EM BRANCO



ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.

S.Paulo 27 JUL. 2018

www.vampre.com.br
RUA ANTONIO PICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,50

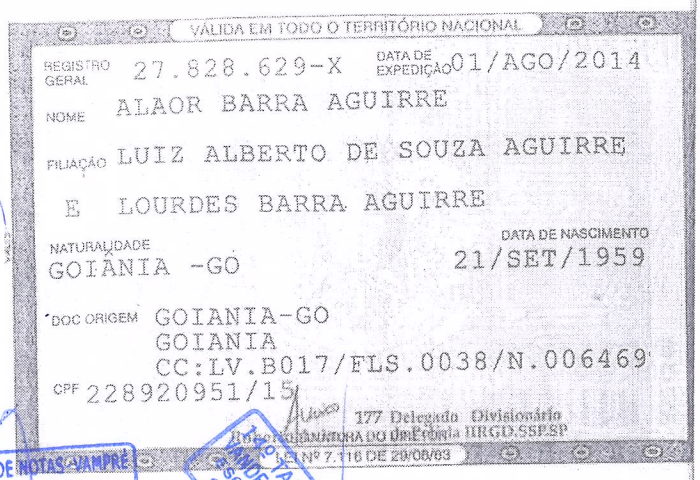
14º TABELIÃO DE NOTAS
VANDERLEI NAVARRO JARDIM
ESCREVENTE AUTORIZADO

111229
AUTENTICAÇÃO
1047BE0374131

EM BRANCO


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
MARCELO FERNANDES ROBOREDO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
18872603 SSP/SP
CPF
090.547.058-33
DATA NASCIMENTO
02/02/1970
FILIAÇÃO
ANTONIO REBELO ROBOREDO
LAURA FERNANDES ROBOREDO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
04888990414
VALIDADE
18/02/2025
1ª HABILITAÇÃO
16/12/1988
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19746296 54
OBSERVAÇÕES
LOCAL
SAO PAULO, SP
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO
18/02/2020
Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
Assinatura Eletronica
ASSINATURA DO EMISSOR
86274651512
SP001226966
SÃO PAULO
PROIBIDO PLASTIFICAR
19746296 54


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 27.828.629-X
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/AGO/2014
NOME ALAOR BARRA AGUIRRE
FILIAÇÃO LUIZ ALBERTO DE SOUZA AGUIRRE
E LOURDES BARRA AGUIRRE
NATURALIDADE GOIANIA -GO
DATA DE NASCIMENTO 21/SET/1959
DOC ORIGEM GOIANIA-GO GOIANIA CC:LV.B017/FLS.0038/N.006469
CPF 228920951/15
177 Delegado Divisionário
DECRETO Nº 7.116 DE 29/08/03


14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, VERSO E ANVERSO, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 16 MAIO 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-450
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDAD
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,6
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
111229
AUTENTICAÇÃO
AU1047BF021252 9

EM BRANCO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
8100-0
POLEGAR DIREITO
424D4351
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
NÃO PLASTIFICAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
29.625.039-9
2 via
DATA DE EXPEDIÇÃO
07/12/2015
NOME
SERGIO RICARDO DE AMORIM MACEDO
FILIAÇÃO
AMABILIO CELESTINO MACEDO
LUCIA MARIA DE AMORIM MACEDO
NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO - RJ
DATA DE NASCIMENTO
21/03/1966
DOC ORIGEM
RIO DE JANEIRO - RJ QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO CC:LV.B32 / FLS.247 /Nº03950
CPF
870971097/34
Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Diretor do IIRGD.SSP.SP
12210553565
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DocuSign Envelope ID: FE8D21CD-BF2B-4AF9-A265-25D99EF4689C

Ticket Serviços S.A.

CNPJ nº 47.866.934/0001-74

Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 (Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

Balanços Patrimoniais	Nota explicativa	2021 Controladora	2020 Controladora	2020 Consolidado
Ativo/Circulante		**2.886.323**	**2.615.044**	**2.642.786**
Caixa e equivalentes de caixa	5	205.813	108.854	130.012
Aplicações financeiras	6	715.000	715.000	715.000
Contas a receber de clientes	7	1.667.004	1.422.980	1.430.041
Impostos a recuperar	8	37.901	15.047	15.052
Despesas antecipadas		9.129	10.673	10.673
Derivativos a receber	27.g	192.518	293.754	293.754
Partes relacionadas	10	9.100	7.274	7.274
Dividendos a receber		–	482	–
Outras contas a receber		49.858	40.980	40.980
Não Circulante		**936.849**	**957.518**	**956.061**
Realizável a longo prazo:				
IR e CS diferidos	9	–	–	21
Depósitos judiciais	19.b	35.773	34.549	34.549
Empréstimo mútuo		1.073	1.007	1.007
Investimento	1.1 e 11	–	165.355	–
Imobilizado	12	15.370	14.059	14.059
Intangível	13	868.729	722.855	886.732
Direito de uso de bens arrendados	14	15.904	19.693	19.693
Total do Ativo		**3.823.172**	**3.572.562**	**3.598.847**

Balanços Patrimoniais Passivo e Patrimônio Líquido	Nota explicativa	2021 Controladora	2020 Controladora	2020 Consolidado
Circulante		**2.779.163**	**2.411.447**	**2.437.732**
Fornecedores		28.385	12.659	12.826
Afiliados a pagar	15	1.747.715	1.581.539	1.600.944
Reembolsos a efetuar	16	818.408	628.012	634.463
Obrigações trabalhistas	17	40.395	33.325	33.325
Obrigações tributárias	18	17.439	14.129	14.198
IR e CS a recolher	9	13.076	21.864	21.995
Partes relacionadas	10	5.076	4.289	4.289
Dividendos obrigatórios	22.d	62.437	–	–
Contas a pagar de aquisição de empresa	21	1.408	64.494	64.494
Arrendamento a pagar	14	18.139	21.440	21.440
Outras contas a pagar		26.685	29.696	29.758
Não Circulante		**160.028**	**155.620**	**155.620**
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	19	57.725	55.903	55.903
Provisão para benefícios aos funcionários	20	16.700	668	668
IR e CS diferidos	9	82.427	94.800	94.800
Contas a pagar de aquisição de empresa	21	3.176	4.249	4.249
Patrimônio Líquido		**883.981**	**1.005.495**	**1.005.495**
Capital social	22.a	478.705	478.705	478.705
Reservas de capital		17.905	17.905	17.905
Reservas de lucros		387.188	400.848	400.848
Outros resultado abrangentes	22.e	183	108.037	108.037
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**3.823.172**	**3.572.562**	**3.598.847**

Demonstrações do Resultado	Nota explicativa	2021 Controladora	2020 Controladora	2020 Consolidado
Receita Operacional Líquida	23	**756.500**	**741.096**	**744.768**
Custo dos serviços prestados	24	(152.457)	(154.603)	(155.050)
Lucro Operacional Bruto		**604.043**	**586.493**	**589.718**
Despesas Operacionais				
Comerciais	24	(11.420)	(10.672)	(10.672)
Com pessoal	24	(163.216)	(147.522)	(147.522)
Assessoria e representação	24	(62.416)	(59.768)	(60.436)
Depreciação e amortização	24	(67.405)	(63.544)	(63.544)
Outras despesas gerais e administrativas	24	(65.892)	(46.370)	(46.333)
Outras despesas/receitas operacionais, líquidas	24	11.482	12.457	12.457
Equivalência Patrimonial		32	1.936	–
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**245.208**	**273.010**	**273.668**
Resultado Financeiro				
Receitas financeiras	25	222.029	177.305	177.632
Despesas financeiras	25	(79.105)	(76.178)	(76.216)
Lucro antes do IR e da CS		**388.132**	**374.137**	**375.084**
IR e CS				
Correntes	9	(75.351)	(86.027)	(87.079)
Diferidos	9	(49.890)	(34.287)	(34.182)
Lucro Líquido do Exercício		**262.891**	**253.823**	**253.823**
Atribuível aos:				
Acionistas controladores				253.823
Acionistas não controladores				–
Média Ponderada de Ações		34.684	34.684	34.684
Lucro Líquido do Exercício por Lote de Mil Ações do Capital Social - R$	26	7,58	7,32	7,32

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Nota explicativa	Capital social	Reserva de capital	Reserva de Lucros – Legal	Reserva de Lucros – Outras Reservas	Outros Resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2019		**478.705**	**17.905**	**22.025**	**171.455**	**100.973**	**–**	**791.063**
Dividendos distribuídos de período anterior		–	–	–	(46.455)	–	–	(46.455)
Itens que poderão ser reclassificados para o resultado - hedge de fluxo de caixa líquido de impostos		–	–	–	–	7.064	–	7.064
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	253.823	253.823
Reserva Legal	22.b	–	–	12.691	–	–	(12.691)	–
Constituição de outras reservas		–	–	–	241.132	–	(241.132)	–
Saldos em 31 de Dezembro de 2020		**478.705**	**17.905**	**34.716**	**366.132**	**108.037**	**–**	**1.005.495**
Dividendos distribuídos de período anterior	22.d	–	–	–	(201.132)	–	–	(201.132)
Itens que serão reclassificados para o resultado - hedge de fluxo de caixa líquido de impostos	27.g	–	–	–	–	(110.914)	–	(110.914)
Itens que poderão não serão reclassificados para o resultado - benefícios a empregados líquido de impostos	20	–	–	–	(12.983)	3.060	–	(9.922)
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	262.891	262.891
Reserva Legal	22.b	–	–	13.145	–	–	(13.145)	–
Dividendos mínimos obrigatórios	22.d	–	–	–	–	–	(62.437)	(62.437)
Constituição de outras reservas		–	–	–	187.310	–	(187.310)	–
Saldos em 31 de Dezembro de 2021		**478.705**	**17.905**	**47.861**	**339.327**	**183**	**–**	**883.981**

Demonstrações do Resultado Abrangente	Nota explicativa	2021 Controladora	2020 Controladora	2020 Consolidado
Lucro Líquido do Exercício		262.891	253.823	253.823
Outros resultados abrangentes		**(107.854)**	**7.064**	**7.064**
Itens que serão reclassificados para o resultado - hedge de fluxo de caixa	27.g	(168.052)	10.703	10.703
IR diferido sobre itens que serão reclassificados para o resultado - hedge de fluxo de caixa	27.g	57.138	(3.639)	(3.639)
Itens que não serão reclassificados para o resultado - benefícios a empregados	20	4.636	–	–
IR diferido sobre itens que não serão reclassificados para o resultado - benefícios a empregados	20	(1.576)	–	–
Resultado Abrangente do Exercício		**155.037**	**260.887**	**260.887**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa	Nota explicativa	2021 Controladora	2020 Controladora	2020 Consolidado
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais				
Lucro líquido do exercício		262.891	253.823	253.823
Reconciliação do lucro líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:				
Depreciação e amortização	12, 13 e 14	67.405	63.544	63.544
Juros sobre operações de arrendamento mercantil	14	1.845	744	744
Ganho/perda na baixa/venda de imobilizado e intangível	12 e 13	17.183	8.385	8.385
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	19	1.822	(9.467)	(9.467)
Provisão para benefícios aos funcionários	20	998	–	–
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	8	(6.714)	2.529	2.529
IR e CS diferidos	9	49.890	34.287	34.266
Equivalência patrimonial		(32)	(1.936)	–
		395.288	**351.909**	**353.824**
(Aumento) redução nos ativos:				
Contas a receber de clientes		(237.317)	(211.334)	(218.395)
Instrumentos financeiros derivativos		(66.816)	(71.504)	(71.504)
Impostos a recuperar		(22.705)	11.608	11.603
Outras contas a receber		(8.878)	(22.778)	(22.778)
Despesas antecipadas		1.544	2.380	2.380
Outros créditos com partes relacionadas		(1.826)	(586)	(586)
Depósitos judiciais		(1.224)	(1.111)	(1.111)
Aumento (redução) nos passivos:				
Fornecedores		15.726	(11.419)	(11.252)
Afiliados a pagar		166.138	74.159	93.564
Reembolsos a efetuar		189.719	36.542	42.993
Obrigações trabalhistas		7.070	(2.081)	(2.081)
Obrigações tributárias		3.310	1.631	1.700
IR e CS a recolher		73.459	46.042	46.956
Outras contas a pagar com partes relacionadas		787	(3.435)	(3.435)
Contas a pagar de aquisição de empresa		(64.159)	(2.255)	(2.231)
Outras contas a pagar		(3.008)	(3.729)	(3.667)
Caixa gerado pelas atividades operacionais		**447.108**	**194.039**	**215.980**
Juros recebidos		67	7	7
IR e CS pagos		(82.249)	(48.959)	(49.742)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**364.926**	**145.087**	**166.245**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento				
Empréstimos líquidos concedidos		(133)	(1.014)	(1.014)
Aquisições de investimento		–	(99.000)	–
Aquisições ativo imobilizado e intangível	12 e 13	(80.551)	(58.326)	(157.326)
Recebimento na alienação de imobilizado e intangível		16.926	–	–
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(63.758)**	**(158.340)**	**(158.340)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento				
Amortizações dos financiamentos e arrendamentos mercantis (IFRS 16)	14	(5.628)	(13.625)	(13.625)
Pagamento de dividendos	22.d	(201.132)	(234.171)	(234.171)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		**(206.760)**	**(247.796)**	**(247.796)**
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa		**94.408**	**(261.049)**	**(239.891)**
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Saldo inicial		108.854	369.903	369.903
Caixa incorporado		2.551	–	–
Saldo final		205.813	108.854	130.012
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa		**94.408**	**(261.049)**	**(239.891)**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. Contexto Operacional: A Ticket Serviços S.A. ("Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, tem por objeto social principal a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público; a prestação de serviços de administração, por conta própria ou de terceiros, de sistemas e/ou convênios de qualquer natureza, especialmente os relativos às atividades de refeições-convênio, alimentação-convênio, convênio-farmácia, vale-transporte e cartão de crédito, entre outros, por meio de vales ou cartões; participação como sócia ou acionista em empreendimentos comerciais ou negócios; e a prestação de serviços relacionados e auxiliares aos meios de pagamentos. A Companhia possui sua matriz localizada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, 3º e 6º andares, Torre II, Pinheiros, na cidade de São Paulo, e seu portfólio é composto pelos produtos: Ticket Refeição, Ticket Alimentação, Ticket Transporte, Ticket Cultura e Ticket Saúde. **1.1. Reestruturação societária:** Em reunião de sócios realizada em 1 de novembro de 2021, foi aprovada a incorporação da controlada Cooper Ticket Administradora de Convênios Ltda. A incorporação do acervo líquido não resultou em aumento de capital uma vez que a Companhia era a única sócia dessa controlada. Após detida análise da conjuntura atual e da situação das empresas, a administração resolveu propor incorporação da Incorporada pela Incorporadora, por acreditar que a operação propiciará substancial economia de despesas administrativas e simplificação do sistema administrativo. O Patrimônio Líquido das empresas incorporadas na data-base 30 de setembro de 2021 está suportado por laudo de avaliação a valor contábil, datado de 20 de outubro de 2021. De acordo com os termos do instrumento de protocolo e justificação de incorporação, as variações patrimoniais ocorridas a partir de 30 de setembro de 2021 foram reconhecidas na Companhia. **2. Base de Elaboração das Demonstrações Financeiras e Resumo das Principais Práticas Contábeis: 2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as interpretações e as orientações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **2.2. Base de elaboração das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos no fim de cada período de relatório, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir: O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços. Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a Companhia leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração. Além disso, para fins de preparação de relatórios financeiros, as mensurações do valor justo são classificadas nas categorias de níveis 1, 2 ou 3, descritas a seguir, com base no grau em que as informações para as mensurações do valor justo são observáveis e na importância das informações para a mensuração do valor justo em sua totalidade: • Informações de Nível 1 são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais a Companhia pode ter acesso na data de mensuração. • Informações de Nível 2 são informações, que não possuem os preços cotados incluídos no Nível 1, observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente. • Informações de Nível 3 são informações não observáveis para o ativo ou passivo. Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 23 de março de 2022. **2.3. Novos pronunciamentos e alterações de pronunciamentos técnicos:** No exercício corrente, a Companhia adotou o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados em correlação às Normas Internacionais de Contabilidade - IAS 19. Os efeitos dessa aplicação encontram-se apresentados na nota explicativa nº 19. Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.4. Base de consolidação

Entidade	Percentual de participação 2021	2020	Natureza	País
Cooper Ticket Administradora de Convênios Ltda.	0%	100%	Controlada	Brasil

Controlada é a entidade na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores. As demonstrações financeiras das controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle total se inicia até a data em que deixa de existir. As políticas contábeis das controladas estão alinhadas com as políticas adotadas pela controladora. Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com empresas investidas, registrados por equivalência patrimonial, são eliminados contra o investimento. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. Uma mudança na participação sobre uma controlada que não resulta em perda de controle é contabilizada como uma transação entre acionistas, no patrimônio líquido. O resultado do período e cada componente dos outros resultados abrangentes são atribuídos aos acionistas da controladora e à participação dos não controladores. Perdas são atribuídas à participação de não controladores, mesmo que resultem em um saldo negativo. Em 1 de novembro de 2021, a Companhia incorporou sua controlada conforme mencionado na nota explicativa 1.1. **3. Principais Políticas Contábeis:** As principais práticas contábeis adotadas foram as seguintes: a) Resultado das operações: Apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. b) Reconhecimento das receitas: As receitas são reconhecidas da seguinte maneira: (i) No momento da efetiva prestação de serviços: 1. Receita de cliente: são tarifas recebidas de empresas clientes na venda de "vouchers", cartões pré-pagos e de todos os valores relativos faturados aos clientes. 2. Receita de afiliados: correspondem às tarifas cobradas dos estabelecimentos, essas receitas são referentes aos valores já utilizados pelos usuários dos cartões na rede credenciada e são reconhecidas na receita no momento da transação. (ii) Quando o valor da receita puder ser mensurado com confiabilidade. (iii) Quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a Companhia. (iv) Quando as despesas incorridas com a transação, bem como as despesas para concluí-la, puderem ser mensuradas com confiabilidade. c) Moeda funcional e de apresentação: Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando o real (R$), que foi designado como moeda funcional, por ser a moeda do ambiente econômico no qual a Companhia atua, e também a moeda de apresentação das demonstrações financeiras. d) Instrumentos financeiros: Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo são reconhecidos imediatamente no resultado. A Companhia classifica seus instrumentos financeiros, em função da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos e é determinada no reconhecimento inicial, seguindo as classificações estipuladas pelo CPC 48: (i) Custo amortizado; (ii) Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (PL); e (iii) Valor justo por meio do resultado. Instrumentos financeiros derivativos e operações de "hedge": Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e, posteriormente, são atualizados pelo seu valor justo. As alterações no valor justo são registradas na demonstração do resultado, exceto quando o derivativo é considerado "hedge" contábil de fluxo de caixa. A Companhia pode contratar instrumentos financeiros derivativos, a fim de proteger a Companhia de flutuações nas taxas de juros com a contratação de instrumentos de "swaps". e) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras: Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras, com vencimentos ou resgates até no máximo 90 dias a partir da data da aplicação e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos no fim de cada exercício, que não excedem o seu valor justo ou de realização. f) Contas a receber de clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa: g) As contas a receber de clientes são registradas e mantidas no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, a qual é constituída considerando uma análise do risco de realização sobre os títulos vencidos e de acordo com os critérios de perda esperada estipulado pelo CPC 48, para atender às prováveis perdas na realização desses ativos, conforme demonstrado na nota explicativa nº 7 Investimentos. Os investimentos em controlada são registrados ao custo de aquisição, é atualizado por equivalência patrimonial. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que o investimento em controlada sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado. h) Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações calculadas pelo método linear. A vida útil mencionada na nota explicativa nº 11 leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. A vida útil estimada e o método de depreciação são revisados no fim de cada exercício, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. i) Intangível: Representado, principalmente, por ágio e gastos com software, os valores estão demonstrados ao custo, e os softwares que possuem vida útil definida são amortizados em cinco anos, enquanto os ativos de vida útil indefinida são testados anualmente quanto à sua recuperação. j) Redução ao valor recuperável dos ativos, exceto ágio: A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas, se houver, são classificadas como "Outras despesas operacionais". Não houve a necessidade de constituição de provisão para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020. k) Imposto de renda e contribuição social: A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente e para a contribuição social à alíquota de 9% sobre o lucro tributável. A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no fim de cada exercício, e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado para que reflita o montante que se espera ser recuperado. l) Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: As provisões para riscos são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, formalizada ou não formalizada, como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser mensurado com confiabilidade suficiente. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. As provisões são atualizadas duas vezes ao ano pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos assessores legais externos da Companhia. Os fundamentos e a natureza da provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa nº 19. m) Dividendos obrigatórios: A proposta de distribuição de dividendos que estiver dentro da parcela equivalente ao dividendo mínimo obrigatório é registrada como passivo na rubrica "Dividendos obrigatórios", por ser considerada uma obrigação estatutária da Companhia. n) Reembolsos a efetuar: Compreendem o saldo dos benefícios creditados em cartões e "vouchers" colocados em circulação e ainda não apresentados pelos estabelecimentos comerciais credenciados para reembolso. o) Benefícios a funcionários: Compreende o saldo referente ao benefício de pós-emprego correspondente a extensão de plano médico, com elegibilidade à ex-funcionários da Ticket, de acordo com a Lei 9.656/98, e observado os procedimentos estabelecidos no CPC 33. p) Afiliados a pagar: Registrados os valores devidos à rede credenciada de estabelecimentos comerciais, relativos aos cartões e "vouchers" apresentados para reembolso, sendo o pagamento realizado conforme o prazo contratual. q) Direito de uso de bens arrendados e Arrendamento a pagar: Os ativos de direito de uso da Companhia referem-se a contratos de arrendamento de ativos de imóvel na qual a Companhia está localizada e veículos. A Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento, e reconhece o direito de uso e o passivo de arrendamento. Deste modo, os ativos e passivos de acordo com o CPC 06 (R2) são mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento devido durante o prazo razoavelmente certo do arrendamento. Os ativos de direito de uso são representados na rubrica de arrendamento mercantil, e os passivos são apresentados na rubrica de arrendamentos a pagar no balanço patrimonial, ambos mencionados na nota explicativa nº 14. Após a mensuração inicial, os valores dos ativos registrados como direito de uso estão sendo atualizados utilizando-se o método de custo, assim é mensalmente deduzida qualquer amortização acumulada, de acordo com critérios do CPC 27 - Ativo Imobilizado na amortização do ativo de direito de uso e corrigido por qualquer remensuração do passivo de arrendamento, quando aplicável. O passivo de arrendamento inicialmente registrado é atualizado aumentando mensalmente o valor do passivo da parcela de juros de cada contrato de arrendamento e reduzindo o valor dos pagamentos mensais do arrendamento e corrigido de qualquer remensuração de arrendamento, quando aplicável. **4. Principais Fontes de Julgamento e Estimativas:** Na aplicação das práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 3, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos que não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas. As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no exercício em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas esse exercício, ou também em exercícios posteriores, se a revisão afetar tanto o exercício presente como exercícios futuros. a) Provisão para créditos de liquidação duvidosa é registrada conforme norma CPC 48. A carteira é segmentada conforme seu nível de risco e as provisões levam em conta a probabilidade de perda de cada cliente, o histórico de perda incorrida no segmento e a perda esperada com base em estudos macroeconômicos correlacionadas ao modelo. A análise de risco considera o valor total da exposição no momento da perda e leva em consideração fatores mitigadores de risco, como garantias e seguro de crédito. b) Imposto de renda e contribuição social diferidos: A Companhia reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. A Administração da Companhia revisa regularmente os impostos diferidos ativos e passivos em termos de possibilidade de recuperação, considerando o lucro histórico gerado e o lucro tributável futuro projetado, de acordo com um estudo de viabilidade técnica. c) Vida útil dos bens do imobilizado e intangível: Conforme descrito nas notas explicativas nº 12 e nº 13, a Administração da Companhia revisa a vida útil estimada dos bens do imobilizado e intangível anualmente no fim de cada exercício. Durante o exercício corrente, a Companhia revisitou a análise periódica do prazo de vida útil-econômica remanescente dos bens do ativo imobilizado e intangível, requerida pela interpretação técnica ICPC 10 - Esclarecimento sobre o Pronunciamento Técnico CPC 27 - Ativo Imobilizado. Desta forma, em atendimento aos normativos relacionados, os eventos identificados foram reconhecidos no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020 conforme mencionado nas notas explicativas nº 12 e 13. Ágio: Classificado como intangível com vida útil indefinida, não sendo amortizado contabilmente. Para fins de teste de redução ao valor recuperável, o ágio é alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia (ou grupos de unidades geradoras de caixa) que irão beneficiar-se das sinergias da combinação. As unidades geradoras de caixa às quais o ágio foi alocado são submetidas anualmente a teste de redução ao valor recuperável ou, com maior frequência, quando houver indicação de que uma unidade poderá apresentar redução ao valor recuperável. Se o valor recuperável da unidade geradora de caixa for menor que o valor contábil, a perda por redução ao valor recuperável é primeiramente alocada para reduzir o valor contábil de qualquer ágio alocado à unidade e, posteriormente, aos outros ativos da unidade, proporcionalmente ao valor contábil de cada um de seus ativos. Qualquer perda por redução ao valor recuperável de ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício. A perda por redução ao valor recuperável não é revertida em períodos subsequentes. Quando da alienação da correspondente unidade geradora de caixa, o valor atribuível de ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação. d) Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos, como descrito na nota explicativa nº 18. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e que possam ser estimadas com confiabilidade suficiente. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos

continua

DocuSigned by:
O ESTADO DE SÃO PAULO
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 96615741872
Data/Hora da Assinatura: 28/03/2022 | 22:23:49 BRT
ICP Brasil
E1FD1C243A074BCC8CF482D829CD5368

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

Credenciamento TICKET PARTE 2 (103644347) SEI 00097-00015658/2022-17 / pg. 19

DocuSign Envelope ID: FE8D21CD-BF2B-4AF9-A265-25D99EF4689C

continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras da Ticket Serviços S.A.

assessores legais externos. A Administração da Companhia acredita que a provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas está corretamente apresentada nas demonstrações financeiras. e) "Hedge": Os hedges para risco nas variações das taxas de juros são contabilizados como *hedge* contábil de fluxo de caixa ou de valor justo. No início da relação de "hedge", a Companhia documenta a relação entre o instrumento de "hedge" e o item objeto de "hedge" com seus objetivos na gestão de riscos e sua estratégia para assumir variadas operações de "hedge". Adicionalmente, no início do "hedge" e de maneira continuada, a Companhia documenta se o instrumento de "hedge" usado em uma relação de "hedge" é altamente efetivo na compensação das mudanças de valor justo ou fluxo de caixa do item objeto de "hedge", atribuível ao risco sujeito a "hedge". A nota explicativa nº 27 traz mais detalhes sobre o valor justo dos instrumentos derivativos utilizados para fins de "hedge". "Hedge" contábil de fluxo de caixa: A parte efetiva das mudanças no valor justo dos derivativos que for designada e qualificada como "hedge" contábil de fluxo de caixa é reconhecida em "Outros resultados abrangentes" e acumulada na rubrica "Outros resultados abrangentes" líquido dos efeitos tributários. Os ganhos ou as perdas relacionadas à parte inefetiva são reconhecidos imediatamente no resultado do exercício. Os valores anteriormente reconhecidos em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio líquido são reclassificados para o resultado no exercício em que o item objeto de "hedge" afeta o resultado, na mesma rubrica da demonstração do resultado em que tal item é reconhecido. Entretanto, quando uma transação prevista objeto de "hedge" resulta no reconhecimento de um ativo ou passivo não financeiro, os ganhos e as perdas anteriormente reconhecidos em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio são transferidos para a mensuração inicial do custo desse ativo ou passivo. A contabilização de "hedge" é descontinuada quando a Companhia cancela a relação de "hedge", o instrumento de "hedge" vence ou é vendido, rescindido ou executado, ou não se qualifica mais como contabilização de "hedge". Quaisquer ganhos ou perdas reconhecidas em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio líquido naquela data permanecem no patrimônio e são reconhecidos quando a transação prevista for finalmente reconhecida no resultado. Quando não se espera mais que a transação prevista ocorra, os ganhos ou as perdas acumulados e diferidos no patrimônio líquido são reconhecidos imediatamente no resultado.

5. Caixa e Equivalentes de Caixa

	2021	2020	
	Controladora	Controladora	Consolidado
Caixa e bancos	10.575	8.566	8.566
Equivalentes de caixa (*)	195.238	100.288	121.446
Total	205.813	108.854	130.012

(*) Em 31 de dezembro de 2021, os equivalentes de caixa estão representados por Certificados de Depósitos Bancários - CDBs com liquidez imediata ou carência de 30 a 90 dias, remunerados por taxas que variam entre 99% e 115% (75% e 113% em 2020) do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI").

6. Aplicações Financeiras

Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (PL)	Classificação	2021 Valor de Mercado/contábil	2020 Valor de Mercado/contábil
CDBs pós fixados	Nível 2	715.000	715.000
Total		715.000	715.000

Em 31 de dezembro de 2021, as aplicações financeiras estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários ("CDBs") com liquidez imediata ou carência de 90 dias, e remunerados por taxas que variam entre 99% e 115% (75% e 113% em 2020) do CDI, vinculadas às operações de hedge.

7. Contas a Receber

	2021	2020	
	Controladora	Controladora	Consolidado
Clientes privados	1.728.075	1.598.421	1.605.482
Clientes públicos	138.782	58.659	58.659
Outras contas a receber:			
Demais contas a receber	20.431	14.214	14.214
Avisos de créditos (*)	(84.386)	(105.792)	(105.792)
Subtotal	1.802.902	1.565.502	1.572.563
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(135.898)	(142.522)	(142.522)
Total	1.667.004	1.422.980	1.430.041

(*) Representam valores a devolver para clientes em decorrência de reversão de crédito por pagamentos realizados indevidamente ou a maior pelos seus clientes. O saldo da rubrica "Contas a receber de clientes" por idade de vencimento é como segue:

	2021	2020	
	Controladora	Controladora	Consolidado
A vencer	1.612.193	1.225.178	1.231.677
Vencidos:			
Até 30 dias	64.885	145.764	146.280
De 31 a 60 dias	8.358	21.995	22.035
De 61 a 90 dias	3.640	12.207	12.213
De 91 a 120 dias	828	10.997	10.997
De 121 a 180 dias	411	(10.944)	(10.944)
Acima de 180 dias	112.587	160.305	160.305
Total	1.802.902	1.565.502	1.572.563

A movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa está assim representada:	2021	2020
Saldo no início do exercício	142.522	139.993
Adições	11.008	10.596
Reversões	(17.632)	(8.067)
Saldo no fim do exercício	135.898	142.522

A despesa com a constituição e a receita com a reversão da provisão para créditos de liquidação duvidosa são apresentadas na rubrica "Outras despesas gerais e administrativas", na demonstração do resultado. A Companhia fechou contrato com a Coface do Brasil Seguros de Crédito S.A. (Euler Hermes Seguros de Crédito S.A. em 2020) englobando a apólice de seguro de créditos e prestação de serviços de monitoramento e cobrança de créditos. A apólice foi renovada em 1° de outubro de 2021 com vigência até 30 de setembro de 2022 e prevê cobertura sobre carteira de faturamento estimada em R$6.000.000 (R$8.000.000 em 2020), com limite de garantia de apólice de R$134.400 (R$180.000 em 2020).

8. Impostos a Recuperar

	2021	2020	
	Controladora	Controladora	Consolidado
Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") sobre serviços	4.967	4.143	4.143
IRRF sobre aplicações financeiras	5.428	2.466	2.466
Impostos federais	24.187	4.699	4.704
Outros	3.319	3.739	3.739
Total	37.901	15.047	15.052

9. Imposto de Renda e Contribuição Social: a) Correntes: A reconciliação do imposto de renda e da contribuição social é como segue:

	2021	2020	
	Controladora	Controladora	Consolidado
Lucro antes do IR e da CS	388.132	374.137	375.084
IR e CS à alíquota de 34%	(131.965)	(127.207)	(127.529)
Diferenças permanentes:			
Inovação tecnológica - Medida Provisória nº 11.196/05 - incentivos fiscais	4.115	4.509	4.509
Outras diferenças permanentes	2.609	2.384	1.759
IR e CS - após adições e exclusões	(125.241)	(120.314)	(121.261)
Correntes	(75.351)	(86.027)	(87.079)
Diferidos	(49.890)	(34.287)	(34.182)
Despesa com IR e CS	(125.241)	(120.314)	(121.261)

IR e a CS a recolher	2021	2020	
	Controladora	Controladora	Consolidado
IR e CS devidos	75.351	86.027	87.079
Antecipações efetuadas	(62.275)	(64.163)	(65.084)
IR e CS a recolher	13.076	21.864	21.995

b) Diferidos: Os valores de imposto de renda e contribuição social diferidos, registrados nas demonstrações financeiras, são provenientes de diferenças temporárias. Os créditos e débitos estão mantidos no ativo e passivo não circulantes, considerando a expectativa de realização com base em projeções de geração de lucros tributáveis. Os valores são demonstrados a seguir:

	2020	Movimentação	2021
Adequação novas normas CPC 47	17.273	(17.273)	–
Provisões a realizar	4.173	(3.579)	594
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	8.332	259	8.591
Provisões para créditos de liquidação duvidosa	11.533	(2.252)	9.281
Provisões para perdas de depósitos judiciais de Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	3.310	141	3.451
Provisões para bônus	519	145	664
Provisões de intermediação	1.992	187	2.179
Provisões para benefícios a funcionários	714	5.051	5.765
Provisões diversas	–	1.368	1.368
Total de crédito tributário de IR e CS - Ativo	47.846	(15.953)	31.893
Provisão sobre o ágio amortizado para fins fiscais	(42.411)	(6.453)	(48.864)
Provisão para (ganho) sobre operações de "swap"	(99.876)	34.420	(65.456)
Provisões diversas	(359)	359	–
Total de crédito tributário de IR e CS - Passivo	(142.646)	28.326	(114.320)
Total de crédito tributário de IR e CS - Ativo + Passivo	(94.800)	12.373	(82.427)

c) Expectativa de realização dos créditos tributários: A Administração avaliou a realização dos créditos tributários, conforme plano de negócios, e a expectativa é que o benefício seja inteiramente consumido, conforme demonstrado a seguir:

	31.12.2021	31.12.2020	
	Controladora	Controladora	Consolidado
2021	–	29.204	29.225
2022	5.749	3.460	3.460
2023	621	2.307	2.307
2024	2.171	577	577
2025	2.020	12.298	12.298
2026	21.332	–	–
Total	31.893	47.846	47.867

10. Partes Relacionadas

	2021	2020
Ativo circulante		
Partes relacionadas:		
Ticket Soluções HDFGT S.A. (c)	6.643	3.348
Repom S.A. (c)	708	2.467
Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A. (c)	537	652
Edenred Soluções de Pagamento Hyla S.A.	391	471
Outros	–	157
Embratec Tecnologia HEQ Ltda.	78	61
Freto Soluções e Tecnologia S.A.	101	48
Edenred Brasil Participações S.A.	407	36
Levo Log Transportes HES Ltda.	235	34
Total do ativo circulante	9.100	7.274
Passivo circulante		
Partes relacionadas:		
Edenred Soluções de Pagamento Hyla S.A. (d)	3.375	3.369
Ticket Soluções HDFGT S.A. (d)	1.031	608
Edenred Brasil Participações S.A.	633	302
Embratec Tecnologia HEQ Ltda.	–	9
Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.	–	1
Repom S.A.	37	–
Total do passivo circulante	5.076	4.289

As transações nas demonstrações de resultado com partes relacionadas estão demonstradas a seguir:

	Receita dos serviços prestados		Custo de contratação de serviços	
	2021	2020	2021	2020
Edenred Soluções de Pagamento Hyla S.A. (b)	9.272	10.631	3.506	2.793
Ticket Soluções HDFGT S.A. (a)	1.009	791	852	1.009
Repom S.A. (a)	377	189	–	–
Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.	2	1	–	–
TicketSeg Corretora de Seguros S.A.	–	–	248	248
Total	10.660	11.612	4.606	4.050

(a) Refere-se à contratação de serviços de emissão e impressão dos "vouchers". (b) Refere-se à contratação de intermediação de serviços. (c) Refere-se substancialmente à repasse de despesas compartilhadas e contratação de serviços. (d) Refere-se substancialmente à valores a pagar de incentivo comercial. A Companhia pagou aos seus administradores, em salários e remuneração variável, o montante de R$1.822 em 2021 (R$5.972 em 2020).

11. Investimento

	Cooper Ticket Administradora de Convênios Ltda.	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	165.355	165.355
Equivalência patrimonial do período	32	32
Incorporação do investimento - nota 1.1.	(165.387)	(165.387)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	–	–

12. Imobilizado

	Vida Útil em anos	2021 Custo	2021 Depreciação acumulada	2021 Saldo residual	2020 Custo	2020 Depreciação acumulada	2020 Saldo residual
Terrenos	–	2.504	–	2.504	1.800	–	1.800
Máquinas e equipamentos	10	11	(10)	1	11	(9)	2
Móveis e utensílios	10	1.151	(593)	558	1.164	(466)	698
Instalações e benfeitorias	10	2.864	(909)	1.955	2.864	(623)	2.241
Equipamentos de informática	5	15.425	(5.963)	9.462	12.371	(3.920)	8.451
Equipamentos de telecomunicações	10	1.302	(412)	890	1.162	(295)	867
Total		23.257	(7.887)	15.370	19.372	(5.313)	14.059

A movimentação do ativo imobilizado é como segue:	2019	Adições	Baixas	Transferências	2020	Adições	Transferências	2021
Custo:								
Terrenos	1.800	–	–	–	1.800	704	–	2.504
Máquinas e equipamentos	11	–	–	–	11	–	–	11
Móveis e utensílios	1.249	57	(339)	197	1.164	–	(13)	1.151
Instalações e benfeitorias	4.569	33	(999)	(739)	2.864	–	–	2.864
Equipamentos de informática	19.159	495	(7.825)	542	12.371	3.053	1	15.425
Equipamentos de telecomunicações	806	358	(2)	–	1.162	140	–	1.302
Total	27.594	943	(9.165)	–	19.372	3.897	(12)	23.257
Depreciação acumulada:								
Máquinas e equipamentos	(7)	(1)	–	–	(8)	(1)	(1)	(10)
Móveis e utensílios	(494)	(147)	178	(6)	(469)	(122)	(2)	(593)
Instalações e benfeitorias	(757)	(346)	478	3	(622)	(263)	(24)	(909)
Equipamentos de informática	(10.645)	(1.101)	7.824	3	(3.919)	(1.898)	(146)	(5.963)
Equipamentos de telecomunicações	(207)	(91)	3	–	(295)	(110)	(7)	(412)
Total	(12.110)	(1.686)	8.483	–	(5.313)	(2.394)	(180)	(7.887)
Valor líquido	15.484	(743)	(682)	–	14.059	1.503	(192)	15.370

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não possuía ativos dados em garantia de operações de empréstimos e financiamentos bancários, nem arrolados em defesa de processos judiciais, tampouco bens paralisados ou quaisquer outras despesas com arrendamento mercantil operacional e despesas referentes a juros capitalizados. **13. Intangível:** Em função da incorporação ocorrida em 2021, o intangível da Controladora está sendo apresentado em comparação ao saldo Consolidado de 2020, conforme segue:

	Taxa anual de amortização%	2021 Custo	2021 Amortização acumulada	2021 Saldo residual	2020 Custo	2020 Amortização acumulada	2020 Saldo residual
Software	14 a 20	281.344	(88.964)	192.380	250.197	(69.080)	181.117
Marcas e Patentes	–	5	–	5	5	–	5
Ágio - Comprocard Cartões de Benefícios Ltda. (a)	–	56.991	–	56.991	56.991	–	56.991
Ágio - Bônus Brasil - Serviços de Alimentos Ltda. (b)	–	7.179	–	7.179	7.179	–	7.179
Carteira - Bônus Brasil - Serviços de Alimentos Ltda. (b)	6,66	13.000	(7.274)	5.726	13.000	(6.345)	6.655
Ágio - Eco Benefício (c)	–	67.741	–	67.741	67.741	–	67.741
Ágio - R&I Adm Cartões Ltda. (d)	–	8.696	–	8.696	8.696	–	8.696
Carteira - R&I Adm Cartões Ltda. (d)	6,66	10.759	(4.064)	6.695	10.759	(3.347)	7.412
Intangível Itaú (e)	5,88	420.000	(57.647)	362.353	420.000	(32.941)	387.059
Ágio - Cooper Ticket (f)		110.697	–	110.697	115.477	–	115.477
Carteira - Cooper Ticket (f)	6,66	54.279	(4.825)	49.454	49.500	(1.100)	48.400
Carteira - Easy (g)	6,45	858	(46)	812	–	–	–
Total		1.031.549	(162.820)	868.729	999.545	(112.813)	866.732

(a) Em 3 de maio de 2012, a Companhia adquiriu 100% das cotas de capital da empresa Comprocard Cartões de Benefícios Ltda. O preço dessa aquisição foi de R$57.000 e o ágio apurado foi de R$56.991. Conforme definido no contrato de compra e venda, a Companhia poderá requerer o reembolso pelos vendedores de eventuais perdas incorridas pela Comprocard Cartões de Benefícios Ltda. em riscos tributários, cíveis ou trabalhistas, cujos fatos geradores antecedem à data da aquisição. Não foram identificados riscos na data da aquisição nem, consequentemente, passivos assumidos do negócio. (b) Em janeiro de 2014, a Companhia adquiriu a carteira de clientes da Bônus Brasil - Serviços de Alimentos Ltda. O preço dessa aquisição foi de R$20.179. A Companhia realizou um laudo de avaliação do "Purchase Price Allocation - PPA" e avaliou a carteira de clientes no montante de R$13.000, amortizada em 15 anos. O valor restante do preço de aquisição R$7.179, representando as sinergias futuras esperadas, foi alocado para ágio. (c) Em maio de 2016, a Companhia adquiriu as operações de administração de benefícios sociais ("Eco Beneficio") da Ticket Log. O valor pago foi de R$67.743, sendo o acervo líquido incorporado de R$2 e o ágio dessa aquisição de R$67.741. A Companhia preparou o laudo de avaliação do PPA final e foi alocado o valor total como ágio. (d) Em abril de 2016, a Companhia adquiriu 99,99% da empresa R&I Administração de Cartões Ltda., geradora de emissão de benefícios sociais. O preço de aquisição foi de R$19.950. Em 2017, a Companhia realizou um laudo de avaliação do PPA e avaliou a carteira de clientes no montante de R$10.759, amortizada em 15 anos. O valor restante do preço foi alocado em R$5.985, representando as sinergias futuras esperadas, foi alocado para ágio. (e) Em 30 de agosto de 2019, o Itaú realizou um investimento minoritário de 11% na Companhia no valor total de R$ 444.226, conforme mencionado na nota explicativa nº 1.1., por meio de aumento de capital em caixa no valor de R$ 24.226 e por intangível no valor de R$420.000 relativo ao direito de exclusividade de distribuição dos produtos Ticket Restaurante, Ticket Alimentação, Ticket Cultura e Ticket Transporte, à base de clientes pessoas jurídicas do Itaú, sendo os valores justo da participação de 11% na Companhia e do intangível calculados pela empresa de avaliação econômica Duff & Phelps. (f) Em 01 de setembro de 2020, a Companhia adquiriu a Companhia Cooper Ticket Administradora de Convênios Ltda. O valor pago nessa aquisição foi de R$ 165.000. Em 2021, a Companhia realizou o laudo de avaliação do "Purchase Price Allocation - PPA" e o ágio da aquisição avaliado foi de R$110.697 e a carteira de clientes avaliada no montante de R$54.279, amortizada em 15 anos. (g) Em 05 de março de 2021, a Companhia adquiriu a carteira de clientes da Easy Soluções Serviços e Assessorias Ltda. pela qual pagou a importância de R$858. Em 18 de maio de 2021, a Companhia realizou contratação de empresa especializada para elaboração do Memorando do Valor Útil Residual de Carteira Adquira - "VUR" e o resultado de vida útil, baseado no desgaste da receita do segmento da Ticket foi de 15,5 anos. A movimentação do ativo intangível é como segue:

	2021	2020
Saldo no início do exercício	886.732	724.462
Adições	81.433	222.344
Amortização	(60.740)	(52.371)
Transferências	(4.587)	–
Baixas (*)	(34.109)	(7.703)
Saldo no fim do exercício	868.729	886.732
As baixas dos exercícios estão assim representadas:		
Custo	(49.438)	(50.969)
Amortizações	10.550	43.266
Total	(38.888)	(7.703)

(*) Os testes de recuperação são realizados anualmente, no levantamento do balanço ou na existência de indicadores de perdas, conforme descrito na nota explicativa nº 3. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 houve baixa no valor total de R$34.109 (R$7.703 em 2020), sendo que R$16.926 referem-se a itens alienados para o qual houve entrada de caixa, e os outros R$17.183 remanescentes referem-se a baixa por não recuperabilidade que impactou o resultado do exercício. **14. Arrendamento Mercantil:** Esses contratos de arrendamento de ativos imobiliários têm uma duração de mais de um ano e possuem opção de renovação. Além disso, esses contratos são geralmente indexados a índices de inflação, que variam de acordo com o arrendador. A taxa de juros para cálculo do desconto a valor presente varia de 3,01% a 12,11% ao ano (3,01% a 10,09% ao ano em 2020). Os valores de ativos de arrendamento em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 estão demonstrados abaixo:

	2021 Custo	2021 Amortização acumulada	2021 Saldo residual	2020 Custo	2020 Amortização acumulada	2020 Saldo residual
Direito de uso - imóveis	34.598	(20.007)	14.591	35.634	(17.007)	18.627
Direito de uso - veículos	4.741	(3.428)	1.313	3.388	(2.322)	1.066
Total	39.339	(23.435)	15.904	39.022	(19.329)	19.693

A movimentação do ativo de arrendamento é como segue:	2019	Adições	Baixas	2020	Adições	Baixas	2021
Custo:							
Direito de uso - imóveis	71.652	495	(36.513)	35.634	3.925	(4.961)	34.598
Direito de uso - veículos	2.123	2.041	(776)	3.388	1.518	(165)	4.741
Total	73.775	2.536	(37.289)	39.022	5.443	(5.126)	39.339
Amortização acumulada:							
Direito de uso - imóveis	(8.964)	(8.042)	–	(17.007)	(3.000)	–	(20.007)
Direito de uso - veículos	(1.479)	(1.429)	585	(2.322)	(1.271)	165	(3.428)
Total	(10.443)	(9.471)	585	(19.329)	(4.271)	165	(23.435)
Valor líquido	63.331	(6.935)	(36.703)	19.693	1.172	(4.961)	15.904

Como política do Grupo Edenred, a Companhia reconhece o direito de uso e o passivo de arrendamento na data de início do contrato. O direito de uso, no reconhecimento inicial, é mensurado ao seu valor de custo e posteriormente ao seu valor de custo ajustado menos a depreciação acumulada, perdas por *impairment*, ajustes do passivo de arrendamento. O passivo de arrendamento é subsequente acrescido do custo dos juros incorridos e reduzidos pelos pagamentos das contraprestações de arrendamento pagas. O passivo de arrendamento também pode ser alterado quando há alterações em indexadores de inflação do contrato, alterações nas taxas contratuais, mudanças em opções de compras ou na expectativa da administração de exercer ou não opções de saída ou renovação de contrato. A movimentação do passivo de arrendamento é como segue:

	2019	Adições	Baixas	Pagamentos	Despesa financeira	2020	Adições	Baixas	Pagamentos	Despesa financeira	2021
Custo:											
Arrendamentos a pagar	68.486	2.536	(36.702)	(13.625)	744	21.440	5.443	(4.961)	(5.628)	1.845	18.139
Total	68.486	2.536	(36.702)	(13.625)	744	21.440	5.443	(4.961)	(5.628)	1.845	18.139

15. Afiliados a Pagar: Nessa rubrica estão registrados os valores devidos à rede credenciada de estabelecimentos comerciais, relativos aos cartões e "vouchers" apresentados para reembolso, cujo pagamento será realizado conforme prazo contratual. O saldo da Controladora em 31 de dezembro de 2021 é no montante de R$1.747.715 (R$1.581.539 em 2020). A Administração não reconheceu o ajuste a valor presente, uma vez que as operações são de curto prazo, e considera irrelevante o efeito de tais ajustes quando comparado com as demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **16. Reembolsos a Efetuar:** O saldo da Controladora em 31 de dezembro de 2021 é de R$818.408 (R$628.012 em 2020) corresponde a: a) Obrigações decorrentes dos benefícios creditados aos usuários e ainda não utilizados por estes perante os afiliados. b) Valores a serem repassados para os estabelecimentos referentes aos montantes dos benefícios já consumidos pelos usuários e que ainda não foram apresentados pelos estabelecimentos para reembolso. A Administração não reconheceu o ajuste a valor presente, uma vez que as operações são de curto prazo, e considera irrelevante o efeito de tais ajustes quando comparado com as demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

17. Obrigações Trabalhistas

	2021	2020
Participação nos lucros	21.205	15.836
Provisão de férias	13.435	11.273
Encargos sociais e outras	5.755	6.216
Total	40.395	33.325

A Companhia concede participação nos lucros a seus funcionários, vinculada ao alcance de metas operacionais e objetivos específicos, estabelecidos e aprovados no início do exercício e avaliados no fim do exercício.

18. Obrigações Tributárias

	2021	2020	
	Controladora	Controladora	Consolidado
COFINS	10.551	8.178	8.226
PIS	2.232	1.708	1.718
Imposto Sobre Serviços - ISS	2.012	2.026	2.037
IRRF - terceiros	2.016	1.670	1.670
Outras	628	547	547
Total	17.439	14.129	14.198

continua

DocuSigned by:
O ESTADO DE SÃO PAULO
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 95617474872
Data/Hora da Assinatura: 28/03/2022 | 22:24:00 BRT
ICP Brasil
E1FD1C243A074BCC8CF482D829CD5368

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

Credenciamento TICKET PARTE 2 (103644347) SEI 00097-00015658/2022-17 / pg. 20

DocuSign Envelope ID: FE8D21CD-BF2B-4AF9-A265-25D99EF4689C

continuação

19. Provisão para Riscos: 19.a) Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: A Companhia é parte envolvida em processos judiciais de natureza tributária, cível e trabalhista em andamento, os quais envolvem responsabilidades contingentes. Os processos estão em fase de defesa administrativa ou em trâmite na esfera judicial. Com base na opinião de seus assessores legais externos, a Administração classifica os passivos contingentes como perdas prováveis e obrigações legais e mantém provisão em montantes considerados suficientes para fazer face a eventuais perdas que possam advir de desfechos desfavoráveis. A provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas está assim demonstrada:

	2021	2020
Tributários	36.619	38.082
Cíveis	1.966	923
Trabalhistas	4.790	4.055
Honorários advocatícios - *"success fees"*	14.350	12.843
Total	57.725	55.903

Provisões tributárias: Os riscos tributários provisionados são compostos pelos processos a seguir relacionados:

	2021	2020
PIS e COFINS - Leis nº 9.718/98 e nº 10.833/03 (a)	18.134	17.283
Medida Cautelar - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL (b)	14.323	14.114
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (c)	4.091	5.965
Impostos sobre Serviços - ISS (d)	–	575
Outros processos	71	145
Total provisionado	36.619	38.082

(a) Referem-se a mandados de segurança impetrados pela Companhia, objetivando: (i) a inconstitucionalidade da exigência do PIS e da COFINS, com base na Lei nº 9.718/98, sendo contestada a majoração da alíquota de 2% para 3% com ampliação da base de cálculo sobre a totalidade das receitas, inclusive receitas financeiras; (ii) que seja assegurado o direito de efetuar os recolhimentos para o PIS e a COFINS, descontando os créditos calculados em relação aos encargos de depreciação ou amortização de bens e direitos dos ativos imobilizados adquiridos até 30 de abril de 2004, mediante depósito judicial; e (iii) que seja assegurado o direito de descontar os créditos relativos a despesas com benefícios dos tíquetes em serviço e planos de seguro de saúde, para efeito do PIS e da COFINS, recolhendo os efeitos como depósito judicial. Os valores reconhecidos são de R$18.134 (R$17.283 em 2020). (b) Refere-se à medida cautelar com pedido de liminar referente à empresa Transticket Serviços Ltda., incorporada pela Companhia em 2003, visando a suspensão da exigibilidade do crédito tributário discutido, com retificação dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais - DARFs, quanto à opção pela forma de tributação de lucro real para lucro presumido. Os valores recolhidos judicialmente com os acréscimos de atualização estão provisionados no montante de R$14.323 (R$14.114 em 2020). (c) Referem-se substancialmente, às provisões constituídas para fazer frente a eventuais discussões judiciais relativas a matérias tributárias para as quais não há ações judiciais ou outros questionamentos ajuizados, cujo montante total é de R$4.091 (R$5.965 em 2020). (d) Refere-se a ação administrativa, ajuizada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Em 31 de dezembro de 2020 o saldo contempla execução fiscal, ajuizada pelo Município de Salvador/BA, para cobrança de supostos débitos de ISS relativos ao período de 1984 a 1987, que foi encerrado em 2021 após adesão ao Programa de Pagamento Incentivado ("PPI") da Prefeitura de Salvador. Provisões cíveis: Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia era parte em 31 ações cíveis (14 em 2020) totalizando o valor de R$1.966 (R$923 em 2020), no âmbito da justiça cível e do juizado especial cível, movidos por consumidores, estabelecimentos e ex-funcionários, sendo a maioria referente a pedidos de indenização. Provisões trabalhistas: Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia era parte em 33 reclamações trabalhistas (30 em 2020) totalizando o valor de R$4.790 (R$4.055 em 2020) movidas por ex-funcionários e terceiros, cujos pedidos se constituíam em pagamentos de verbas rescisórias, adicionais salariais, horas extras e verbas devidas em razão da responsabilidade subsidiária, entre outros. A movimentação da provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas é como segue:

	2020	Adições (Reversões)	Pagamentos	2021
Tributários	38.082	(1.368)	(95)	36.619
Cíveis	923	1.523	(480)	1.966
Trabalhistas	4.055	1.304	(569)	4.790
Honorários - "*success fee*" (*)	12.843	1.534	(27)	14.350
Total	55.903	2.993	(1.171)	57.725

(*) Referem-se a honorários de sucesso relativos a processos judiciais/ administrativos patrocinados por assessores legais externos contratados pela Companhia. A Companhia, visando a uma melhor apresentação dos montantes envolvidos em suas causas trabalhistas, cíveis e tributárias, decidiu reclassificar os honorários advocatícios para a mesma rubrica de suas provisões. Processos com perda possível: A Administração da Companhia não considerou necessária a constituição de provisão para eventual perda sobre os processos judiciais cíveis, trabalhistas e tributários em andamento, no montante de R$1.160.036 (R$1.079.634 em 2020), sendo R$1.156.279 (R$1.042.687 em 2020) relativo a processos judiciais tributários, R$1.171 (R$32.015 em 2020) relativo a processos judiciais cíveis e R$2.586 (R$4.932 em 2020) relativo a processos judiciais trabalhistas, para os quais, na avaliação dos seus assessores legais externos, a probabilidade de perda é considerada possível. Os principais processos com perda possível são discriminados a seguir: • R$579.293 (R$500.546 em 2020): referem-se à ação anulatória de débito fiscal proposta contra o Município de São Paulo, para anular os autos de infração lavrados por suposta falta de recolhimento de ISS relativo ao período de abril a dezembro de 2006 e janeiro de 2007 a março de 2009. • R$363.383 (R$357.126 em 2020): referem-se ao auto de infração visando à cobrança de supostas diferenças de IRPJ e CSLL, relativas ao período de setembro de 2007 a dezembro de 2010, por meio das quais foram glosadas as amortizações do ágio na aquisição da participação societária, via incorporação. • R$142.983 (R$137.637 em 2020): referem-se ao auto de infração visando à cobrança de supostas diferenças de IRPJ e CSLL, relativas ao período de janeiro de 2011 a agosto de 2012, por meio das quais foram glosadas as amortizações do ágio na aquisição da participação societária, via incorporação. • R$11.160 (R$1.237 em 2020): referem-se a auto de infração proposta pela Secretaria Municipal do Rio de Janeiro referente aos impostos de serviços prestados (ISS) de agosto de 2005 a maio de 2006. • R$7.081 (R$7.081 em 2020): referem-se à manifestação de inconformidade apresentada contra despacho decisório que não homologou o pedido de compensação de débito relativo ao IRPJ do período de apuração do mês de julho de 2008, com crédito decorrente de saldo negativo apurado no período de 21 de agosto a 31 de dezembro de 2007. **19.b) Depósitos judiciais:** Os depósitos judiciais, que representam ativos restritos da Companhia, referem-se a quantias depositadas e mantidas em juízo até a solução dos litígios aos quais estão relacionados. O saldo dos depósitos judiciais em 31 de dezembro de 2021 é de R$35.773 (R$34.549 em 2020) e está classificado na rubrica "Depósitos judiciais", no ativo não circulante. **20. Provisão para Benefícios a Funcionários:** A Companhia passou, a partir desse exercício, a elaborar anualmente o estudo atuarial sobre a aplicação do CPC 33 - Benefícios a empregados, relativos a benefícios pós-emprego de plano de saúde, que resultou no registro de adoção inicial no montante de R$20.510. Em 31 de dezembro de 2021, o valor dessa provisão é de R$16.700. Como forma de reter funcionários considerados estratégicos dentro do corpo gerencial, a Companhia adotava até o exercício anterior, como política, beneficiá-los pelo tempo de permanência na Companhia, com múltiplos de salários, escalonados de acordo com o nível de hierarquia e limitados a um teto. Para os elegíveis, esse benefício era concedido apenas no caso de desligamento por iniciativa da Companhia. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não possuía mais provisão relacionada a este benefício (R$668 em 2020). A Companhia possui plano de previdência privada administrado pelo Itaú Vida e Previdência S.A. e constituído de acordo com as características do plano de contribuições definidas, mantendo um fundo formado pelas contribuições individuais de cada participante e contribuições da patrocinadora, acrescidas dos respectivos rendimentos. As contribuições realizadas pela Companhia totalizaram R$3.215 (R$2.910 em 2020), sendo R$504 (R$525 em 2020) compensado pelo fundo inominado, o qual contempla as contribuições parte empresa de participantes que já se desligaram da Companhia, porém não eram elegíveis a resgatá-lo, afetando de forma liquida o resultado em R$2.711 (R$386 em 2020) no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Ambas foram registradas na rubrica "Despesas operacionais com pessoal". **21. Contas a Pagar por Aquisição de Empresa:** Em abril de 2016, a Companhia adquiriu R&I Administradora de Cartões Ltda., pelo montante de R$19.950. Foram efetuados desembolsos no montante de R$20.970, considerando as atualizações da taxa básica de juros. A parcela de R$1.259 será quitada até abril de 2022, atualizadas com base no percentual do CDI, assim encerrando as obrigações a pagar pela aquisição. Em 01 de setembro de 2020, a Companhia adquiriu a Cooper Ticket Administradora de Convênios Ltda., prestadora de serviços especializada no fornecimento de cartões alimentação e refeição. A parcela de R$65.231 foi paga durante o exercício de 2021 considerando as atualizações pela taxa de juros Selic. O saldo de R$3.176 será quitado até junho de 2026, atualizado pela taxa de juros Selic, ambas seguindo as cláusulas do contrato de compra e venda. Em 31 de março de 2021, a Companhia adquiriu a carteira de clientes da Easy Soluções, Serviços e Assessoria Ltda. pelo valor de R$857, sendo R$633 liquidado no momento da aquisição, R$75 liquidado em dezembro de 2021, e a parcela remanescente de R$149 será liquidada até fevereiro de 2022, encerrando assim suas obrigações a pagar pela aquisição. A parcela no valor de R$1.408 (R$64.494 em 2020) está demonstrada na rubrica "Contas a pagar por aquisição de empresa", no passivo circulante, e o valor de R$3.176 (R$4.249 em 2020) está demonstrado no passivo não circulante. **22. Patrimônio Líquido: a) Capital social:** O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2021 é de R$478.705 (R$478.705 em 2020), composto por 34.684.163 ações ordinárias nominativas (34.684.163 em 2020), constituído como segue:

Acionista	Quantidade de ações em 31/12/2021	Quantidade de ações em 31/12/2020	Participação %
Edenred Brasil Participações S.A.	30.868.906	30.868.906	89%
Itaú Unibanco S.A.	3.815.257	3.815.257	11%
Total	34.684.163	34.684.163	100,00

b) Reserva legal: Constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder 20% do capital social da Companhia. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar o prejuízo e aumentar o capital. **c) Reserva de lucros:** A reserva de retenção de lucros, que deve ser constituída nos termos da Lei das Sociedades por Ações, refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, para atender ao projeto de crescimento dos negócios estabelecido no plano de investimentos, a ser deliberado em Assembleia Geral. **d) Dividendos obrigatórios:** O Estatuto Social define que a Companhia deve destinar aos acionistas, em cada exercício social, dividendos obrigatórios de no mínimo 25% e, no máximo, 75% do lucro líquido auferido no exercício, após as deduções previstas. Os dividendos mínimos obrigatórios do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 correspondem ao valor de R$62.437. O Estatuto Social faculta à Companhia o direito de levantar balanços semestrais ou referentes a períodos menores e, com base neles, autoriza a distribuição de dividendos mediante a deliberação da Diretoria. Em 04 de dezembro de 2020, na Reunião do Conselho de Administração, fora aprovada a proposta de postergar a discussão sobre a deliberação do montante a ser distribuído a título de dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, conforme previsto na Lei 6.404/76, artigo 202. Em 13 de setembro de 2021, em Assembleia Geral Ordinária, foi deliberado o pagamento de dividendos no montante de R$201.132 para as acionistas (R$179.007 à Edenred Brasil e R$22.125 ao Itaú Unibanco S.A.) referente aos lucros oriundos do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. **e) Outros resultados abrangentes:** A movimentação da parcela efetiva da marcação a mercado no exercício dos instrumentos financeiros derivativos, classificados como "*hedge*" contábil de fluxo de caixa e o reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais referente aos benefícios de longo prazo e pós-emprego oferecidos pela Companhia estão demonstrados conforme tabela abaixo:

"Hedge" contábil de fluxo de caixa:	Saldo Principal	Imposto de renda e contribuição social diferido	Saldo Líquido
Saldo em 31.12.2020	163.692	(55.655)	108.037
Movimentação	(168.052)	57.138	(110.914)
Saldo em 31.12.2021	(4.360)	1.483	(2.877)

Benefícios a empregados:	Saldo Principal	Imposto de renda e contribuição social diferido	Saldo Líquido
Saldo em 31.12.2020	–	–	–
Movimentação	4.636	(1.576)	3.060
Saldo em 31.12.2021	4.636	(1.576)	3.060

23. Receita Operacional Líquida

	2021 Controladora	2020 Controladora	2020 Consolidado
Receita operacional bruta:			
Serviços prestados	791.130	760.894	765.067
Rendimento de aplicações financeiras	98.430	95.115	95.115
Impostos incidentes sobre os serviços prestados	(133.060)	(114.913)	(115.414)
Receita operacional líquida	756.500	741.096	744.768

24. Receitas (Despesas) Operacionais

	2021 Controladora	2020 Controladora	2020 Consolidado
Gastos com pessoal na prestação de serviços	(232.407)	(216.283)	(216.630)
Prestadores de serviços	(69.546)	(73.357)	(74.088)
Depreciação e amortização	(67.405)	(63.544)	(63.544)
Gastos com informática e comunicação	(46.499)	(33.276)	(33.276)
Gastos com manutenção e limpeza	(20.157)	(25.260)	(25.260)
Gastos com materiais e propaganda na prestação de serviços	(25.623)	(27.380)	(27.380)
Outras receitas/(despesas) operacionais	(19.680)	(7.529)	(7.529)
Ganho/perda na baixa de imobilizado/intangível	(17.183)	(8.385)	(8.385)
Gastos com assessoria, consultoria e auditoria	(14.970)	(13.030)	(13.030)
Representantes comerciais	(2.009)	(2.750)	(2.750)
Gastos com locomoção	(1.837)	(2.298)	(2.298)
Reversão e provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	(722)	5.599	5.599
Equivalência patrimonial	32	1.936	–
Provisão para devedores duvidosos	6.714	(2.529)	(2.529)
Total	(511.292)	(468.086)	(471.100)
Classificadas como:			
Despesas com pessoal	(163.216)	(147.522)	(147.522)
Custo dos serviços prestados	(152.457)	(154.603)	(155.050)
Depreciação e amortização	(67.405)	(63.544)	(63.544)
Outras despesas gerais e administrativas	(65.892)	(46.370)	(46.333)
Assessoria e representação	(62.416)	(59.768)	(60.436)
Despesas comerciais	(11.420)	(10.672)	(10.672)
Equivalência patrimonial	32	1.936	–
Outras receitas operacionais, líquidas	11.482	12.457	12.457
Total	(511.292)	(468.086)	(471.100)

25. Resultado Financeiro - Controladora

	2021	2020
Receitas financeiras:		
Juros recebidos de clientes e estabelecimentos	150.754	106.351
Ganhos monetários sobre obrigações	37.238	31.113
Outras receitas financeiras	31.298	37.878
Ganhos com variações monetárias	2.672	1.956
Juros sobre operação de mútuo	67	7
Total	222.029	177.305
Despesas financeiras:		
Descontos concedidos e outros incentivos	(60.449)	(57.213)
Despesas bancárias	(9.036)	(9.377)
Juros sobre empréstimos	–	–
Outras despesas financeiras	(6.109)	(8.844)
Juros sobre passivo de arrendamento	(1.845)	(744)
Juros sobre benefícios a funcionários	(1.666)	–
Total	(79.105)	(76.178)

26. Lucro Líquido por Lote de Mil Ações do Capital Social: Conforme descrito na nota explicativa nº 21, a Companhia possui apenas ações ordinárias. A Companhia não possui instrumentos conversíveis em ações ou com característica de patrimônio líquido, portanto o lucro diluído por ação é igual ao lucro básico por ação. O lucro por ação, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 41 - Resultado por Ação, está demonstrado a seguir:

	2021	2020
Lucro líquido	262.891	253.823
Média ponderada de ações ordinárias (em milhares) utilizadas na apuração do lucro básico e diluído por ação	34.684	34.684
Lucro por ação - básico e diluído - R$	7,58	7,32

27. Instrumentos Financeiros: a) Considerações gerais: A Companhia contrata operações financeiras envolvendo instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais, que se destinam a atender às suas necessidades operacionais e financeiras. Os instrumentos financeiros estão basicamente representados por aplicações financeiras, empréstimos a pagar e operações de "swap" contratadas pela Companhia. A Administração e gestão desses instrumentos financeiros são realizadas por meio de políticas, definição de estratégias e estabelecimento de sistemas de controle, devidamente monitorados pela Administração, visando maximizar a rentabilidade do negócio para o acionista, bem como estabelecer o equilíbrio entre capital de terceiros e capital próprio. As políticas de aplicações financeiras e empréstimos a pagar estabelecidas pela Administração da Companhia elegem as instituições financeiras com as quais as operações podem ser realizadas, além de definir limites quanto aos valores a serem aplicados em cada uma delas. **b) Valor de mercado de instrumentos financeiros:** Os valores contábeis dos instrumentos financeiros da Companhia refletem substancialmente os seus valores de mercado. Os valores justos desses instrumentos financeiros, no caso aplicações financeiras, foram obtidos mediante cálculo do seu valor presente, considerando taxas e juros praticados atualmente no mercado para operações de prazo e risco similares. **c) Risco de crédito:** A política de venda e de prestação de serviços da Companhia está associada ao nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis e a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas por segmento de negócios e limites individuais de posição, são procedimentos adotados para minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber. O resultado dessa gestão está refletido na rubrica "Provisão para créditos de liquidação duvidosa". A Companhia tem política específica definindo as diretrizes e os procedimentos de análise de risco para o processo de credenciamento e manutenção de estabelecimentos. Nesse processo estão envolvidos os riscos relacionados a fraudes. **d) Risco de liquidez:** A Companhia gerencia o risco de liquidez, sendo os investimentos efetuados em instituições financeiras de primeira linha e mantendo saldos de caixa e aplicações financeiras suficientes para honrar seus compromissos. **e) Risco cambial:** A Companhia não está direta e significativamente exposta ao risco cambial, pois todos os seus ativos e passivos são denominados em reais (R$). **f) Risco operacional:** A Companhia possui um ambiente de controles internos desenhado para suportar a natureza, o risco e a complexidade de suas operações, com base em políticas e procedimentos formalizados e divulgados a toda a Companhia, bem como áreas dedicadas e ferramentas específicas de monitoramento de riscos. Os planos para contingência estão formalizados pela Administração, o que permitiria à Companhia recuperar seus níveis de operação em caso de manifestações de riscos operacionais, tais como interrupções no fornecimento de energia ou nos sistemas de telecomunicações da rede de captura e processamento da Companhia. A Companhia possui uma equipe especializada e utiliza sistemas antifraude para o monitoramento de transações (monetárias ou não) efetuadas com cartões. Tais ferramentas apontam e identificam transações suspeitas de fraude no momento da autorização e consultas suspeitas nos cartões, enviando alertas à equipe de prevenção à fraude, para que esta contate o portador do cartão. **g) Gerenciamento do risco de taxa de juros:** A Companhia está sujeita a risco de mudanças nas taxas de CDI; dessa forma, há riscos de mudanças nas taxas de CDI a serem medidos pela análise de sensibilidade, considerando que a Companhia está única e exclusivamente exposta à variação do CDI nos contratos de "swap". **(i) "Hedge" de fluxo de caixa:** Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, a Companhia possui estrutura de "hedge" contábil de fluxo de caixa, com o objetivo de proteger e conter a volatilidade das aplicações financeiras em CDB's que possuem taxas de juros indexadas ao percentual do CDI e, através da estrutura de "hedge" contábil, visa obter a previsibilidade do seu fluxo de caixa ao contratar operações de "swaps" que resultam em troca de rentabilidade CDI por uma taxa prefixada, o que caracteriza o "hedge" de fluxo de caixa. Para estruturar a operação a Companhia contratou instrumentos financeiros derivativos de "swap", conforme demonstrado abaixo:

Contraparte	Vencimento	Valor referencial	Instrumento de "hedge"	Juros ao ano contraparte	Diferencial a receber	Efetividade
Operações iniciadas:						
Société Générale	22/07/2022	150.000	CDI x Pré	10,40%	23.916	100%
Société Générale	22/07/2022	200.000	CDI x Pré	11,35%	70.534	100%
Société Générale	22/07/2022	165.000	CDI x Pré	11,35%	58.133	100%
Itaú	05/12/2023	200.000	CDI x Pré	10,29%	40.593	100%
		715.000			193.176	
Operações negociadas:						
Société Générale	25/10/2024	200.000	CDI x Pré	10,48%	122	100%
Société Générale	15/03/2027	200.000	CDI x Pré	10,10%	(1.278)	100%
Itaú	22/07/2025	200.000	CDI x Pré	10,48%	498	100%
		600.000			(658)	
		1.315.000			192.518	

A parcela efetiva da marcação a mercado no exercício dos instrumentos financeiros derivativos classificados como "hedge" contábil de fluxo de caixa, no montante de R$2.877, líquido do efeito tributário, foi reconhecida diretamente no patrimônio líquido, especificamente na rubrica "Outros resultados abrangentes". **(ii) Valor de mercado:** Os "swaps" foram considerados de nível 2 para o cálculo do seu valor justo, mensurado com base nos preços cotados em mercado ativo para ativos ou passivos similares ou baseado em outro método de valorização, principalmente o método de "fluxo de caixa descontado", nos quais todos os inputs significativos são baseados em dados observáveis do mercado. **(iii) Análise de sensibilidade suplementar sobre os instrumentos financeiros:** A Companhia apresenta, a seguir, as informações suplementares sobre seus instrumentos financeiros, que são requeridas pela Instrução CVM nº 475, de 17 de dezembro de 2008, especificamente sobre a análise de sensibilidade complementar à requerida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Na elaboração dessa análise, a Companhia adotou as seguintes premissas: • Identificação dos riscos de mercado que podem gerar prejuízos materiais à Companhia. • Definição de um cenário provável do comportamento de risco (Cenário I). • Definição de dois cenários adicionais com deterioração de, pelo menos, 25% e 50% na variação de risco considerada (Cenário II e Cenário III, respectivamente). Apresentação do impacto dos cenários definidos no valor justo dos instrumentos financeiros

			Efeito - Receita (Despesa)		
	Risco	Exposição	Provável (I)	Possível (II)	Remoto (III)
Aplicações financeiras sem contratação de "swap"	Queda do CDI	195.238	17.864	13.398	8.932

Os resultados à luz das paridades consideradas e as exposições máximas em relação ao cenário provável seriam: (i) no cenário possível, perda adicional de R$4.466; e (ii) no cenário remoto, perda adicional de R$8.932. **(iv) Avaliação da eficácia das estratégias de "hedge":** Para avaliar a eficácia e medir a ineficácia das estratégias, a Companhia segue o CPC 48, que exige que o teste de efetividade seja efetuado no início (teste prospectivo) da estrutura de "hedge", e repetido periodicamente (teste prospectivo e retrospectivo) para demonstrar que a relação de "hedge" permanece efetiva. a) Teste prospectivo: segundo a norma, o teste prospectivo deve ser feito na data de início ("inception") e trimestralmente para demonstrar que a expectativa em relação à efetividade da relação de "hedge" é alta. a.1) O teste prospectivo inicial (no "inception"): restringe-se a uma revisão qualitativa dos termos críticos e condições do instrumento e do objeto de "hedge", para uma conclusão de que mudanças no valor de mercado de ambos os instrumentos são esperadas para se anularem completamente. a.2) O teste periódico prospectivo: periodicamente será computada a sensibilidade do valor presente do objeto de "hedge" e do instrumento de "hedge" a uma variação paralela na curva de taxa de juros. b) Teste retrospectivo: o teste retrospectivo de efetividade será conduzido por meio da comparação da variação do "market to Market" ("mtm") do instrumento de "hedge" desde a data início com a variação do mtm do objeto de "hedge" desde o início. Todos os "hedges" mostraram-se efetivos quando da aplicação dos referidos testes. **h) Instrumentos financeiros:** Os valores apresentados como ativos e passivos financeiros são assim demonstrados:

	2021 Controladora	2020 Controladora	2020 Consolidado
Ativos financeiros:			
Caixa e equivalentes de caixa	205.813	108.854	130.012
Aplicações Financeiras	715.000	715.000	715.000
Contas a receber	1.667.004	1.422.980	1.430.041
Derivativos a receber	192.518	293.754	293.754
Outros créditos com partes relacionadas	9.100	7.274	7.274
Total	2.789.435	2.547.862	2.576.081
Passivos financeiros:			
Fornecedores	(28.385)	(12.659)	(12.826)
Afiliados a pagar	(1.747.715)	(1.581.539)	(1.600.944)
Reembolsos a efetuar	(818.408)	(628.012)	(634.463)
Outras contas a pagar com partes relacionadas	(5.076)	(4.289)	(4.289)
Contas a pagar por aquisição de empresa	(4.584)	(68.743)	(68.743)
Outras contas a pagar	(26.685)	(29.696)	(29.758)
Total	(2.630.853)	2.324.938	2.351.023

28. Transações que não Afetam Caixa: As movimentações patrimoniais que não afetaram os fluxos de caixa da Companhia são como segue:

	2021	2020
Dividendos obrigatórios	62.437	–

Diretoria

Felipe Carneiro Gonçalves Gomes - Diretor Geral

Viviane Pampin Rodriguez - Diretora Financeira

Contadora

Adriana Rodrigues Chaves - CRC-1SP 260030/O-0

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas da **Ticket Serviços S.A. Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Ticket Serviços S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ticket Serviços S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras, ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 23 de março de 2022

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8
Carlos Claro
Contador
CRC nº 1 SP 236588/O-4

Deloitte.

DocuSigned by:
O ESTADO DE SÃO PAULO
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 95615741872
Data/Hora da Assinatura: 28/03/2022 | 22:24:07 BRT
ICP Brasil
E1FD1C243A074BCC8CF482D829CD5368

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

Credenciamento TICKET PARTE 2 (103644347) SEI 00097-00015658/2022-17 / pg. 21

JUCESP
06 10 21

JUCESP PROTOCOLO
0.948.063/21-0

TICKET SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF nº 47.866.934/0001-74
NIRE 35.300.142.560

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2021

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 31 de agosto de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Ticket Serviços S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, 4º, 6º e 7º andares, Torre II, Pinheiros ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. **MESA:** Presidente: Sr. Felipe Carneiro Gonçalves Gomes. Secretário: Sr. Marcelo Fernandes Roboredo.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a alteração do complemento e CEP do endereço da sede social da Companhia; e (ii) a consequente alteração da redação do artigo 3º do Estatuto Social.

5. **DELIBERAÇÕES**: Após discussão da matéria da Ordem do Dia, os acionistas, sem qualquer restrição, deliberaram o quanto segue:

5.1. Aprovar a alteração do complemento e CEP do endereço da sede social da Companhia, **de** Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, 4º, 6º e 7º andares, Torre II, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070, **para** Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, 3º e 6º andares, bloco Torre II, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-905.

5.2. Tendo em vista a deliberação tomada no item 5.1. acima, o Artigo 3° do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

> *"**Art. 3° –** A Companhia tem sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, 3º e 6º andares, bloco Torre II, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-905, podendo criar e encerrar filiais, agências, sucursais, escritórios e*

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Carneiro Goncalves Gomes e Marcelo Fernandes Roboredo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8542-34DE-F36C-F0AE.

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Carneiro Goncalves Gomes e Marcelo Fernandes Roboredo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8542-34DE-F36C-F0AE.

JUCESP
06 10 21

representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante decisão da Diretoria."

5.3. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima tomadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

6. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, a qual, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Felipe Carneiro Gonçalves Gomes – Presidente; Marcelo Fernandes Roboredo – Secretário. Acionistas: Edenred Brasil Participações S.A. (p. Gilles Andre Coccoli e Alaor Barra Aguirre); e Itaú Unibanco S.A. (p.p. Alexandre Grossmann Zancani e Rubens Fogli Netto).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de agosto de 2021.

Mesa:

Felipe Carneiro Gonçalves Gomes
Presidente

Marcelo Fernandes Roboredo
Secretário

JUCESP
06 OUT 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
479.821/21-5
JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Carneiro Goncalves Gomes e Marcelo Fernandes Roboredo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8542-34DE-F36C-F0AE.

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Carneiro Goncalves Gomes e Marcelo Fernandes Roboredo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8542-34DE-F36C-F0AE.

JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

JUCESP 05.10.21

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8542-34DE-F36C-F0AE ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8542-34DE-F36C-F0AE

Hash do Documento

6736670EFFE1D7CDE6FF69CA8D088062930C6598E39456224EE063F31E018904

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2021 é(são) :

- Felipe Carneiro Gonçalves Gomes (Signatário) - 021.845.897-56 em 29/09/2021 15:36 UTC-03:00
 Nome no certificado: Felipe Carneiro Goncalves Gomes
 Tipo: Certificado Digital
- Marcelo Fernandes Roboredo (Signatário) - 090.547.058-33 em 29/09/2021 15:35 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital

Usina Santa Adélia S/A

CNPJ: 50.376.938/0001-89 - NIRE 35.300.024.508

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária

Aos 08/07/2021, às 09h00, na sede da Companhia. **Presença:** A totalidade. **Mesa: Presidente:** Norberto Bellodi, **Secretário:** Aldeir Bellodi Pedro. **Deliberações:** 1 - Aprovação do relatório da administração e demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/03/2021. Os acionistas dispensam a leitura das demonstrações e do balanço e decidem por maioria correspondente a 73,82% das ações, aprovar integralmente e sem ressalvas, as demonstrações financeiras, contas e relatório da administração do exercício findo em 31/03/2021, publicadas no DOESP em 15/06/2021. O acionista Norberto Bellodi detentor de 5,5% das ações com voto, se absteve de votar. Não será computado o voto do acionista Delphino Bellodi, equivalente a 11,95% das ações com voto, em razão da abstenção do curador Norberto Bellodi prejudicar o consenso necessário. 2 - Destinação do resultado do exercício findo em 31/03/2021: Os acionistas, correspondentes a 87,41% das ações, decidem por maioria aprovar a destinação do resultado de R$ 163.440.179,74 correspondente ao lucro líquido atribuível aos acionistas da Companhia, para distribuição da seguinte forma: A) R$ 35.076.190,44, distribuídos proporcionalmente aos acionistas, como: R$ 19.583.168,50 na forma de juros sobre o capital próprio, líquidos de imposto de renda e R$ 15.493.021,94 como dividendos completares aos juros sobre o capital próprio, que somados correspondem a dividendos acima do mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social. B) R$ 7.546.713,02 como reserva legal e C) R$ 117.362.136,00 como reserva de lucros. Considerando que após a destinação do resultado, o saldo da conta de reserva de lucros excederá o valor do capital social da Companhia e diante do limite do artigo 199 da Lei 6.404/1976, os acionistas aprovam o aumento de capital no valor de R$ 50.999.839,17 como redução do saldo da conta reserva de lucros. O aumento de capital ocorrerá sem a emissão de novas ações, aumentando o capital social da Companhia de R$ 161.000.160,83 para R$ 212.000.000,00, dentro do capital autorizado pelo Estatuto Social. Considerando o referido aumento de capital, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º O capital social é de R$ 212.000.000,00, dividido em 173.812.271 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Os acionistas Celso Torquato Junqueira Franco, com 1,86% e Cicero Torquato Junqueira Franco, com 2,02% das ações, registram manifestação contrária, solicitando que os dividendos sejam de 30%, visto que houve acordo nesse sentido quando da redução dos dividendos mínimos obrigatórios no estatuto. 3 - Remuneração Global dos Diretores e Conselheiros: Os acionistas correspondentes a 73,82% das ações da companhia, decidem por maioria, aprovar a remuneração global máxima dos conselheiros e diretores do exercício de 01/04/2021 a 31/03/2022 em R$ 5.714.112,0, incluindo Salários e PRV máximo, que será acrescido do reajuste anual atribuído a toda Companhia. O acionista Norberto Bellodi detentor de 5,5% das ações com voto, se absteve de votar. Não será computado o voto do acionista Delphino Bellodi, equivalente a 11,95% das ações, em razão da abstenção do curador Norberto Bellodi prejudicar o consenso necessário. 4 - Os acionistas Renata Bellodi, Luciano Bellodi, Maria de Fatima G. Bellodi, Anselmo Luis Bellodi Filho, Lais Luiza Bellodi e Gabriela Florisa Bellodi e Adele Mara Bellodi Machado, representando 45,22 % do capital, apresentam pedido de instalação do Conselho Fiscal. Aprovada a instalação do conselho fiscal, pelo período até a próxima AGO na forma do artigo 161 da Lei 6.404/1976. Os acionistas Renata Bellodi, Maria de Fatima G. Bellodi, Anselmo Luis Bellodi Filho, Lais Luiza Bellodi e Gabriela Florisa Bellodi e Adele Mara Bellodi Machado, representando 30,98% do capital, elegem como Conselheiro: Rubens Zampieri Filardi, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 285.342.698-07, bacharel em Direito pela Universidade Estadual Paulista - Unesp "Júlio de Mesquita Filho", especialista em direito tributário pelo IBET (Instituto Brasileiro de Estudos Tributários), especializando em gestão de negócios pela FDC (Fundação Dom Cabral) e Suplente: João Felipe Dinamarco Lemos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 214.355.228-93, advogado, bacharel em Direito pela Universidade Estadual Paulista - Unesp "Júlio de Mesquita Filho", especialista em direito tributário pelo IBET (Instituto Brasileiro de Estudos Tributários) e especialista em Direito Tributário pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - USP. Os acionistas concordam que os demais membros serão indicados em nova assembleia que ocorrerá em até 20 dias, quando será deliberado também a remuneração dos membros. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado. Jaboticabal/SP, 08/07/2021. Norberto Bellodi - Presidente; Aldeir Bellodi Pedro - Secretário. **JUCESP** nº 383.291/21-5 em 12/08/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fazenda Tupi Barão Participações Ltda

CNPJ/MF 19.256.926/0001-70 - NIRE 3522804428-5

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 05 de agosto de 2021

Data, Horário e Local: Ao 5º **dia do mês de** agosto de 2021 às 10:00 horas na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, conjunto 31, sala A Jardim Paulistano, CEP 01452-000 **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos sócios a saber (I) Rafaela Neumann Amorim (II) Tupi Barão Investimentos S.A, representada por seu representante legal Rafaela Neumann Amorim, nos termos de seu estatuto. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Srta. Rafaela Neumann Amorim e secretariados pelo Sr. Roberto Luís Ravazi. **Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre a distribuição antecipada de dividendos à conta do lucro apurado no balanço do período findo em 30 de junho de 2021, conforme previsto na cláusula 21 parágrafo 4º do contrato social da Empresa e previsto no inciso VII art. 997 do Código Civil Lei 10 406 de 10 de janeiro de 2002 e alterações posteriores. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias na ordem do dia, resolvem os acionistas presentes sem qualquer ressalva, aprovar por unanimidade de votos as demonstrações financeiras referentes ao período findo em 30 de junho de 2021 e a distribuição dos dividendos levantados à conta do lucro apurado neste balanço no valor de R$ 8.218.916,90 (oito milhões duzentos e dezoito mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, de qual se lavrou apresente ata a qual lida e achada conforma, foi aprovada e vai por todos os presentes assinada. **Aprovação e Assinatura da Ata:** A presente ata foi lida, aprovada por unanimidade, sendo assinada por todos Sócio presentes (i) Rafaela Neumann Amorim (ii) Tupi Barão Investimentos S A representada por seu representante legal, Rafaela Neumann Amorim, nos termos de seu estatuto. São Paulo 05 de agosto de 2021. Rafaela Neumann Amorim - Presidente; Roberto Luís Ravazi - Secretário. A empresa Tupi Barão Investimentos S A , com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3 015 conjunto 31, sala A, Jardim Paulistano CEP 01452 000 com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 3530051452 1, inscrita no CNPJ sob o nº 29 918 835/0001 07, neste ato, representada na forma de seu ato constitutivo e demais alterações por seu representante Rafaela Neumann Amorim, brasileira, portadora do documento RG nº 52 792 552 4 inscrito sob o CPF/MF nº 012 747 701 22 domiciliada à Rodovia BR 36 KM 62 s/n, Zona Rural no município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso CEP 78573 000; juntamente com o contador da responsável Fabio Yukio Yamamoto portador do RG nº 25 814 919 X, inscrito no CPF/MF nº 271 161 578 24 domiciliado à Av Dr Chucri Zaidan 1550 23º andar conjunto 2302 no município de São Paulo Estado de São Paulo CEP 04711 130 inscrito junto ao CRC I SP252230-O-7 declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa não se enquadra como empresa de grande porte na forma da Lei n 11 638/2007 São Paulo 22 de setembro de 2020. São Paulo 30 de julho de 2021. Rafaela Neumann Amorim - Presidente; Fabio Yukio Yamamoto - Contador.

Agrostahl S.A. Indústria e Comércio

C.N.P.J. (MF): 45.493.772/0001-40

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA – CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 01 de setembro de 2021, às 9:00 horas, em primeira convocação, na sede social da empresa, Mairinque - SP, na Rodovia Raposo Tavares km 67, Distrito Industrial, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **A)** Mudança do endereço da filial da companhia (NIRE) 42901223276, CNPJ 45.493.772/0002-21 e Inscrição Estadual nº 258.912.090); **B)** Exclusão e Inclusão de Atividades econômicas da filial do item anterior; e **C)** Alteração do Estatuto Social para incluir as alterações de endereço e de objeto social da filial.

Ticket Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 47.866.934/0001-74 - NIRE 35.300.142.560

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12 de Julho de 2021

1. Data, hora e local: Realizada no dia 12 de julho de 2021, às 09:00 horas, na sede da **Ticket Serviços S.A.** ("Companhia"), localizada Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, 4º, 6º e 7º andares, Torre II, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, por estarem presentes à Reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Gilles Andre Coccoli. Secretário: Sr. Alaor Barra Aguirre. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) reeleição de membros da Diretoria; (ii) ratificação da composição atual da Diretoria; e (iii) autorização para a administração praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações a serem tomadas, nos termos do Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Reunião, após a discussão das matérias da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o seguinte: 5.1. Diante da proximidade do vencimento dos mandatos, reeleger os seguintes membros da diretoria, abaixo qualificados, Srs. **Felipe Carneiro Gonçalves Gomes,** no cargo de Diretor Geral; **Alaor Barra Aguirre,** no cargo de Diretor de Marketing e Relações Institucionais; e **Marcelo Fernandes Roboredo,** no cargo de Diretor sem Designação Específica, todos com um mandato que se encerrará em 18 de fevereiro de 2024, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia e Acordo de Acionistas vigente. 5.1.1. Registrar que os Diretores ora reeleitos serão investido no respectivo cargo, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, mediante a assinatura do Termo de Posse e declaram, individualmente, que (i) não estão impedidos de exercer a administração de sociedades, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 147 da Lei das S.A.; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupam cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do §3º, do Artigo 147 da Lei das S.A.. 5.2. Em razão das deliberações tomadas nos itens acima, ratificar a atual composição da Diretoria, a qual é composta pelos seguintes membros: (i) Sr. **Felipe Carneiro Gonçalves Gomes,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG nº 08423090-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.845.897-56, no cargo de Diretor Geral; (ii) Sr. **Alaor Barra Aguirre,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.828.629-X SSP/SP e do CPF/ME sob o nº 228.920.951-15, no cargo de Diretor de Marketing e Relações Institucionais; (iii) **Viviane Pampin Rodriguez,** brasileira, convivente em união estável, economista, inscrita no CPF/ME sob o nº 037.435.667-02, portadora do RG nº 10119726-7, no cargo de Diretora Financeira; e (iv) **Marcelo Fernandes Roboredo,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.872.603-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME nº 090.547.058-33, no cargo de Diretor sem Designação Específica, sendo todos os diretores residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, Torre II, 7º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, São Paulo/SP e mandato até 18 de fevereiro de 2024. 5.3. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização dos atos acima referidos, nos termos do Estatuto Social e Acordo de Acionistas arquivado na Companhia. **6. Encerramento e Aprovação:** Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Reunião da qual se lavrou a Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos membros do Conselho de Administração presentes. Mesa: Gilles Andre Coccoli - Presidente; Alaor Barra Aguirre - Secretário. Membros do Conselho de Administração: Gilles Andre Coccoli; Philippe Relland-Bernard (p. Gilles Andre Coccoli); Julien Tanguy (p. Gilles Andre Coccoli) e Rubens Fogli Netto. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.* São Paulo, SP, 12 de julho de 2021. Mesa: **Gilles Andre Coccoli -** Presidente; **Alaor Barra Aguirre -** Secretário. **JUCESP** nº 353.255/21-0 em 21/07/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Madeira Energia S.A. - MESA

CNPJ/MF nº 09.068.805/0001-41 - NIRE 35.300.346.866

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Madeira Energia S.A. - MESA ("Companhia") a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em **primeira convocação**, no dia **09 de setembro de 2021, às 17:00 horas, de forma exclusivamente digital,** nos termos do artigo 124, parágrafo 2º-A, da Lei Federal nº 6.404/76 e da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI ("IN DREI Nº 81"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) alteração do endereço da sede da Companhia, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir a deliberação constante do item (i) acima; (iii) eleição de novo membro independente do Conselho de Administração da Companhia; (iv) eleição de novo membro titular do Conselho Fiscal da Companhia; e (v) instrução de voto da Companhia na condição de acionista da Santo Antônio Energia S.A. ("SAE"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.391.823/0001-60, para tomar todas as providências cabíveis no sentido de aprovar as mesmas matérias constantes dos itens (i) a (iv) acima. **Instruções Gerais:** Os documentos que suportarão as deliberações estão disponibilizados a todos os acionistas no website www.santoantonioenergia.com.br/age-setembro2021-madeiraenergia/, onde também estão disponíveis os boletins de voto a distância para esta Assembleia Geral. A Companhia remeterá cópia desses documentos aos acionistas que assim solicitarem por escrito, por meio do endereço eletrônico abaixo indicado. **Instruções Gerais:** Os acionistas poderão participar pessoalmente ou por meio de representante no sistema eletrônico de participação e voto a distância disponibilizado pela Companhia. Os acionistas que optarem pelo voto a distância por meio do uso do boletim de voto a distância deverão devolvê-lo à Companhia, por meio de *e-mail* encaminhado ao endereço eletrônico indicado abaixo, no mínimo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral. Em caso de participação por meio de representante, os acionistas deverão enviar eletronicamente à Companhia os documentos societários de comprovação de poderes de seu(s) representante(s) legal(is), acompanhados de documento de identidade com foto deste(s), e, se desejarem ser representados por procurador, deverão enviar os respectivos **instrumentos de mandato,** validamente outorgados, à Companhia. Em todos os casos, tais documentos deverão ser encaminhados por via eletrônica, sob a referência "Assembleia Geral Extraordinária", com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral, sendo admitido o protocolo por meio eletrônico, no endereço eletrônico luciana vasconcellos@santoantonioenergia.com.br, respeitada, em qualquer caso, as disposições de que trata a Seção VIII da IN DREI Nº 81 a respeito das sociedades anônimas. São Paulo, 23 de agosto de 2021. **Madeira Energia S.A. - MESA - Solange Mendes Geraldo Ragazi David -** Presidente do Conselho de Administração.

Knox Banco de Fomento Mercantil Ltda

CNPJ: 09.579.084/0001-34 - NIRE: 3522217450-1

Redução do Capital Social

c) Considerando que o capital social, é excessivo em relação ao objetivo da sociedade, resolve-se nesta data, a redução do capital social, do mesmo acordo com o artigo 1082 do NCC de R$ 2.995.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais), passando a ser no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído: Vinicius Araújo Rui com 495 (quatrocentas e noventa e cinco) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma e para Clélia Rosa de Araújo Rui, 5 (cinco) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma.

RB SEC Companhia de Securitização

Companhia Aberta

CNPJ/ME 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.648

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 171ª Série da 1ª Emissão da RB SEC Companhia de Securitização (17K0227338)

RB SEC Companhia de Securitização ("Emissora"), na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 171ª série da 1ª Emissão da Emissora ("CRI" e "Emissão", respectivamente), em atendimento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 171ª série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização, firmado em 19 de dezembro de 2017 entre a Emissora e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário" e "Termo de Securitização", respectivamente), convoca todos os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, que será realizada, **em primeira convocação, no dia 13 de setembro de 2021, às 16:00 horas**, de forma **exclusivamente digital,** ("Assembleia") através da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme a Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, ("IN CVM 625") observado que o voto à distância poderá ser proferido por meio de participação na Assembleia digital, através da plataforma, sem prejuízo da possibilidade de voto através de instrução de voto à distância a ser enviado previamente à realização da Assembleia, nos termos das instruções abaixo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** autorização para inclusão de novo empreendimento denominado ALPHAVILLE TRÊS PRAIAS - RESIDENCIAL 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 23.228.571/0001-83, conforme informações integrante da Proposta de Administração como **Anexo I**, caracterizado como reforço de garantia devido ao não atendimento do Indicador Financeiro na última Data de Verificação, nos termos da Cláusula 5.5.3. do *Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Alphaville Urbanismo S.A.*; e **(ii)** autorização para a Emissora e Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a efetivação do item acima. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). A Assembleia será realizada por meio de plataforma eletrônica, nos termos da IN CVM 625, cujo acesso será disponibilizado pela Emissora àqueles que enviarem por correio eletrônico para ri@rbsec.com e agentefiduciario@vortx.com.br, os documentos de representação até o horário da Assembleia. Por documento de representação, consideramos o recebimento de cópia dos documentos de identidade do titular de CRI e, caso aplicável, os documentos que comprovem os poderes daqueles que participarão em representação ao titular de CRI. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: **a) participante pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI; e **b) demais participantes** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do titular do CRI. Os Titulares de CRI poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos ri@rbsec.com e agentefiduciario@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website rbsec.com. A Proposta de Administração será divulgada nesta data no website da CVM, bem como no site da Emissora. Na data da Assembleia, os votos recebidos por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital e pelos votos encaminhados via Instrução de Voto até a data informada acima, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. São Paulo, 24 de agosto de 2021.

RB SEC Companhia de Securitização

MPM Corpóreos S.A.

CNPJ/ME nº 26.659.061/0001-59 – NIRE 35.300.498.607

Ata de Reunião do Conselho de Administração de 11/08/2021 para Rerratificação da Ata do Conselho de Administração de 08/07/2021

1. Data, Hora e Local: Em ambiente virtual, sendo coordenada e secretariada na sede social da "**Companhia**", na Avenida dos Eucaliptos, nº 762, sala 02, Indianópolis, São Paulo-SP, em 11/08/2021, às 11h00 horas. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa**: Sr. Ygor Alessandro de Moura – Presidente; Sr. Marcelo Teixeira da Silva – Secretário. **4. Ordem do Dia: (i)** a retificação do subitem "xxii" do item 5.1 da ata da RCA de 08/07/2021, às 11h00 horas, na sede social da Companhia, a qual foi registrada na JUCESP, em 15/07/2021, sob nº 335.949/21-6, que aprovou a realização da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em até 2 séries, no valor total de R$ 250.000.000,00 ("**Emissão**" e "**Debêntures**"), objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("**RCA de Aprovação**"); **(ii)** a ratificação de todos os demais termos constantes da ata da RCA de Aprovação não expressamente alterados pela presente reunião; e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos praticados e documentos celebrados pela diretoria para fins de formalização da Emissão e da Oferta, bem como a autorização à diretoria a adotar todos e quaisquer atos e a assinar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão e à Oferta, que sejam necessários à implementação e formalização dos itens "i" e "ii" acima. **5. Deliberações:** Os conselheiros deliberaram, por unanimidade: **5.1.** Aprovar a retificação do subitem "xxii" do item 5.1 da ata da RCA de Aprovação, para alterar o regime de colocação das Debêntures de "melhores esforços" para "garantia firme", a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "***(xxii)*** *Colocação e Procedimento de Distribuição: as Debêntures serão objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação do montante total de R$250.000.000,00, com a intermediação de instituições financeiras e do Coordenador Líder, nos termos do Contrato de Distribuição".* **5.2.** Aprovar a ratificação de todos os demais termos constantes da ata da RCA de Aprovação não expressamente alterados pela presente assembleia. **5.3.** Ratificar todos e quaisquer atos práticos e documentos celebrados pela diretoria para fins de formalização da Emissão e da Oferta, bem como autorizar a diretoria da Companhia a adotar todos atos e a assinar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão e à Oferta, que sejam necessários à implementação e formalização das deliberações dos itens 5.1 e 5.2 acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 11/08/2021. Assinaturas: **Mesa:** Ygor Alessandro de Moura – **Presidente;** Marcelo Teixeira da Silva – **Secretário. Conselheiros:** Ygor Alessandro de Moura; Paulo José Iász de Morais; Ricardo Moor Whitaker de Assumpção; José Carlos Semenzato; Farah Deeba Khan; Tallis Regence Coelho Gomes; Anna Andrea Votta Alves Chaia. JUCESP – Registrado sob o nº 394.178/21-0 em 18/08/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Oitto Invest Cobranças Eireli

CNPJ: 27.515.508/0001-89 - NIRE: 3560183711-7

Redução do Capital Social

c) Considerando que o capital social, é excessivo em relação ao objetivo da sociedade, resolve-se nesta data, a redução do capital social, do mesmo acordo com o artigo 1082 do NCC., de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada, para R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R$ 1,00 (hum) real cada, totalmente integralizado em moedas corrente nacional. c - 1) A clausula 4ª do capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Credenciamento TICKET PARTE 2 (103644347) SEI 00097-00015658/2022-17 / pg. 25

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 26 de agosto de 2021 às 05:11:10

JUCESP PROTOCOLO
0.740.674/22-5

TICKET SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF nº 47.866.934/0001-74
NIRE 35.300.142.560

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2022

1. **Data, hora e local**: Em 30 de abril de 2022, às 10:00 horas, na sede da **TICKET SERVIÇOS S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7815, 6º andar, bloco Torre II, Pinheiros, CEP 05.425-905.

2. **Convocação**: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia, por videoconferência, nos termos do Art. 124, §2º-A da Lei das S.A., conforme inclusão realizada pela Lei 14.030/2020.

3. **Mesa**: Presidente: Sr. Felipe Carneiro Gonçalves Gomes. Secretário: Sr. Viviane Pampin Rodriguez.

4. **Publicações**: Em conformidade com o disposto no Artigo 133, §4º, da Lei das S.A., o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicados na forma digital e impressa no jornal O Estado de São Paulo, edição de 29 de março de 2022.

5. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre **(i)** as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; **(ii)** a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; **(iii)** a fixação do montante global de remuneração dos Diretores da Companhia; e **(iv)** a alteração do jornal de publicação de atos da Companhia.

6. **Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral, após a leitura dos documentos referidos no Artigo 133 da Lei das S.A., discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, as acionistas, sem quaisquer restrições e por unanimidade de votos, decidiram:

6.1. Aprovar o Balanço Patrimonial, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Fluxo de Caixa e os Relatórios da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, da forma como foram publicados.

6.2. Aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R$ 262.891.077,78 a ser alocado da seguinte forma:

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Carneiro Gonçalves Gomes e Viviane Pampin Rodriguez.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D588-0F3C-52B5-91E5.

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Carneiro Gonçalves Gomes e Viviane Pampin Rodriguez.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D588-0F3C-52B5-91E5.

(i) R$ 13.144.553,89, correspondente ao percentual do lucro líquido destinado à Reserva Legal, na forma do Artigo 193 da Lei das S.A.; e

(ii) R$ 62.436.630,97 a ser integralmente distribuído às acionistas da seguinte forma:

a) R$ 55.568.601,57 para a Acionista Edenred Brasil Participações S.A.
b) R$ 6.868.029,41 para a Acionista Itaú Unibanco S.A.

(iii) R$ 187.309.892,92 corresponde ao Lucro Líquido remanescente será destinado por deliberação da Administração da Companhia ao longo do exercício de 2022.

6.2.1. Determinar que os dividendos ora declarados sejam pagos pela Companhia até 31 de dezembro de 2022, conforme Art. 205, §3º, Lei das S.A.

6.3. Aprovar o montante global de remuneração da Diretoria para o exercício social de 2022, no valor de R$3.395.530,00 nos termos do Artigo 152 da Lei das S.A.

6.4. Os acionistas aprovam neste ato, nos termos do artigo 289, §3º, da lei das S.A., alterar o jornal para publicação de atos e documentos da Companhia para o jornal "O Dia", sendo que as publicações serão realizadas nos termos da lei 13.818/2022 que alterou o artigo 289, I, da lei das S.A.

7. **Aprovação e Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, a qual, lida e aprovada, será assinada pelos presentes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, considerando a participação por videoconferência. Mesa: Felipe Carneiro Gonçalves Gomes – Presidente; Viviane Pampin Rodriguez – Secretário. Acionista: Edenred Brasil Participações S.A. (p.p. Alaor Barra Aguirre e Viviane Pampin Rodriguez); e Itaú Unibanco S.A. (p. Alexandre Grossmann Zancani e Rubens Fogli Nettoi).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 30 de abril de 2022.

Mesa:

Felipe Carneiro Gonçalves Gomes
Presidente

Viviane Pampin Rodriguez
Secretário

JUCESP
24 JUN 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
317.748/22-1

JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Carneiro Goncalves Gomes e Viviane Pampin Rodriguez.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D588-0F3C-52B5-91E5.

Credenciamento TICKET PARTE 2 (103644347) SEI 00097-00015658/2022-17 / pg. 27

JUCESP
21 06 21
JUCESP PROTOCOLO
0.394.400/21-5

TICKET SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF nº 47.866.934/0001-74
NIRE 35.300.142.560

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE FEVEREIRO DE 2021

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Em 1º de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, na sede da Ticket Serviços S.A., localizada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, 4º, 6º e 7º andares, Torre II, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070 ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), por estarem presentes à assembleia acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. **MESA**: Presidente: Felipe Carneiro Gonçalves Gomes; Secretário: Marcelo Fernandes Roboredo.

4. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre (i) a alteração do objeto social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES**: Após discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1. Autorizar a inclusão das atividades de vales-educação, vales-home office, vales-bem estar no objeto social da Companhia, sem a necessidade de alteração de CNAE.

5.1.1. Diante da deliberação acima, aprovar a alteração da alínea (b) do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*"**Art. 2º** – A Companhia tem por objeto:*

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408

Credenciamento TICKET PARTE 2 (103644347) SEI 00097-00015658/2022-17 / pg. 28

JUCESP
21 06 21

(a) A instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;

(b) Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte, vales-cultura, vales-educação, vales-home office, vales-bem estar e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, incluindo assessoria e consultoria dos respectivos serviços;

(c) Intermediação de negócios em geral e agenciamento;

(d) Participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Companhia, e a administração de seus próprios bens de renda;

(e) Realização e/ou participação em empreendimentos comerciais ou negócios;

(f) Prestação de atividades de correspondente bancário que incluem, mas não se limitam, a:

(i) recebimentos e pagamentos de qualquer natureza, e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros; e

(ii) execução ativa e passiva de ordens de pagamento cursadas por intermédio da instituição contratante por solicitação de clientes e usuários.

(g) Disponibilização de informações e/ou funcionalidades, inclusive por meio de plataforma digital, necessárias ou convenientes à consecução do objeto social da Companhia.

***Parágrafo Único** – A Companhia manterá junto aos Conselhos Regionais e outros órgãos a que estiver jurisdicionada, o competente registro, para efeitos de exercício regular das suas atividades, indicando, quando necessário, profissional responsável devidamente habilitado."*

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408.

JUCESP
21 05 21

5.2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual, na sua íntegra, passa a vigorar com a redação estipulada no Anexo I à presente ata.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, que, lida, conferida, e achada conforme, foi assinada por todos. Mesa: Felipe Carneiro Gonçalves Gomes - Presidente; Marcelo Fernandes Roboredo - Secretário. Acionistas: Edenred Brasil Participações S.A. (p. Gilles Andre Coccoli e Alaor Barra Aguirre); e Itaú Unibanco S.A. (p.p. Alexandre Grossmann Zancani).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2021.

Mesa:

Felipe Carneiro Gonçalves Gomes
Presidente

Marcelo Fernandes Roboredo
Secretário



Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408.

JUCESP
21 05 21

ANEXO I À
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TICKET SERVIÇOS S.A., REALIZADA EM 1º DE FEVEREIRO DE 2021

TICKET SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF nº 47.866.934/0001-74
NIRE 35.300.142.560
("Companhia")

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º – A Companhia tem a denominação social de Ticket Serviços S.A.

§ 1º – A Companhia será regida por este Estatuto Social, pelo acordo de acionistas celebrado em 30 de agosto de 2019 e arquivado na sede da Companhia, conforme aditado ("Acordo de Acionistas") e pela legislação aplicável, inclusive a Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Art. 2º – A Companhia tem por objeto:

(h) A instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;

(i) Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte, vales-cultura, vales-educação, vales-home office, vales-bem estar e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, incluindo assessoria e consultoria dos respectivos serviços;

(j) Intermediação de negócios em geral e agenciamento;

(k) Participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Companhia, e a administração de seus próprios bens de renda;

(l) Realização e/ou participação em empreendimentos comerciais ou negócios;

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408.

JUCESP
21 05 21

(m) Prestação de atividades de correspondente bancário que incluem, mas não se limitam, a:

(i) recebimentos e pagamentos de qualquer natureza, e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros; e

(ii) execução ativa e passiva de ordens de pagamento cursadas por intermédio da instituição contratante por solicitação de clientes e usuários.

(n) Disponibilização de informações e/ou funcionalidades, inclusive por meio de plataforma digital, necessárias ou convenientes à consecução do objeto social da Companhia.

Parágrafo Único – A Companhia manterá junto aos Conselhos Regionais e outros órgãos a que estiver jurisdicionada, o competente registro, para efeitos de exercício regular das suas atividades, indicando, quando necessário, profissional responsável devidamente habilitado.

Art. 3° – A Companhia tem sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, 4º, 6º e 7º andares, Torre II, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070, podendo criar e encerrar filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante decisão da Diretoria.

Art. 4° – O prazo de duração da companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
Capital Social

Art. 5° – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$478.705.012,98 (quatrocentos e setenta e oito milhões, setecentos e cinco mil, doze reais e noventa e oito centavos), dividido em 34.684.163 (trinta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

§ 1° – As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere o direito a um voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas por maioria de votos, exceto para as matérias expressamente indicadas neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas.

§ 2° – Poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração (respeitado o disposto no Acordo de Acionistas), adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o codigo D963-2B9E-35C2-C408

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o codigo D963-2B9E-35C2-C408

JUCESP
21 06 21

CAPÍTULO III
Da Administração

Art. 6° – A administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis, com o presente Estatuto Social e com o Acordo de Acionistas.

§ 1° – A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração ou da Diretoria, que deverão satisfazer os requisitos legais e ter reputação ilibada, far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio.

§ 2° – A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo ao Conselho de Administração, nesse último caso, deliberar sobre sua distribuição.

Do Conselho de Administração

Art. 7° – O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiado, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) membros efetivos, e até igual número de suplentes, com mandato unificado de 2 (dois) anos, facultada a reeleição. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos.

§ 1° – A Assembleia Geral deliberará sobre a eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração, fixando suas respectivas atribuições, observadas as disposições aplicáveis do Acordo de Acionistas.

§ 2° – A Assembleia Geral designará, dentre os conselheiros eleitos, um Presidente.

§ 3° – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente (estabelecendo-se a agenda de tais reuniões no início de cada exercício social) e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

§ 4° – A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração, seja em primeira ou em segunda convocação (ou em convocações subsequentes), juntamente com a respectiva ordem do dia, deverá ser enviada por escrito a todos os membros do Conselho de Administração, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência da respectiva reunião. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinária será feita pelo Presidente do Conselho de Administração e deverá ser acompanhada de toda a documentação necessária à avaliação e

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408

JUCESP
21 06 21

deliberação de todas as matérias a serem tratadas. Qualquer dos membros do Conselho de Administração poderá incluir qualquer item na ordem do dia da respectiva reunião, desde que relacionado aos negócios da Companhia e desde que referida matéria seja de competência do Conselho de Administração.

§ 5° – As reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão instaladas com a presença de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos conselheiros, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas.

§ 6° – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas com opção, para o conselheiro que assim o desejar, de participação por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que viabilize as discussões, constando da respectiva convocação. Nestes casos, os membros do Conselho de Administração da Companhia poderão manifestar seu voto por escrito, pelos meios previstos nos §§ 7° e 8° abaixo, por telefone ou por videoconferência.

§ 7° – Em caso de impedimento temporário ou ausência, o Conselheiro temporariamente impedido ou ausente poderá (a) ser representado por seu substituto; (b) outorgar procuração, com instrução de voto específica, para que outro membro do Conselho de Administração vote em seu nome nas Reuniões do Conselho de Administração; ou (c) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto antes da instalação da reunião do Conselho de Administração, via fax, correio eletrônico (e-mail) com comprovante de entrega, carta registrada ou carta entregue em mãos.

§ 8° – Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, em inglês e português, a qual será assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do Conselho de Administração, devendo os votos proferidos por conselheiros que tenham se manifestado nas formas previstas nos §§ 6° e 7° acima constar da ata, bem como, conforme o caso, ser anexada à ata e juntada ao referido livro cópia do respectivo correio eletrônico (e-mail) ou carta contendo o seu voto.

§ 9° – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia, exceto se decidido de forma diversa por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, e serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou, na ausência deste, por qualquer conselheiro indicado previamente pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, observado o § 6° acima.

§ 10 – Somente os membros do Conselho de Administração terão o direito de participar e votar nas reuniões do Conselho de Administração.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408.

JUCESP
21 05 21

§ 11 – Em adição ao disposto no Acordo de Acionistas, as matérias listadas abaixo serão obrigatoriamente submetidas ao Conselho de Administração da Companhia (os montantes mencionados abaixo deverão ser atualizados anualmente pelo IPCA a contar da data estabelecida no Acordo de Acionistas):

(i) alteração das regras de alocação de lucros e pagamento de dividendos da Companhia constantes nos Artigos 20 e 21 deste Estatuto Social;

(ii) qualquer alteração nas práticas contábeis da Companhia, exceto conforme exigido pela Lei, ou alteração de auditores independentes;

(iii) aprovação, criação, outorga, alteração ou cancelamento de plano de opção de compra ou subscrição de ações da Companhia, ou a celebração dos respectivos contratos de outorga considerados todos os planos de opção de compra ou subscrição de ações baseados em ações da Companhia;

(iv) alteração deste Estatuto Social de forma a alterar (a) regras relativas ao conselho de administração, a comitês vinculados ao conselho de administração ou à diretoria da Companhia; (b) vantagens ou condições associadas às ações de emissão da Companhia ou a direitos ou obrigações dos acionistas previstas no Acordo de Acionistas; ou (c) materialmente o objeto social ou as linhas de negócios da Companhia;

(v) emissão (exceto se decorrente de exigência legal), recompra, resgate, cancelamento, manutenção em tesouraria e amortização de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, que resultar em diluição ou redução de participação desproporcional de um acionista da Companhia;

(vi) qualquer oferta pública de valores mobiliários de emissão da Companhia;

(vii) celebração de contratos pela Companhia que imponham obrigações de não competição e/ou não solicitação aos seus acionistas minoritários e/ou suas Afiliadas;

(viii) celebração, alteração e/ou rescisão de qualquer acordo regulando uma operação da Companhia com qualquer Parte Relacionada;

(ix) atos pela Companhia que afetariam materialmente e adversamente as Propriedades Intelectuais da Companhia ou o seu uso;

(x) quaisquer despesas extraordinárias ou despesas de capital (CAPEX) pela Companhia que não estejam previstas no orçamento anual que excedam o montante de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), individualmente ou em agregado (em relação

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408

JUCESP
21 06 21

a este último, em qualquer período de 12 (doze) meses), exceto por despesas extraordinárias ou despesas de capital (CAPEX) incorridas pela Companhia em benefício de seus acionistas ou suas Afiliadas, desde que registradas no balanço da Companhia como despesas a serem reembolsadas em até 12 (doze) meses contatos do desembolso pela Companhia;

(xi) celebração de qualquer contrato (exceto por contratos com clientes) em que a Companhia assuma obrigações que, individualmente ou em agregado (em relação a este último, em qualquer período de 12 (doze) meses), excedam o montante de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), exceto pela celebração de contratos ou aditamentos a contratos existentes para a renovação ou substituição de contratos existentes que não aumentem as obrigações da Companhia, individualmente ou em agregado (em relação a este último, em qualquer período de 12 (doze) meses), em montantes superiores a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(xii) celebração pela Companhia de qualquer contrato de empréstimo ou endividamento, exceto se tal contrato de empréstimo ou endividamento for realizado para implementar uma operação prevista no item (xiv) abaixo, observado o disposto no Acordo de Acionistas;

(xiii) qualquer operação de concessão de empréstimo ou financiamento tendo a Companhia como credora ou garantidora;

(xiv) qualquer incorporação, fusão, cisão, investimento ou desinvestimento, alienação ou aquisição de participação societária ou de ativos relevantes envolvendo a Companhia, bem como qualquer outra forma de reestruturação societária envolvendo a Companhia;

(xv) celebração pela Companhia de qualquer contrato de agenciamento, distribuição ou similar cujos termos sejam fora de condições de mercado;

(xvi) aprovação, revisão ou modificação de plano de negócios e orçamento anual da Companhia;

(xvii) criação de qualquer Ônus de qualquer natureza sobre ativos ou direitos da Companhia; e/ou

(xviii) criação ou alteração de qualquer política e programa de *compliance* da Companhia existente, bem como revisão, análise, votação e aprovação de relatórios a ser preparado periodicamente pela Diretoria referente ao cumprimento tais políticas e programas de *compliance*.

DIRETORIA JURÍDICA - ECORODOVIAS BRASIL

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408

Credenciamento TICKET PARTE 2 (103644347) SEI 00097-00015658/2022-17 / pg. 36

JUCESP
21 06 21

§ 12 – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas.

§ 13 – Para fins deste Estatuto Social:

"Acordo de Acionistas" tem o significado previsto no Artigo 1º, §1º deste Estatuto Social.

"Afiliadas" significa, com relação a determinada Pessoa, qualquer Pessoa que, direta ou indiretamente, por meio de um ou mais intermediários, Controle, seja Controlado por, ou esteja sob o Controle Comum, de tal Pessoa.

"Autoridade Governamental" significa qualquer autoridade governamental, brasileira ou não, federal, provincial, estadual ou municipal, ou qualquer subdivisão, ministério, departamento, órgão legislativo, agência, tribunal (incluindo qualquer tribunal arbitral), autoridade, sociedade, comissão ou qualquer entidade ou órgão, sujeito ao Controle, direto ou indireto, de quaisquer dos supramencionados, incluindo qualquer banco central ou outra entidade fiscal, monetária ou qualquer outra autoridade.

"Brasil" significa a República Federativa do Brasil.

"Câmara de Arbitragem" tem o significado previsto no Artigo 23 deste Estatuto Social.

"Companhia" tem o significado atribuído no preâmbulo.

"Controle" e expressões correlatas, significam (a) deter, direta ou indiretamente, mais de 50% (cinquenta por cento) de ações com direito a votos ou de direitos equivalentes que garantam seu titular a votar na entidade em questão; ou (b) o poder de direção ou de orientação da direção da administração e das políticas internas de determinada entidade, seja por meio de titularidade de participação acionária com direito a voto ou de quaisquer outros títulos, contrato, acordo de crédito ou qualquer outra forma.

"Decisão Arbitral" tem o significado previsto no Artigo 24 deste Estatuto Social.

"Disputa" tem o significado previsto no Artigo 22 deste Estatuto Social.

"IPCA" significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado mensalmente e publicado pelo Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (ou qualquer outro índice que oficialmente venha a substituí-lo no Brasil, caso venha a ser extinto).

"Lei" significa, desde que aplicável, qualquer lei, regulamento, ordem, sentença, decreto ou qualquer Ordem de Autoridade Governamental.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C405.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408.

JUCESP
21 05 21

"Lei das Sociedades por Ações" tem o significado previsto no Artigo 1º, §1º deste Estatuto Social.

"Marcas" significa marcas, marcas comerciais, conjunto-imagem (*trade-dress*), *look and feel*, logotipos, denominação social, nomes empresariais, URLs ou domínios, slogans, símbolos, emblemas, designs, desenhos, qualquer outro sinal distintivo, e todos os registros e pedidos de registro, conjuntamente com os benefícios associados (*goodwill*) a quaisquer dos itens acima.

"Mediação" tem o significado previsto no Artigo 22 deste Estatuto Social.

"Mediador" tem o significado previsto no Artigo 22 deste Estatuto Social.

"Ônus" significa todo e qualquer direito de garantia, caução, hipoteca, penhor, alienação fiduciária em garantia, direito real, servidões, gravame, encargo, ônus, títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, qualquer promessa de venda, restrição ao uso ou propriedade, opção de compra ou venda, direito de primeira ou última oferta, direito de preferência, direito de exercício de voto, usufruto, direito de igualar proposta (*right to match*), direito de cobrir proposta (*right to top*) ou qualquer outra impedimento contratual, legal, administrativo ou judicial, incluindo promessas de compra e venda, cláusulas de não de transferência ou qualquer outro ônus de qualquer natureza.

"Ordem de Autoridade Governamental" significa qualquer ordem, solicitação, requerimento, providência, decisão, medida liminar, decreto, ato administrativo (portaria, circular, resolução), interpretação de uma ordem, determinação, decisão ou laudo emitido por qualquer Autoridade Governamental competente.

"Parte Relacionada" terá o significado previsto pelo Pronunciamento Técnico CPC 05 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, conforme aditado de tempos em tempos.

"Pessoa" significa qualquer (a) pessoa física ou (b) empresa, pessoa jurídica, sociedade, parceria, sociedade limitada, sociedade anônima, fundo de investimento, *trust*, associação, consórcio, *joint venture*, Autoridade Governamental ou qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido criada em virtude de Lei ou contrato reconhecido legalmente por Lei.

"Propriedade Intelectual" significa, coletivamente, todos os segredos comerciais, patentes e pedidos de patentes, Marcas, direitos autorais (inclusive direitos sobre *software*) e matérias sujeitas a direitos autorais, direitos morais, direitos sobre bancos de dados, design, *know-how* e informações confidenciais ou de processamento de tecnologia de natureza proprietária, direitos sobre invenções (patenteáveis ou não), processos, nomes de domínio e todos os outros direitos de propriedade intelectual (registrados ou não, bem como qualquer pedido para registro de todos

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408

JUCESP
21 05 21

os direitos anteriormente mencionados), e todos os outros direitos equivalentes ou semelhantes que possam subsistir em qualquer parte do mundo.

Da Diretoria

Art. 8º – A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) diretores, sendo designados, entre eles, um Diretor Presidente, um Diretor Geral, um Diretor de Marketing e Relações Institucionais, um Diretor Financeiro e um Diretor Sem Designação Específica, os quais terão mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 9º – Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e a responsabilidade pela adequada execução das deliberações dos órgãos sociais.

Art. 10 – A Diretoria se reunirá com a presença da maioria dos seus membros, sempre que o exigirem os interesses sociais, na sede da Companhia, ou no local indicado na convocação. As deliberações, consignadas em atas, serão tomadas por maioria de votos, sendo que o Diretor Presidente terá, em caso de empate, o voto de qualidade. São permitidos o voto escrito antecipado e a delegação de votos entre os membros da Diretoria.

Art. 11 – Compete aos diretores representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pelos órgãos sociais.

Art. 12 – A Companhia somente estará validamente obrigada perante terceiros mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou de 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador, ou de 2 (dois) procuradores em conjunto.

§ 1º – Na constituição de procuradores, a Companhia será representada por 2 (dois) diretores. As procurações outorgadas, salvo as de natureza judicial, serão por prazo determinado, que não poderá ser superior a 1 (um) ano. No respectivo instrumento de mandato deverão constar os poderes e os atos que poderão ser praticados, sendo vedado o substabelecimento, observado que mandatos para a prática de qualquer ato e/ou evento que dependa de prévia autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme aplicável, dependerão da aprovação do respectivo ato e/ou evento pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

§ 2º – Serão nulos e não obrigarão a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras deste Artigo 12.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408.

JUCESP
21 05 21

CAPÍTULO IV
Do Conselho Fiscal

Art. 13 – O Conselho Fiscal da Companhia será integrado por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, funcionará em caráter não permanente e será composto e instalado na forma da legislação vigente. Seus membros poderão ser reeleitos e terão a remuneração que for fixada em Assembleia Geral.

CAPÍTULO V
Da Assembleia Geral

Art. 14 – As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em Lei.

§ 1° – As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da Lei aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

§ 2° – A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta.

§ 3° – A convocação da Assembleia Geral deverá ser realizada, em primeira convocação, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral, contando-se este prazo a partir da publicação do primeiro anúncio. As convocações de Assembleias Gerais da Companhia deverão ser realizadas com a antecedência necessária para respeitar eventuais formalidades previstas no Acordo de Acionistas, inclusive quanto à segunda e/ou às subsequentes convocações.

§ 4° – Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem ou na qual estiverem representados todos os acionistas.

§ 5° – A Assembleia Geral será presidida pelo presidente do Conselho de Administração e, na ausência deste, por qualquer pessoa escolhida pela maioria dos acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral escolherá um ou mais dos presentes para secretariá-lo.

Art. 15 – Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas em livro próprio, com os elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidas em Lei.

Art. 16 – Ressalvadas as exceções previstas em Lei, no Acordo de Acionistas e neste Estatuto Social, as matérias submetidas à Assembleia Geral serão sempre tomadas, quando em

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408.

JUCESP
21 06 21

Assembleia Geral, por votos favoráveis que representem a maioria do capital social votante da Companhia presente à Assembleia Geral, não se computando os votos em branco ou abstenções.

Art. 17 – Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e observadas as disposições aplicáveis do Acordo de Acionistas, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas detentores do número de votos necessários para aprovar os assuntos submetidos à Assembleia Geral, e, nas convocações subsequentes, instalar-se-á com a presença de acionistas detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações da Companhia.

Art. 18 – O Presidente da Assembleia Geral, bem como os demais membros da administração da Companhia e de suas Controladas deverão observar os termos do Acordo de Acionistas, para todos os fins do Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

§ 1° – Qualquer acionista ou membro da Diretoria poderá requerer ao Presidente da Assembleia Geral ou da Diretoria (ou de outros órgãos de administração) da Companhia que declare a invalidade de qualquer voto proferido em desacordo com o Acordo de Acionistas e, na hipótese de ausência ou abstenção, que permita aos acionistas, sócios ou administradores prejudicados votar com as ações ou quotas dos acionistas ou sócios, ou em lugar dos administradores, conforme o caso, tudo na forma do Artigo 118, §§ 8° e 9°, da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VI
Do Exercício Social

Art. 19 – O exercício social terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 1° de janeiro e encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em Lei deverão ser elaboradas ao final de cada exercício social, e deverão incluir uma proposta de alocação para o lucro líquido do exercício.

Art. 20 – Previamente a qualquer deliberação acerca da alocação de lucros, quaisquer perdas ou provisões de impostos deverão ser deduzidas do resultado anual. Quaisquer perdas no exercício deverão ser absorvidas pelos lucros acumulados, pela reserva de lucros ou pela reserva legal, nesta ordem.

§ 1° – O lucro líquido apurado no exercício, após as deduções previstas no *caput* deste Artigo 20, deverá ser alocado da seguinte maneira:

(a) 5% (cinco por cento) para reserva legal, até que esta atinja o montante igual a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. A constituição da reserva legal deverá ser dispensada em qualquer exercício social em que o montante da reserva, quando

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408.

JUCESP
21 06 21

adicionado às demais reservas de capital previstas no § 1º do Artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceda 30% (trinta por cento) do capital social; e

(b) o valor correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) e, no máximo, 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido auferido no exercício, depois de deduzidos os montantes referidos na alínea anterior (e desde que respeitadas as demais regras e/ou retenções previstas no Acordo de Acionistas) deverá ser alocado para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas.

§ 2º – Os dividendos declarados deverão ser pagos conforme aprovado pela Assembleia Geral e observado o período estabelecido em Lei, e deverão sujeitar-se a correção monetária e/ou juros somente quando a Assembleia Geral o decidir expressamente. Dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos contados de sua disponibilização aos acionistas deverão ser revertidos em favor da Companhia.

Art. 21 – Mediante deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá (a) levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais e pagar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado em referidos balanços; e/ou (b) pagar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 1º – Dividendos distribuídos em conformidade com as disposições deste Artigo 21 deverão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório referido no Artigo 20, § 1º, item (b), deste Estatuto Social.

§ 2º – A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio e alocar este montante ao dividendo mínimo obrigatório, nos termos da Lei.

CAPÍTULO VII
Da Resolução de Controvérsias

Art. 22 – No caso de qualquer disputa, dúvida, controvérsia, divergência ou reclamação decorrente ou relacionada a este Estatuto Social, ou à violação, rescisão ou validade deste Estatuto Social, ou de qualquer forma relacionada ao objeto deste Estatuto Social ou à relação estabelecida por este Estatuto Social (em cada instância, uma "Disputa", ou coletivamente, "Disputas"), a Companhia, seus acionistas e/ou administradores (desde que envolvidos na Disputa em questão) devem primeiro discutir tal Disputa e, de boa fé, envidar os melhores esforços para chegar a um consentimento mútuo acerca da questão. A Companhia, seus acionistas e administradores (desde que envolvidos na Disputa em questão) podem, por consentimento mútuo, indicar um terceiro imparcial para ser o mediador do conflito ("Mediador"), de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem (conforme definido abaixo) ("Mediação"). No caso de uma Mediação, uma reunião presencial será realizada com o

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408

JUCESP
21 05 21

Mediador, na qual o Mediador deverá (a) esclarecer os respectivos direitos e deveres das partes envolvidas na Disputa e assegurar que as partes os compreendam em toda a sua extensão ou limitação, bem como explicar as potenciais consequências de tais direitos e obrigações não serem cumpridas ou serem violadas, e (b) buscar a conciliação das partes envolvidas na Disputa, sugerindo uma maneira de resolver a Disputa.

Art. 23 – Caso a Disputa não seja resolvida amigavelmente, com ou sem mediação, em até 6 (seis) meses (contados a partir da entrega de uma notificação declarando uma Disputa), qualquer das partes envolvidas na Disputa poderá submeter tal Disputa à arbitragem, cujas decisões serão finais e vinculantes, a ser administrada pela Câmara de Comércio Internacional – ICC, de acordo com suas regras de arbitragem (a "Câmara de Arbitragem") e com a Lei 9.307/96. As partes envolvidas na Disputa concordam expressamente em abdicar do procedimento de arbitragem acelerada (*ICC Expedited Procedure*), de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem. A arbitragem será conduzida no idioma inglês, sendo que as provas poderão ser introduzidas em português, e será sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros. O(s) requerente(s), de um lado, e o(s) requerido(s), de outro lado, devem indicar 1 (um) árbitro cada, de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem. Uma vez que os 2 (dois) árbitros indicados pelas partes tenham sido confirmados de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem, serão concedidos 30 (trinta) dias para a escolha conjunta do terceiro árbitro, que presidirá o tribunal arbitral. No caso de qualquer das partes não nomear seu respectivo árbitro ou se os árbitros nomeados pelas partes não chegarem a um acordo sobre o terceiro árbitro dentro do respectivo prazo, a nomeação será feita pela Câmara de Arbitragem, de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem. A Disputa será decidida de acordo com as leis do Brasil. Os árbitros não estão autorizados a agir como *amiable compositeur* ou a decidir *ex aequo et bono*. A violação de uma parte ou suposta violação deste Estatuto Social não afetará esta convenção de arbitragem.

Art. 24 – A Companhia, seus acionistas e administradores concordam que qualquer decisão proferida pelo tribunal arbitral, incluindo a sentença do tribunal arbitral ("Decisão Arbitral"): (a) será conclusiva, final, vinculante e obrigatória em relação a Companhia, seus acionistas e/ou administradores; e (b) será a única e exclusiva solução em relação a todas e quaisquer reivindicações e contra-reivindicações apresentadas ao tribunal arbitral. A Companhia, seus acionistas e administradores concordam ainda que a existência, substância, natureza e conteúdo de qualquer processo conduzido nos termos deste Capítulo VII, bem como a existência, substância, natureza e conteúdo de qualquer Decisão Arbitral, serão considerados e tratados como informações confidenciais e estarão sujeitos às restrições de divulgação aplicáveis; sendo certo, no entanto, que as partes poderão divulgar tais informações nos tribunais apropriados ou outras autoridades judiciárias caso seja necessário para executar ou aplicar qualquer Decisão Arbitral. As partes da arbitragem deverão obeter o correspondente compromisso e obrigação de confidencialidade dos árbitros e demais participantes do procedimento de arbitragem, tais como especialistas e testemunhas.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408.

JUCESP
21 05 21

Art. 25 – Em caso de qualquer conflito entre as disposições da Câmara de Arbitragem e as disposições do presente Estatuto Social, as disposições do presente Estatuto Social serão aplicadas. A elaboração, validade, construção e interpretação desta cláusula compromissória, e todos os aspectos processuais da arbitragem realizada de acordo com esta cláusula compromissória, incluindo a determinação das questões que estão sujeitas à arbitragem (*i.e.*, arbitrabilidade), o escopo de tais questões, a aplicação deste convenção de arbitragem a signatários e não-signatários, a certificação e adjudicação de ações coletivas, alegações de fraude na celebração deste Estatuto Social ou desta cláusula compromissória, alegações de renúncia, prescrição, decadência, atraso ou outras defesas à arbitrabilidade, e as regras que regem a condução e todos os aspectos processuais da arbitragem (incluindo o prazo para a apresentação de uma resposta, o prazo para a apresentação de contrarrazões, os prazos para alteração das alegações, a especificidade das alegações, a validade das provas, a entrega de intimações, os prazos para a designação de especialistas, o recebimento de provas, etc.) serão decididos pelos árbitros.

Art. 26 – A Companhia, seus acionistas e/ou administradores concordam, ainda, que: (a) a decisão de resolver as Disputas por arbitragem, conforme estabelecido neste Estatuto Social, é uma renúncia explícita à imunidade contra a execução e aplicação da Decisão Arbitral e qualquer julgamento relacionado; e (b) a Decisão Arbitral e qualquer julgamento relacionado, se não cumpridos, deverão ser executados e aplicados pelos tribunais de qualquer nação que tenha jurisdição sobre a pessoa ou propriedade contra a qual a Decisão Arbitral tenha sido proferida.

Art. 27 – Todas as notificações relacionadas à arbitragem deverão ser entregues conforme as regras da Câmara de Arbitragem.

Art. 28 – Qualquer pagamento decorrente da Decisão Arbitral deverá ser feito em moeda corrente nacional, livre de qualquer imposto ou de qualquer outra dedução. A Decisão Arbitral incluirá juros, a uma taxa determinada pelo tribunal arbitral, a partir da data determinada pelo tribunal arbitral até a data em que o pagamento for integralmente realizado.

Art. 29 – O tribunal arbitral decidirá qual a parte que deverá arcar, ou em que proporção cada uma das partes arcará, com (a) as taxas e qualquer outra quantia devida, paga ou reembolsada à Câmara de Arbitragem, (b) as taxas e qualquer outra quantia devida, paga ou reembolsada aos árbitros, (c) as taxas e qualquer outra quantia devida, paga ou reembolsada aos especialistas, tradutores, intérpretes, estenógrafos e outros assistentes eventualmente nomeados pela Câmara de Arbitragem ou pelo tribunal arbitral, (d) honorários advocatícios fixados pelo tribunal arbitral e (e) indenização por eventual litigância de má-fé ou abuso de direito processual. O tribunal arbitral não condenará nenhuma das partes a arcar com (i) taxas contratuais e qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela contraparte a seus advogados, especialistas,

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408

JUCESP
21 05 21

tradutores, intérpretes e outros assistentes e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela contraparte em razão da arbitragem, incluindo, por exemplo, fotocópia, despesas cartoriais, consularização e custos de viagem.

Art. 30 – No caso de qualquer uma das partes iniciar um processo judicial para executar uma Decisão Arbitral, a despesa de tal litígio (incluindo honorários advocatícios razoáveis e custas judiciais) será arcada pela parte desfavorecida.

Art. 31 – Os árbitros deverão fornecer uma decisão por escrito, declarando em seções separadas as considerações de fato e conclusões de direito nas quais a decisão se baseia.

Art. 32 – Não obstante as disposições precedentes deste Capítulo VII, as partes envolvidas na arbitragem reconhecem e concordam que podem recorrer a qualquer tribunal de jurisdição competente, desde que a apresentação da questão a referido tribunal seja necessária para, a qualquer momento (inclusive antes ou durante o período de 6 (seis) meses previsto no Artigo 23): (a) obter, provisoriamente (em auxílio da arbitragem a ser iniciada), medida cautelar, tutela específica ou receber outros recursos equitativos de natureza provisória, cautelar ou conservativa antes da constituição do tribunal arbitral, sendo que, no entanto, uma vez que tais medidas sejam concedidas, no prazo de 30 (trinta) dias a jurisdição para qualquer decisão sobre o mérito de tais matérias será restituída ao tribunal de arbitragem instituído ou a ser instituído, conforme o caso; (b) garantir a plena existência e aplicabilidade do respectivo procedimento arbitral; (c) executar qualquer decisão emitida pelo tribunal arbitral, incluindo a Decisão Arbitral; (d) obrigar a arbitragem; ou (e) obter qualquer das medidas judiciais previstas na Lei nº 9.307/96; desde que, no entanto, a solicitação de qualquer uma dessas medidas a um tribunal não constitua uma renúncia à arbitragem como o único mecanismo de resolução de disputas. As partes envolvidas na arbitragem poderão solicitar assistência nas circunstâncias previstas acima a um árbitro de emergência, conforme previsto nas regras da Câmara de Arbitragem, ou aos tribunais da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, a critério da parte que inicia o procedimento.

Art. 33 – A validade deste Capítulo VII será regida pelas leis do Brasil.

Art. 34 – A Câmara de Arbitragem, se antes da assinatura do Termo de Referência, ou o tribunal arbitral, se após a constituição do tribunal arbitral, mas nunca após a assinatura do Termo de Referência, pode, a pedido de uma das partes da arbitragem, consolidar procedimentos arbitrais simultâneos envolvendo Disputas oriundas deste Estatuto Social e/ou de qualquer outro instrumento do qual também sejam partes a Companhia, seus acionistas e/ou administradores, se (a) as convenções de arbitragem forem compatíveis; e (b) não houver dano injustificável a nenhuma das partes. Neste caso, a arbitragem será consolidada no primeiro tribunal arbitral constituído, sendo que sua decisão será definitiva e vinculante para todas as partes das arbitragens consolidadas. Para fins de esclarecimento, não haverá consolidação após a

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408

JUCESP
21 05 21

assinatura do Termo de Referência em qualquer das arbitragens. As partes da arbitragem concordam que se qualquer disputa surgir a partir de mais de uma convenção de arbitragem, assinadas pelas partes no mesmo contexto e de forma relacionada a este Estatuto Social, a arbitragem deverá prosseguir com relação a essas reivindicações de acordo com o Artigo 6(4) do Regulamento da Câmara de Arbitragem.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais

Art. 35 – O Acordo de Acionistas será também imediatamente arquivado na sede de todas as Controladas da Companhia. Em caso de conflito entre o Acordo de Acionistas e o presente Estatuto Social, prevalecerão as disposições do Acordo de Acionistas, devendo os acionistas aprovar as modificações necessárias ao presente Estatuto Social para conformá-lo ao respectivo Acordo de Acionistas. A Companhia, seus administradores, suas Controladas e os administradores de suas Controladas obrigam-se a observar e cumprir, bem como fazer cumprir, os termos e condições de tais acordos, tudo conforme previsto na Lei aplicável, sendo que os termos de posse de administradores da Companhia e de suas Controladas conterão, obrigatoriamente, previsão de que, mediante a investidura em seus cargos, os administradores da Companhia e de suas Controladas se obrigam na forma prevista neste Artigo 35.

Art. 36 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, que se processará de acordo com deliberação da Assembleia Geral, competindo-lhe, também, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal.

* * *

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo e Felipe Carneiro Goncalves Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D963-2B9E-35C2-C408.

JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

21/05/21

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D963-2B9E-35C2-C408 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D963-2B9E-35C2-C408

Hash do Documento

711AD23EB8F23BD4D513E013594696038B54B09B60F90F3A26FAB3ECF195EC7E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/05/2021 é(são) :

- ☑ Marcelo Fernandes Roboredo (Signatário) - 090.547.058-33 em 17/05/2021 09:20 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital
- ☑ Felipe Carneiro Gonçalves Gomes (Signatário) - 021.845.897-56 em 17/05/2021 09:19 UTC-03:00
 Nome no certificado: Felipe Carneiro Goncalves Gomes
 Tipo: Certificado Digital

TICKET SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF nº 47.866.934/0001-74
NIRE 35.300.142.560

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2021

1. **Data, hora e local**: Realizada no dia 12 de julho de 2021, às 09:00 horas, na sede da TICKET SERVIÇOS S.A. ("Companhia"), localizada Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, 4º, 6º e 7º andares, Torre II, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, por estarem presentes à Reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Gilles Andre Coccoli. Secretário: Sr. Alaor Barra Aguirre.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) reeleição de membros da Diretoria; (ii) ratificação da composição atual da Diretoria; e (iii) autorização para a administração praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações a serem tomadas, nos termos do Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia.

5. **Deliberações:** Instalada a Reunião, após a discussão das matérias da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o seguinte:

5.1. Diante da proximidade do vencimento dos mandatos, reeleger os seguintes membros da diretoria, abaixo qualificados, Srs. **Felipe Carneiro Gonçalves Gomes**, no cargo de Diretor Geral; **Alaor Barra Aguirre**, no cargo de Diretor de Marketing e Relações Institucionais; e **Marcelo Fernandes Roboredo**, no cargo de Diretor sem Designação Específica, todos com um mandato que se encerrará em 18 de fevereiro de 2024, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia e Acordo de Acionistas vigente.

5.1.1. Registrar que os Diretores ora reeleitos serão investido no respectivo cargo, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, mediante a assinatura do Termo de Posse e declaram, individualmente, que (i) não estão impedidos de exercer a administração de sociedades, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Parágrafo

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo, Alaor Barra Aguirre, Felipe Carneiro Goncalves Gomes e Gilles Andre Coccoli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B173-E2F6-395C-B33F.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo, Alaor Barra Aguirre, Felipe Carneiro Goncalves Gomes e Gilles Andre Coccoli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B173-E2F6-395C-B33F.

Primeiro do Artigo 147 da Lei das S.A.; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupam cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do §3º, do Artigo 147 da Lei das S.A.

5.2. Em razão das deliberações tomadas nos itens acima, ratificar a atual composição da Diretoria, a qual é composta pelos seguintes membros: (i) Sr. **Felipe Carneiro Gonçalves Gomes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG nº 08423090-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.845.897-56, no cargo de Diretor Geral; (ii) Sr. **Alaor Barra Aguirre**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.828.629-X SSP/SP e do CPF/ME sob o nº 228.920.951-15, no cargo de Diretor de Marketing e Relações Institucionais; (iii) **Viviane Pampin Rodriguez,** brasileira, convivente em união estável, economista, inscrita no CPF/ME sob o nº 037.435.667-02, portadora do RG nº 10119726-7, no cargo de Diretora Financeira; e (iv) **Marcelo Fernandes Roboredo**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.872.603-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME nº 090.547.058-33, no cargo de Diretor sem Designação Específica, sendo todos os diretores residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, Torre II, 7º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, São Paulo/SP e mandato até 18 de fevereiro de 2024.

5.3. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização dos atos acima referidos, nos termos do Estatuto Social e Acordo de Acionistas arquivado na Companhia.

6. **Encerramento e Aprovação**: Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Reunião da qual se lavrou a Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos membros do Conselho de Administração presentes. Mesa: Gilles Andre Coccoli - Presidente; Alaor Barra Aguirre - Secretário. Membros do Conselho de Administração: Gilles Andre Coccoli; Philippe Relland-Bernard (p. Gilles Andre Coccoli); Julien Tanguy (p. Gilles Andre Coccoli) e Rubens Fogli Netto.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, SP, 12 de julho de 2021.

Mesa:

Gilles Andre Coccoli	**Alaor Barra Aguirre**
Presidente	Secretário

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo, Alaor Barra Aguirre, Felipe Carneiro Goncalves Gomes e Gilles Andre Coccoli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B173-E2F6-395C-B33F.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo, Alaor Barra Aguirre, Felipe Carneiro Goncalves Gomes e Gilles Andre Coccoli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B173-E2F6-395C-B33F.

TICKET SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF nº 47.866.934/0001-74
NIRE 35.300.142.560

TERMO DE POSSE

O Sr. **Felipe Carneiro Gonçalves Gomes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG nº 08423090-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.845.897-56, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, 7º andar, Torre II, Pinheiros, CEP 05425-070, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, TOMA POSSE, nesta data, ao cargo de **Diretor Geral** da **TICKET SERVIÇOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, 4º, 6º e 7º andares, Torre II, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.866.934/0001-74, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.142.560 (a "Companhia"), para o qual foi REELEITO, por meio da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data para um mandato até 18 de fevereiro de 2024. O membro da Diretoria ora empossado DECLARA, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenado, ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. Ademais, o Diretor ora empossado, DECLARA: (i) atender ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não ocupar cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (iii) ter conhecimento acerca dos termos e condições do Estatuto Social, e por meio deste, se obriga a cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei, Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia.

São Paulo, SP, 12 de julho de 2021.

FELIPE CARNEIRO GONÇALVES GOMES

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo, Alaor Barra Aguirre, Felipe Carneiro Goncalves Gomes e Gilles Andre Coccoli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B173-E2F6-395C-B33F.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo, Alaor Barra Aguirre, Felipe Carneiro Goncalves Gomes e Gilles Andre Coccoli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B173-E2F6-395C-B33F.

TICKET SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF nº 47.866.934/0001-74
NIRE 35.300.142.560

TERMO DE POSSE

O Sr. **Alaor Barra Aguirre**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.828.629-X SSP/SP e do CPF/ME sob o nº 228.920.951-15, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, 7º andar, Torre II, Pinheiros, CEP 05425-070, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, TOMA POSSE, nesta data, ao cargo de **Diretor de Marketing e Relações Institucionais** da **TICKET SERVIÇOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, 4º, 6º e 7º andares, Torre II, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.866.934/0001-74, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.142.560 (a "Companhia"), para o qual foi REELEITO, por meio da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data para um mandato até 18 de fevereiro de 2024. O membro da Diretoria ora empossado DECLARA, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenado, ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. Ademais, o Diretor ora empossado, DECLARA: (i) atender ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não ocupar cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (iii) ter conhecimento acerca dos termos e condições do Estatuto Social, e por meio deste, se obriga a cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei, Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia.

São Paulo, SP, 12 de julho de 2021.

ALAOR BARRA AGUIRRE

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo, Alaor Barra Aguirre, Felipe Carneiro Goncalves Gomes e Gilles Andre Coccoli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B173-E2F6-395C-B33F.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo, Alaor Barra Aguirre, Felipe Carneiro Goncalves Gomes e Gilles Andre Coccoli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B173-E2F6-395C-B33F.

TICKET SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF nº 47.866.934/0001-74
NIRE 35.300.142.560

TERMO DE POSSE

O Sr. **Marcelo Fernandes Roboredo**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.872.603-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME nº 090.547.058-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, 7º andar, Torre II, Pinheiros, CEP 05425-070, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, TOMA POSSE, nesta data, ao cargo de **Diretor sem Designação Específica** da **TICKET SERVIÇOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, 4º, 6º e 7º andares, Torre II, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.866.934/0001-74, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.142.560 (a "Companhia"), para o qual foi REELEITO, por meio da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data para um mandato até 18 de fevereiro de 2024. O membro da Diretoria ora empossado DECLARA, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenado, ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. Ademais, o Diretor ora empossado, DECLARA: (i) atender ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não ocupar cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (iii) ter conhecimento acerca dos termos e condições do Estatuto Social, e por meio deste, se obriga a cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei, Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia.

São Paulo, SP, 12 de julho de 2021.

MARCELO FERNANDES ROBOREDO

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo, Alaor Barra Aguirre, Felipe Carneiro Goncalves Gomes e Gilles Andre Coccoli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B173-E2F6-395C-B33F.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo, Alaor Barra Aguirre, Felipe Carneiro Goncalves Gomes e Gilles Andre Coccoli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B173-E2F6-395C-B33F.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B173-E2F6-395C-B33F ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B173-E2F6-395C-B33F

Hash do Documento

12447B01A87C577B6EAD57540207C85F954FC780CEA2AE137C975835AB83AED5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/07/2021 é(são) :

- Marcelo Fernandes Roboredo (Signatário) - 090.547.058-33 em 20/07/2021 17:51 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital
- Alaor Barra Aguirre (Signatário) - 228.920.951-15 em 13/07/2021 08:46 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital
- Felipe Carneiro Gonçalves Gomes (Signatário) - 021.845.897-56 em 13/07/2021 08:45 UTC-03:00
 Nome no certificado: Felipe Carneiro Goncalves Gomes
 Tipo: Certificado Digital
- Gilles Andre Coccoli (Signatário) - 215.843.778-28 em 13/07/2021 08:44 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital

JUCESP
21 05 21

JUCESP PROTOCOLO
0.394.204/21-9

TICKET SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF nº 47.866.934/0001-74
NIRE 35.300.142.560

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

1. **Data, hora e local**: Realizada no dia 18 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na sede da TICKET SERVIÇOS S.A. ("Companhia"), localizada Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, 4º, 6º e 7º andares, Torre II, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, por estarem presentes à Reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Gilles Andre Coccoli. Secretário: Sr. Alaor Barra Aguirre.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) alteração do quadro de membros da Diretoria; e (ii) a autorização para a administração praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações a serem tomadas, nos termos do Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia.

5. **Deliberações:** Instalada a Reunião, após a discussão das matérias da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o seguinte:

5.1. Exonerar o Sr. **Gilles Attolini**, francês, casado, contador, inscrito no CPF/ME sob o nº 234.496.608-02, portador da Cédula de Identidade RNE nº G097843-T, do cargo de Diretor Financeiro da Companhia.

5.1.1. Consignar que a Companhia, o Diretor exonerado, os acionistas e os membros do Conselho de Administração, outorgam-se, mutuamente, a mais ampla, rasa, geral, irrestrita e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, título ou pretexto, com relação ao exercício do mandato e aos atos praticados pelo Diretor exonerado.

5.2. Ato contínuo, resolvem os membros do Conselho de Administração da Companhia eleger a Sra. **Viviane Pampin Rodriguez,** brasileira, convivente em união estável, economista, inscrita

JUCESP
21 05 21

no CPF/ME sob o nº 037.435.667-02, portadora do RG nº 10119726-7, residente e domiciliada na Rua Conde Bernadotte, 26 – 401 Bloco 1 – Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.430-200, ao cargo de Diretora Financeira e para um mandato complementar até 18 de fevereiro de 2024.

5.2.1. Registrar que a Diretora ora eleita e será investida no respectivo cargo, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, mediante a assinatura do Termo de Posse e declara que (i) não está impedida de exercer a administração de sociedades, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 147 da Lei das S.A.; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupa cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do §3º, do Artigo 147 da Lei das S.A.

5.3. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização dos atos acima referidos, nos termos do Estatuto Social e Acordo de Acionistas arquivado na Companhia.

6. **Encerramento e Aprovação**: Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Reunião da qual se lavrou a Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos membros do Conselho de Administração presentes. Mesa: Gilles Andre Coccoli - Presidente; Alaor Barra Aguirre - Secretário. Membros do Conselho de Administração: Gilles Andre Coccoli; Philippe Relland-Bernard (p. Gilles Andre Coccoli); Patrick Bataillard (p. Gilles Andre Coccoli) e Alexandre Grossmann Zancani.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, SP, 18 de fevereiro de 2021.

Mesa:

Gilles Andre Coccoli
Presidente

Alaor Barra Aguirre
Secretário

JUCESP
21 MAI 2021
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
239.195/21-8

JUCESP

Credenciamento TICKET PARTE 2 (103644347) SEI 0009... pg. 55

JUCESP
21 05 21

TICKET SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF nº 47.866.934/0001-74
NIRE 35.300.142.560

TERMO DE POSSE

A Sra. **Viviane Pampin Rodriguez,** brasileira, convivente em união estável, economista, inscrita no CPF/ME sob o nº 037.435.667-02, portadora do RG nº 10119726-7, residente e domiciliada na Rua Conde Bernadotte, 26 – 401 Bloco 1 – Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.430-200, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, 7º andar, Torre II, Pinheiros, CEP 05425-070, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, TOMA POSSE, nesta data, ao cargo de **Diretora Financeira** da **TICKET SERVIÇOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, 4º, 6º e 7º andares, Torre II, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.866.934/0001-74, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.142.560 (a "Companhia"), para o qual foi ELEITA, por meio da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data para um mandato até 18 de fevereiro de 2024. O membro da Diretoria ora empossado DECLARA, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenado, ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. Ademais, a Diretora ora empossada, DECLARA: (i) atender ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não ocupar cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (iii) ter conhecimento acerca dos termos e condições do Estatuto Social, e por meio deste, se obriga a cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei, Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia.

São Paulo, SP, 18 de fevereiro de 2021.

Viviane Pampin Rodriguez

VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ

Ticket Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 47.866.934/0001-74 - NIRE 35.300.142.560

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 1º de Fevereiro de 2021

1. Data, Hora e Local: Em 1º de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, na sede da Ticket Serviços S.A., localizada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, 4º, 6º e 7º andares, Torre II, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), por estarem presentes à assembleia acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Felipe Carneiro Gonçalves Gomes; Secretário: Marcelo Fernandes Roboredo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a alteração do objeto social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: 5.1. Autorizar a inclusão das atividades de vales-educação, vales-home office, vales-bem estar no objeto social da Companhia, sem a necessidade de alteração de CNAE. 5.1.1. Diante da deliberação acima, aprovar a alteração da alínea (b) do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 2º -** A Companhia tem por objeto: (a) A instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público; (b) Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte, vales-cultura, vales-educação, vales-home office, vales-bem estar e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, incluindo assessoria e consultoria dos respectivos serviços; (c) Intermediação de negócios em geral e agenciamento; (d) Participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Companhia, e a administração de seus próprios bens de renda; (e) Realização e/ou participação em empreendimentos comerciais ou negócios; (f) Prestação de atividades de correspondente bancário que incluem, mas não se limitam, a: (i) recebimentos e pagamentos de qualquer natureza, e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros; e (ii) execução ativa e passiva de ordens de pagamento cursadas por intermédio da instituição contratante por solicitação de clientes e usuários. (g) Disponibilização de informações e/ou funcionalidades, inclusive por meio de plataforma digital, necessárias ou convenientes à consecução do objeto social da Companhia. **Parágrafo Único -** A Companhia manterá junto aos Conselhos Regionais e outros órgãos a que estiver jurisdicionada, o competente registro, para efeitos de exercício regular das suas atividades, indicando, quando necessário, profissional responsável devidamente habilitado." 5.2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual, na sua íntegra, passa a vigorar com a redação estipulada no Anexo I à presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, que, lida, conferida, e achada conforme, foi assinada por todos. Mesa: Felipe Carneiro Gonçalves Gomes - Presidente; Marcelo Fernandes Roboredo - Secretário. Acionistas: Edenred Brasil Participações S.A. (p. Gilles Andre Coccoli e Alaor Barra Aguirre); e Itaú Unibanco S.A. (p.p. Alexandre Grossmann Zancani). *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.* São Paulo, 1º de fevereiro de 2021. Mesa: **Felipe Carneiro Gonçalves Gomes -** Presidente; **Marcelo Fernandes Roboredo -** Secretário. **JUCESP** nº 238.636/21-5 em 21/05/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Anexo I - À Assembleia Geral Extraordinária da Ticket Serviços S.A., Realizada em 1º de Fevereiro de 2021 - Ticket Serviços S.A. -** CNPJ/MF nº 47.866.934/0001-74 - NIRE 35.300.142.560 ("Companhia") **- Estatuto Social** - **Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º -** A Companhia tem a denominação social de Ticket Serviços S.A. **§ 1º -** A Companhia será regida por este Estatuto Social, pelo acordo de acionistas celebrado em 30 de agosto de 2019 e arquivado na sede da Companhia, conforme aditado ("Acordo de Acionistas") e pela legislação aplicável, inclusive a Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2º -** A Companhia tem por objeto: (h) A instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público; (i) Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte, vales-cultura, vales-educação, vales-home office, vales-bem estar e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, incluindo assessoria e consultoria dos respectivos serviços; (j) Intermediação de negócios em geral e agenciamento; (k) Participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Companhia, e a administração de seus próprios bens de renda; (l) Realização e/ou participação em empreendimentos comerciais ou negócios; (m) Prestação de atividades de correspondente bancário que incluem, mas não se limitam, a: (i) recebimentos e pagamentos de qualquer natureza, e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros; e (ii) execução ativa e passiva de ordens de pagamento cursadas por intermédio da instituição contratante por solicitação de clientes e usuários; (n) Disponibilização de informações e/ou funcionalidades, inclusive por meio de plataforma digital, necessárias ou convenientes à consecução do objeto social da Companhia. **Parágrafo Único -** A Companhia manterá junto aos Conselhos Regionais e outros órgãos a que estiver jurisdicionada, o competente registro, para efeitos de exercício regular das suas atividades, indicando, quando necessário, profissional responsável devidamente habilitado. **Artigo 3º -** A Companhia tem sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, 4º, 6º e 7º andares, Torre II, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070, podendo criar e encerrar filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante decisão da Diretoria. **Artigo 4º -** O prazo de duração da companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$478.705.012,98 (quatrocentos e setenta e oito milhões, setecentos e cinco mil, doze reais e noventa e oito centavos), dividido em 34.684.163 (trinta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§ 1º -** As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere o direito a um voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas por maioria de votos, exceto para as matérias expressamente indicadas neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas. **§ 2º -** Poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração (respeitado o disposto no Acordo de Acionistas), adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação. **Capítulo III - Da Administração - Artigo 6º -** A administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis, com o presente Estatuto Social e com o Acordo de Acionistas. **§ 1º -** A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração ou da Diretoria, que deverão satisfazer os requisitos legais e ter reputação ilibada, far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio. **§ 2º -** A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo ao Conselho de Administração, nesse último caso, deliberar sobre sua distribuição. **Do Conselho de Administração - Artigo 7º -** O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiado, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) membros efetivos, e até igual número de suplentes, com mandato unificado de 2 (dois) anos, facultada a reeleição. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos. **§ 1º -** A Assembleia Geral deliberará sobre a eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração, fixando suas respectivas atribuições, observadas as disposições aplicáveis do Acordo de Acionistas. **§ 2º -** A Assembleia Geral designará, dentre os conselheiros eleitos, um Presidente. **§ 3º -** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente (estabelecendo-se a agenda de tais reuniões no início de cada exercício social) e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio. **§ 4º -** A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração, seja em primeira ou em segunda convocação (ou em convocações subsequentes), juntamente com a respectiva ordem do dia, deverá ser enviada por escrito a todos os membros do Conselho de Administração, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência da respectiva reunião. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinária será feita pelo Presidente do Conselho de Administração e deverá ser acompanhada de toda a documentação necessária à avaliação e deliberação de todas as matérias a serem tratadas. Qualquer dos membros do Conselho de Administração poderá incluir qualquer item na ordem do dia da respectiva reunião, desde que relacionado aos negócios da Companhia e desde que referida matéria seja de competência do Conselho de Administração. **§ 5º -** As reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão instaladas com a presença de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos conselheiros, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas. **§ 6º -** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas com opção, para o conselheiro que assim o desejar, de participação por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que viabilize as discussões, constando da respectiva convocação. Nestes casos, os membros do Conselho de Administração da Companhia poderão manifestar seu voto por escrito, pelos meios previstos nos §§ 7º e 8º abaixo, por telefone ou por videoconferência. **§ 7º -** Em caso de impedimento temporário ou ausência, o Conselheiro temporariamente impedido ou ausente poderá (a) ser representado por seu substituto; (b) outorgar procuração, com instrução de voto específica, para que outro membro do Conselho de Administração vote em seu nome nas Reuniões do Conselho de Administração; ou (c) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto antes da instalação da reunião do Conselho de Administração, via fax, correio eletrônico (e-mail) com comprovante de entrega, carta registrada ou carta entregue em mãos. **§ 8º -** Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, em inglês e português, a qual será assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do Conselho de Administração, devendo os votos proferidos por conselheiros que tenham se manifestado nas formas previstas nos §§ 6º e 7º acima constar da ata, bem como, conforme o caso, ser anexada à ata e juntada ao referido livro cópia do respectivo correio eletrônico (e-mail) ou carta contendo o seu voto. **§ 9º -** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia, exceto se decidido de forma diversa por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, e serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou, na ausência deste, por qualquer conselheiro indicado previamente pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, observado o § 6º acima. **§ 10 -** Somente os membros do Conselho de Administração terão o direito de participar e votar nas reuniões do Conselho de Administração. **§ 11 -** Em adição ao disposto no Acordo de Acionistas, as matérias listadas abaixo serão obrigatoriamente submetidas ao Conselho de Administração da Companhia (os montantes mencionados abaixo deverão ser atualizados anualmente pelo IPCA a contar da data estabelecida no Acordo de Acionistas): (i) alteração das regras de alocação de lucros e pagamento de dividendos da Companhia constantes nos Artigos 20 e 21 deste Estatuto Social; (ii) qualquer alteração nas práticas contábeis da Companhia, exceto conforme exigido pela Lei, ou alteração de auditores independentes; (iii) aprovação, criação, outorga, alteração ou cancelamento de plano de opção de compra ou subscrição de ações da Companhia, ou a celebração dos respectivos contratos de outorga considerados todos os planos de opção de compra ou subscrição de ações baseados em ações da Companhia; (iv) alteração deste Estatuto Social de forma a alterar (a) regras relativas ao conselho de administração, a comitês vinculados ao conselho de administração ou à diretoria da Companhia; (b) vantagens ou condições associadas às ações de emissão da Companhia ou a direitos ou obrigações dos acionistas previstas no Acordo de Acionistas; ou (c) materialmente o objeto social ou as linhas de negócios da Companhia; (v) emissão (exceto se decorrente de exigência legal), recompra, resgate, cancelamento, manutenção em tesouraria e amortização de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, que resultar em diluição ou redução de participação desproporcional de um acionista da Companhia; (vi) qualquer oferta pública de valores mobiliários de emissão da Companhia; (vii) celebração de contratos pela Companhia que imponham obrigações de não competição e/ou não solicitação aos seus acionistas minoritários e/ou suas Afiliadas; (viii) celebração, alteração e/ou rescisão de qualquer acordo regulando uma operação da Companhia com qualquer Parte Relacionada; (ix) atos pela Companhia que afetariam materialmente e adversamente as Propriedades Intelectuais da Companhia ou o seu uso; (x) quaisquer despesas extraordinárias ou despesas de capital (CAPEX) pela Companhia que não estejam previstas no orçamento anual que excedam o montante de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), individualmente ou em agregado (em relação a este último, em qualquer período de 12 (doze) meses), exceto por despesas extraordinárias ou despesas de capital (CAPEX) incorridas pela Companhia em benefício de seus acionistas ou suas Afiliadas, desde que registradas no balanço da Companhia como despesas a serem reembolsadas em até 12 (doze) meses contatos do desembolso pela Companhia; (xi) celebração de qualquer contrato (exceto por contratos com clientes) em que a Companhia assuma obrigações que, individualmente ou em agregado (em relação a este último, em qualquer período de 12 (doze) meses), excedam o montante de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), exceto pela celebração de contratos ou aditamentos a contratos existentes para a renovação ou substituição de contratos existentes que não aumentem as obrigações da Companhia, individualmente ou em agregado (em relação a este último, em qualquer período de 12 (doze) meses), em montantes superiores a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais); (xii) celebração pela Companhia de qualquer contrato de empréstimo ou endividamento, exceto se tal contrato de empréstimo ou endividamento for realizado para implementar uma operação prevista no item (xiv) abaixo, observado o disposto no Acordo de Acionistas; (xiii) qualquer operação de concessão de empréstimo ou financiamento tendo a Companhia como credora ou garantidora; (xiv) qualquer incorporação, fusão, cisão, investimento ou desinvestimento, alienação ou aquisição de participação societária ou de ativos relevantes envolvendo a Companhia, bem como qualquer outra forma de reestruturação societária envolvendo a Companhia; (xv) celebração pela Companhia de qualquer contrato de agenciamento, distribuição ou similar cujos termos sejam fora de condições de mercado; (xvi) aprovação, revisão ou modificação de plano de negócios e orçamento anual da Companhia; (xvii) criação de qualquer Ônus de qualquer natureza sobre ativos ou direitos da Companhia; e/ou (xviii) criação ou alteração de qualquer política e programa de *compliance* da Companhia existente, bem como revisão, análise, votação e aprovação de relatórios a ser preparado periodicamente pela Diretoria referente ao cumprimento tais políticas e programas de *compliance.* **§ 12 -** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas. **§ 13 -** Para fins deste Estatuto Social: "Acordo de Acionistas" tem o significado previsto no Artigo 1º, §1º deste Estatuto Social. "Afiliadas" significa, com relação a determinada Pessoa, qualquer Pessoa que, direta ou indiretamente, por meio de um ou mais intermediários, Controle, seja Controlado por, ou esteja sob o Controle Comum, de tal Pessoa. "Autoridade Governamental" significa qualquer autoridade governamental, brasileira ou não, federal, provincial, estadual ou municipal, ou qualquer subdivisão, ministério, departamento, órgão legislativo, agência, tribunal (incluindo qualquer tribunal arbitral), autoridade, sociedade, comissão ou qualquer entidade ou órgão, sujeito ao Controle, direto ou indireto, de quaisquer dos supramencionados, incluindo qualquer banco central ou outra entidade fiscal, monetária ou qualquer outra autoridade. "Brasil" significa a República Federativa do Brasil. "Câmara de Arbitragem" tem o significado previsto no Artigo 23 deste Estatuto Social. "Companhia" tem o significado atribuído no preâmbulo. "Controle" e expressões correlatas, significam (a) deter, direta ou indiretamente, mais de 50% (cinquenta por cento) de ações com direito a votos ou de direitos equivalentes que garantam seu titular a votar na entidade em questão; ou (b) o poder de direção ou de orientação da direção da administração e das políticas internas de determinada entidade, seja por meio de titularidade de participação acionária com direito a voto ou de quaisquer outros títulos, contrato, acordo de crédito ou qualquer outra forma. "Decisão Arbitral" tem o significado previsto no Artigo 24 deste Estatuto Social. "Disputa" tem o significado previsto no Artigo 22 deste Estatuto Social. "IPCA" significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado mensalmente e publicado pelo Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (ou qualquer outro índice que oficialmente venha a substituí-lo no Brasil, caso venha a ser extinto). "Lei" significa, desde que aplicável, qualquer lei, regulamento, ordem, sentença, decreto ou qualquer Ordem de Autoridade Governamental. "Lei das Sociedades por Ações" tem o significado previsto no Artigo 1º, §1º deste Estatuto Social. "Marcas" significa marcas, marcas comerciais, conjunto-imagem *(trade-dress), look and feel,* logotipos, denominação social, nomes empresariais, URLs ou domínios, slogans, símbolos, emblemas, designs, desenhos, qualquer outro sinal distintivo, e todos os registros e pedidos de registro, conjuntamente com os benefícios associados *(goodwill)* a quaisquer dos itens acima. "Mediação" tem o significado previsto no Artigo 22 deste Estatuto Social. "Mediador" tem o significado previsto no Artigo 22 deste Estatuto Social. "Ônus" significa todo e qualquer direito de garantia, caução, hipoteca, penhor, alienação fiduciária em garantia, direito real, servidões, gravame, encargo, ônus, títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, qualquer promessa de venda, restrição ao uso ou propriedade, opção de compra ou venda, direito de primeira ou última oferta, direito de preferência, direito de exercício de voto, usufruto, direito de igualar proposta *(right to match),* direito de cobrir proposta *(right to top)* ou qualquer outro impedimento contratual, legal, administrativo ou judicial, incluindo promessas de compra e venda, cláusulas de não de transferência ou qualquer outro ônus de qualquer natureza. "Ordem de Autoridade Governamental" significa qualquer ordem, solicitação, requerimento, providência, decisão, medida liminar, decreto, ato administrativo (portaria, circular, resolução), interpretação de uma ordem, determinação, decisão ou laudo emitido por qualquer Autoridade Governamental competente. "Parte Relacionada" terá o significado previsto pelo Pronunciamento Técnico CPC 05 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, conforme aditado de tempos em tempos. "Pessoa" significa qualquer (a) pessoa física ou (b) empresa, pessoa jurídica, sociedade, parceria, sociedade limitada, sociedade anônima, fundo de investimento, *trust*, associação, consórcio, *joint venture,* Autoridade Governamental ou qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido criada em virtude de Lei ou contrato reconhecido legalmente por Lei. "Propriedade Intelectual" significa, coletivamente, todos os segredos comerciais, patentes e pedidos de patentes, Marcas, direitos autorais (inclusive direitos sobre *software*) e matérias sujeitas a direitos autorais, direitos morais, direitos sobre bancos de dados, design, *know-how* e informações confidenciais ou de processamento de tecnologia de natureza proprietária, direitos sobre invenções (patenteáveis ou não), processos, nomes de domínio e todos os outros direitos de propriedade intelectual (registrados ou não, bem como qualquer pedido para registro de todos os direitos anteriormente mencionados), e todos os outros direitos equivalentes ou semelhantes que possam subsistir em qualquer parte do mundo. **Da Diretoria - Artigo 8º -** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) diretores, sendo designados, entre eles, um Diretor Presidente, um Diretor Geral, um Diretor de Marketing e Relações Institucionais, um Diretor Financeiro e um Diretor Sem Designação Específica, os quais terão mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. **Artigo 9º -** Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e a responsabilidade pela adequada execução das deliberações dos órgãos sociais. **Artigo 10 -** A Diretoria se reunirá com a presença da maioria dos seus membros, sempre que o exigirem os interesses sociais, na sede da Companhia, ou no local indicado na convocação. As deliberações, consignadas em atas, serão tomadas por maioria de votos, sendo que o Diretor Presidente terá, em caso de empate, o voto de qualidade. São permitidos o voto escrito antecipado e a delegação de votos entre os membros da Diretoria. **Artigo 11 -** Compete aos diretores representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pelos órgãos sociais. **Artigo 12 -** A Companhia somente estará validamente obrigada perante terceiros mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou de 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador, ou de 2 (dois) procuradores em conjunto. **§ 1º -** Na constituição de procuradores, a Companhia será representada por 2 (dois) diretores. As procurações outorgadas, salvo as de natureza judicial, serão por prazo determinado, que não poderá ser superior a 1 (um) ano. No respectivo instrumento de mandato deverão constar os poderes e os atos que poderão ser praticados, sendo vedado o substabelecimento, observado que mandatos para a prática de qualquer ato e/ou evento que dependa de prévia autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme aplicável, dependerão da aprovação do respectivo ato e/ou evento pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **§ 2º -** Serão nulos e não obrigarão a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras deste Artigo 12. **Capítulo IV - Do Conselho Fiscal - Artigo 13 -** O Conselho Fiscal da Companhia será integrado por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, funcionará em caráter não permanente e será composto e instalado na forma da legislação vigente. Seus membros poderão ser reeleitos e terão a remuneração que for fixada em Assembleia Geral. **Capítulo V - Da Assembleia Geral - Artigo 14 -** As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em Lei. **§ 1º -** As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da Lei aplicável exigirem deliberação dos acionistas. **§ 2º -** A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta. **§ 3º -** A convocação da Assembleia Geral deverá ser realizada, em primeira convocação, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral, contando-se este prazo a partir da publicação do primeiro anúncio. As convocações de Assembleias Gerais da Companhia deverão ser realizadas com a antecedência necessária para respeitar eventuais formalidades previstas no Acordo de Acionistas, inclusive quanto à segunda e/ou às subsequentes convocações. **§ 4º -** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem ou na qual estiverem representados todos os acionistas. **§ 5º -** A Assembleia Geral será presidida pelo presidente do Conselho de Administração e, na ausência deste, por qualquer pessoa escolhida pela maioria dos acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral escolherá um ou mais dos presentes para secretariá-lo. **Artigo 15 -** Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas em livro próprio, com os elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidas em Lei. **Artigo 16 -** Ressalvadas as exceções previstas em Lei, no Acordo de Acionistas e neste Estatuto Social, as matérias submetidas à Assembleia Geral serão sempre tomadas, quando em Assembleia Geral, por votos favoráveis que representem a maioria do capital social votante da Companhia presente à Assembleia Geral, não se computando os votos em branco ou abstenções. **Artigo 17 -** Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e observadas as disposições aplicáveis do Acordo de Acionistas, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas detentores do número de votos necessários para aprovar os assuntos submetidos à Assembleia Geral, e, nas convocações subsequentes, instalar-se-á com a presença de acionistas detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações da Companhia. **Artigo 18 -** O Presidente da Assembleia Geral, bem como os demais membros da administração da Companhia e de suas Controladas deverão observar os termos do Acordo de Acionistas, para todos os fins do Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações. **§ 1º -** Qualquer acionista ou membro da Diretoria poderá requerer ao Presidente da Assembleia Geral ou da Diretoria (ou de outros órgãos de administração) da Companhia que declare a invalidade de qualquer voto proferido em desacordo com o Acordo de Acionistas e, na hipótese de ausência ou abstenção, que permita aos acionistas, sócios ou administradores prejudicados votar com as ações ou quotas dos acionistas ou sócios, ou em lugar dos administradores, conforme o caso, tudo na forma do Artigo 118, §§ 8º e 9º, da Lei das Sociedades por Ações. **Capítulo VI - Do Exercício Social - Artigo 19 -** O exercício social terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 1º de janeiro e encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em Lei deverão ser elaboradas ao final de cada exercício social, e deverão incluir uma proposta de alocação para o lucro líquido do exercício. **Artigo 20 -** Previamente a qualquer deliberação acerca da alocação de lucros, quaisquer perdas ou provisões de impostos deverão ser deduzidas do resultado anual. Quaisquer perdas no exercício deverão ser absorvidas pelos lucros acumulados, pela reserva de lucros ou pela reserva legal, nesta ordem. **§ 1º -** O lucro líquido apurado no exercício, após as deduções previstas no *caput* deste Artigo 20, deverá ser alocado da seguinte maneira: (a) 5% (cinco por cento) para reserva legal, até que esta atinja o montante igual a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. A constituição da reserva legal deverá ser dispensada em qualquer exercício social em que o montante da reserva, quando adicionado às demais reservas de capital previstas no § 1º do Artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceda 30% (trinta por cento) do capital social; e (b) o valor correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) e, no máximo, 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido auferido no exercício, depois de deduzidos os montantes referidos na alínea anterior (e desde que respeitadas as demais regras e/ou retenções previstas no Acordo de Acionistas) deverá ser alocado para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas. **§ 2º -** Os dividendos declarados deverão ser pagos conforme aprovado pela Assembleia Geral e observado o período estabelecido em Lei, e deverão sujeitar-se a correção monetária e/ou juros somente quando a Assembleia Geral o decidir expressamente. Dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos contados de sua disponibilização aos acionistas deverão ser revertidos em favor da Companhia. **Artigo 21 -** Mediante deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá (a) levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais e pagar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado em referidos balanços; e/ou (b)

continua →☆

Credenciamento TICKET PARTE 2 (103644347) - SEI 00097.000156582022-17 / pg. 57

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 26 de agosto de 2021 às 05:11:09

continuação pagar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 1º -** Dividendos distribuídos em conformidade com as disposições deste Artigo 21 deverão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório referido no Artigo 20, § 1º, item (b), deste Estatuto Social. **§ 2º -** A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio e alocar este montante ao dividendo mínimo obrigatório, nos termos da Lei. **Capítulo VII - Da Resolução de Controvérsias - Artigo 22 -** No caso de qualquer disputa, dúvida, controvérsia, divergência ou reclamação decorrente ou relacionada a este Estatuto Social, ou à violação, rescisão ou validade deste Estatuto Social, ou de qualquer forma relacionada ao objeto deste Estatuto Social ou à relação estabelecida por este Estatuto Social (em cada instância, uma "Disputa", ou coletivamente, "Disputas"), a Companhia, seus acionistas e/ou administradores (desde que envolvidos na Disputa em questão) devem primeiro discutir tal Disputa e, de boa fé, enviar os melhores esforços para chegar a um consentimento mútuo acerca da questão. A Companhia, seus acionistas e administradores (desde que envolvidos na Disputa em questão) podem, por consentimento mútuo, indicar um terceiro imparcial para ser o mediador do conflito ("Mediador"), de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem (conforme definido abaixo) ("Mediação"). No caso de uma Mediação, uma reunião presencial será realizada com o Mediador, na qual o Mediador deverá (a) esclarecer os respectivos direitos e deveres das partes envolvidas na Disputa e assegurar que as partes os compreendam em toda a sua extensão ou limitação, bem como explicar as potenciais consequências de tais direitos e obrigações não serem cumpridas ou serem violadas, e (b) buscar a conciliação das partes envolvidas na Disputa, sugerindo uma maneira de resolver a Disputa. **Artigo 23 -** Caso a Disputa não seja resolvida amigavelmente, com ou sem mediação, em até 6 (seis) meses (contados a partir da entrega de uma notificação declarando uma Disputa), qualquer das partes envolvidas na Disputa poderá submeter tal Disputa à arbitragem, cujas decisões serão finais e vinculantes, a ser administrada pela Câmara de Comércio Internacional - ICC, de acordo com suas regras de arbitragem (a "Câmara de Arbitragem") e com a Lei 9.307/96. As partes envolvidas na Disputa concordam expressamente em abdicar do procedimento de arbitragem acelerada *(ICC Expedited Procedure)*, de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem. A arbitragem será conduzida no idioma inglês, sendo que as provas poderão ser introduzidas em português, e será sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros. O(s) requerente(s), de um lado, e o(s) requerido(s), de outro lado, devem indicar 1 (um) árbitro cada, de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem. Uma vez que os 2 (dois) árbitros indicados pelas partes tenham sido confirmados de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem, serão concedidos 30 (trinta) dias para a escolha conjunta do terceiro árbitro, que presidirá o tribunal arbitral. No caso de qualquer das partes não nomear seu respectivo árbitro ou se os árbitros nomeados pelas partes não chegarem a um acordo sobre o terceiro árbitro dentro do respectivo prazo, a nomeação será feita pela Câmara de Arbitragem, de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem. A Disputa será decidida de acordo com as leis do Brasil. Os árbitros não estão autorizados a agir como *amiable compositeur* ou a decidir *ex aequo et bono*. A violação de uma parte ou suposta violação deste Estatuto Social não afetará esta convenção de arbitragem. **Artigo 24 -** A Companhia, seus acionistas e administradores concordam que qualquer decisão proferida pelo tribunal arbitral, incluindo a sentença do tribunal arbitral ("Decisão Arbitral"): (a) será conclusiva, final, vinculante e obrigatória em relação a Companhia, seus acionistas e/ou administradores; e (b) será a única e exclusiva solução em relação a todas e quaisquer reivindicações e contra-reivindicações apresentadas ao tribunal arbitral. A Companhia, seus acionistas e administradores concordam ainda que a existência, substância, natureza e conteúdo de qualquer processo conduzido nos termos deste Capítulo VII, bem como a existência, substância, natureza e conteúdo de qualquer Decisão Arbitral, serão considerados e tratados como informações confidenciais e estarão sujeitos às restrições de divulgação aplicáveis; sendo certo, no entanto, que as partes poderão divulgar tais informações nos tribunais apropriados ou outras autoridades judiciárias caso seja necessário para executar ou aplicar qualquer Decisão Arbitral. As partes da arbitragem deverão obter o correspondente compromisso e obrigação de confidencialidade dos árbitros e demais participantes do procedimento de arbitragem, tais como especialistas e testemunhas. **Artigo 25 -** Em caso de qualquer conflito entre as disposições da Câmara de Arbitragem e as disposições do presente Estatuto Social, as disposições do presente Estatuto Social serão aplicadas. A elaboração, validade, construção e interpretação desta cláusula compromissória, e todos os aspectos processuais da arbitragem realizada de acordo com esta cláusula compromissória, incluindo a determinação das questões que estão sujeitas à arbitragem (*i.e.*, arbitrabilidade), o escopo de tais questões, a aplicação desta convenção de arbitragem a signatários e não-signatários, a certificação e adjudicação de ações coletivas, alegações de fraude na celebração deste Estatuto Social ou desta cláusula compromissória, alegações de renúncia, prescrição, decadência, atraso ou outras defesas à arbitrabilidade, e as regras que regem a condução e todos os aspectos processuais da arbitragem (incluindo o prazo para a apresentação de uma resposta, o prazo para a apresentação de contrarrazões, os prazos para alteração das alegações, a especificidade das alegações, a validade das provas, a entrega de intimações, os prazos para a designação de especialistas, o recebimento de provas, etc.) serão decididos pelos árbitros. **Artigo 26 -** A Companhia, seus acionistas e/ou administradores concordam, ainda, que: (a) a decisão de resolver as Disputas por arbitragem, conforme estabelecido neste Estatuto Social, é uma renúncia explícita à imunidade contra a execução e aplicação da Decisão Arbitral e qualquer julgamento relacionado; e (b) a Decisão Arbitral e qualquer julgamento relacionado, se não cumpridos, deverão ser executados e aplicados pelos tribunais de qualquer nação que tenha jurisdição sobre a pessoa ou propriedade contra a qual a Decisão Arbitral tenha sido proferida. **Artigo 27 -** Todas as notificações relacionadas à arbitragem deverão ser entregues conforme as regras da Câmara de Arbitragem. **Artigo 28 -** Qualquer pagamento decorrente da Decisão Arbitral deverá ser feito em moeda corrente nacional, livre de qualquer imposto ou de qualquer outra dedução. A Decisão Arbitral incluirá juros, a uma taxa determinada pelo tribunal arbitral, a partir da data determinada pelo tribunal arbitral até a data em que o pagamento for integralmente realizado. **Artigo 29 -** O tribunal arbitral decidirá qual a parte que deverá arcar, ou em que proporção cada uma das partes arcará, com (a) as taxas e qualquer outra quantia devida, paga ou reembolsada à Câmara de Arbitragem, (b) as taxas e qualquer outra quantia devida, paga ou reembolsada aos árbitros, (c) as taxas e qualquer outra quantia devida, paga ou reembolsada aos especialistas, tradutores, intérpretes, estenógrafos e outros assistentes eventualmente nomeados pela Câmara de Arbitragem ou pelo tribunal arbitral, (d) honorários advocatícios fixados pelo tribunal arbitral e (e) indenização por eventual litigância de má-fé ou abuso de direito processual. O tribunal arbitral não condenará nenhuma das partes a arcar com (i) taxas contratuais e qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela contraparte a seus advogados, especialistas, tradutores, intérpretes e outros assistentes e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela contraparte em razão da arbitragem, incluindo, por exemplo, fotocópia, despesas cartoriais, consularização e custos de viagem. **Artigo 30 -** No caso de qualquer uma das partes iniciar um processo judicial para executar uma Decisão Arbitral, a despesa de tal litígio (incluindo honorários advocatícios razoáveis e custas judiciais) será arcada pela parte desfavorecida. **Artigo 31 -** Os árbitros deverão fornecer uma decisão por escrito, declarando em seções separadas as considerações de fato e conclusões de direito nas quais a decisão se baseia. **Artigo 32 -** Não obstante as disposições precedentes deste Capítulo VII, as partes envolvidas na arbitragem reconhecem e concordam que podem recorrer a qualquer tribunal de jurisdição competente, desde que a apresentação da questão a referido tribunal seja necessária para, a qualquer momento (inclusive antes ou durante o período de 6 (seis) meses previsto no Artigo 23): (a) obter, provisoriamente (em auxílio da arbitragem a ser iniciada), medida cautelar, tutela específica ou receber outros recursos equitativos de natureza provisória, cautelar ou conservativa antes da constituição do tribunal arbitral, sendo que, no entanto, uma vez que tais medidas sejam concedidas, no prazo de 30 (trinta) dias a jurisdição para qualquer decisão sobre o mérito de tais matérias será restituída ao tribunal de arbitragem instituído ou a ser instituído, conforme o caso; (b) garantir a plena existência e aplicabilidade do respectivo procedimento arbitral; (c) executar qualquer decisão emitida pelo tribunal arbitral, incluindo a Decisão Arbitral; (d) obrigar a arbitragem; ou (e) obter qualquer das medidas judiciais previstas na Lei nº 9.307/96; desde que, no entanto, a solicitação de qualquer uma dessas medidas a um tribunal não constitua uma renúncia à arbitragem como o único mecanismo de resolução de disputas. As partes envolvidas na arbitragem poderão solicitar assistência nas circunstâncias previstas acima a um árbitro de emergência, conforme previsto nas regras da Câmara de Arbitragem, ou aos tribunais da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, a critério da parte que inicia o procedimento. **Artigo 33 -** A validade deste Capítulo VII será regida pelas leis do Brasil. **Artigo 34 -** A Câmara de Arbitragem, se antes da assinatura do Termo de Referência, ou o tribunal arbitral, se após a constituição do tribunal arbitral, mas nunca após a assinatura do Termo de Referência, pode, a pedido de uma das partes da arbitragem, consolidar procedimentos arbitrais simultâneos envolvendo Disputas oriundas deste Estatuto Social e/ou de qualquer outro instrumento do qual também sejam partes a Companhia, seus acionistas e/ou administradores, se (a) as convenções de arbitragem forem compatíveis; e (b) não houver dano injustificável a nenhuma das partes. Neste caso, a arbitragem será consolidada no primeiro tribunal arbitral constituído, sendo que sua decisão será definitiva e vinculante para todas as partes das arbitragens consolidadas. Para fins de esclarecimento, não haverá consolidação após a assinatura do Termo de Referência em qualquer das arbitragens. As partes da arbitragem concordam que se qualquer disputa surgir a partir de mais de uma convenção de arbitragem, assinadas pelas partes no mesmo contexto e de forma relacionada a este Estatuto Social, a arbitragem deverá prosseguir com relação a essas reivindicações de acordo com o Artigo 6(4) do Regulamento da Câmara de Arbitragem. **Capítulo VIII - Das Disposições Gerais - Artigo 35 -** O Acordo de Acionistas será também imediatamente arquivado na sede de todas as Controladas da Companhia. Em caso de conflito entre o Acordo de Acionistas e o presente Estatuto Social, prevalecerão as disposições do Acordo de Acionistas, devendo os acionistas aprovar as modificações necessárias ao presente Estatuto Social para conformá-lo ao respectivo Acordo de Acionistas. A Companhia, seus administradores, suas Controladas e os administradores de suas Controladas obrigam-se a observar e cumprir, bem como fazer cumprir, os termos e condições de tais acordos, tudo conforme previsto na Lei aplicável, sendo que os termos de posse de administradores da Companhia e de suas Controladas conterão, obrigatoriamente, previsão de que, mediante a investidura em seus cargos, os administradores da Companhia e de suas Controladas se obrigam na forma prevista neste Artigo 35. **Artigo 36 -** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, que se processará de acordo com deliberação da Assembleia Geral, competindo-lhe, também, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal.

Amarante Participações Ltda

CNPJ/ME nº 16.559.797/0001-00 - NIRE 35.226.803.74-0

5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES

Pelo presente instrumento particular, **ANA LÚCIA DINIS RUAS VAZ,** brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5.069.721-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.459.908-93, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Brooklin Paulista Novo, CEP: 04.578-000, Capital do Estado de São Paulo; e **TONDELA INVESTIMENTOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Sala 18, Brooklin Paulista Novo, CEP: 04.578-000, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.560.108/0001-79, NIRE 3522656759-1, neste ato representada por sua administradora, Sra. Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, acima qualificada. Na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **AMARANTE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Sala 17, Brooklin Paulista Novo, CEP: 04.578-000, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº16.559.797/0001-00, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.226.803.74-0, em sessão de 02/07/2012 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o nº242.472/18-7, em sessão de 28 de maio de 2018 ("Sociedade"), **RESOLVEM**: **1.** Aprovar a transformação da Sociedade, nos termos dos artigos 1.113 e 1.114 da Lei 10.406/2002 ("Código Civil") com observância dos Artigos 220 e 221 da Lei n° 6.404/76, que passa a ser organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, sem solução de continuidade, mantendo-se o mesmo capital, os mesmos sócios, que passam a condição de acionistas, alterando também a denominação para **AMARANTE PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), permanecendo a sede naAvenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Sala 17, Brooklin Paulista Novo, CEP: 04.578-000, Capital do Estado de São Paulo. **2.** Em virtude da transformação aprovada na forma do item acima, a Companhia passa a ser regida pela Lei n° 6.404/76, conforme alterada. **3.** Estabelecer que o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizadono valorde R$114.657.222,00 (cento e quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e dois Reais) edividido em 114.657.222 (cento e quatorze milhões, seiscentas e cinquenta e sete mil, duzentas e vinte e duas)quotas permanece inalterado e passa a ser dividido em 114.657.222 (cento e quatorze milhões, seiscentas e cinquenta e sete mil, duzentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, recebendo cada um dos acionistas da Companhia um número de ações igual ao número de quotas anteriormente por eles detidas, conforme descrito abaixo:

Acionistas	Ações	Capital Subscrito e Integralizado	Participação
Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz	111.657.222	111.657.222,00	97,38%
Tondela Investimentos Ltda.	3.000.000	3.000.000,00	2,62%
Total	114.657.222	114.657.222,00	100,00%

5. Aprovar o Estatuto Social da **AMARANTE PARTICIPAÇÕES S.A.**, que constitui o Anexo I à presente ata. **6.** Estabelecer que a administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais membros sem designação específica, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato de 3 (três) anos. **7.** Eleger para ocupar o cargo de membros da Diretoria da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos, contados desta data: i. Sra. Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 5.069.721-3 SSP/SP, inscrita CPF/ME sob o n° 116.459.908-93, com escritório na Avenida das Nações Unidas, n° 12.901, Torre Oeste, 5° andar, Brooklin Paulista Novo, CEP 04.578-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretora Presidente; ii. Sr. Paulo José Dinis Ruas, português, casado pelo regime da separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RNE nº W.501775-F CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.477.058-30, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Brooklin Paulista Novo, CEP: 04.578-000, Capital do Estado de São Paulo, como Diretor sem designação específica. **7.** A remuneração dos diretores será estabelecida e distribuída entre os mesmos, de acordo com que for determinado pelos acionistas. **8.** Os diretores, ora eleitos, firmaram nesta data os Termos de Posse e declarações de desimpedimento anexos à presente ata (Anexos II e III), que ficam arquivados na sede da Companhia, pelos quais declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer os cargos para os quais foram eleitos. **9.** Autorizar a adoção, pela Diretoria ou por procuradores regularmente constituídos, de todas as providências necessárias à atualização dos registros e anotações junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME), as Juntas Comerciais competentes, dentre outros órgãos públicos competentes, para que conste a transformação da Companhia em Sociedade Anônima, informando sua nova denominação "**AMARANTE PARTICIPAÇÕES S.A.**", e a nova forma de divisão do seu capital, bem como todos os demais atos necessários para efetivação das matérias aqui deliberadas.São Paulo, 01 de junho de 2021. Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz; Tondela Investimentos Ltda. (por sua administradora Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz). Advogado Responsável: Paulo Markossian Nunes OAB/SP nº 285.960. JUCESP 330.753/21-6 em 07/07/2021. NIRE 3530057235-1 em 07/07/2021. **Anexo I - ESTATUTO SOCIAL DA AMARANTE PARTICIPAÇÕES S.A. - Capítulo I- Denominação, Sede, Objeto Social e Duração: Cláusula 1ª –**A companhia tem a denominação de **AMARANTE PARTICIPAÇÕES S.A.**("Companhia"), sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicadas, em especial a Lei n° 6.404/76 e, supletivamente, pela Lei 10.406/2002. **Cláusula 2ª –** A Companhia tem sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Sala 17, Brooklin Paulista Novo, CEP: 04.578-000, Capital do Estado de São Paulo, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação dos Quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Cláusula 3ª -** O objeto social compreendea participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista. **Cláusula 4ª -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital social e Ações - Cláusula 5ª -** O Capital Social totalmente subscrito e integralizadoé de R$ 114.657.222,00 (cento e quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e dois Reais), dividido em 114.657.222 (cento e quatorze milhões, seiscentas e cinquenta e sete mil, duzentas e vinte e duas)ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro–**A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo –** É vedada a emissão pela Companhia de partes beneficiárias. **Capítulo III - Assembleia Geral - Cláusula 6ª –**A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Art. 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social e/ou a lei exigirem. **Parágrafo Primeiro-**A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, cabendo ao seu Diretor Presidente consubstanciar o respectivo ato. **Parágrafo Segundo-** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Parágrafo Terceiro -** A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia, que procederá eleição da mesa Diretora, composta de um presidente um secretário, escolhidos dentre os presentes. Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, a Assembleia poderá ser instalada por qualquer Diretor ou por procurador devidamente investido de poderes específicos para esse fim. **Cláusula 7ª** Além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral: (a) Reformar o Estatuto Social; (b) Fixar a remuneração global e anual dos membros da Diretoria da Companhia; (c) Eleger e destituir os membros da Diretoria, e os membros do Conselho Fiscal, quando instalado; (d) Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (e) Suspender o exercício dos direitos do acionista na forma da lei; (f) Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; (g) Deliberar sobre a emissão de debêntures; (h) Autorizar os administradores a pedir recuperação judicial, extrajudicial, ou falência da Companhia; (i) Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, e eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e (j)Aprovar o aumento do capital da Companhia. **Capítulo III - Administração: Cláusula 8ª –** Aadministração da Companhia será exercida pela Diretoria, composta de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais membros sem designação específica, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, admitindo-se a reeleição, os quais estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções, devendo cada um atuar segundo sua respectiva competência estabelecida no presente Estatuto. **Cláusula 9ª -** Nas ausências e impedimentos temporários do Diretor Presidente, este será substituído por qualquer Diretor por ele designado. **Parágrafo Primeiro -** Nos casos de faltas e impedimentos temporários do Diretor Presidente e do Diretor por ele designado, a Presidência será exercida por outro Diretor designado pelo Diretor ausente ou impedido, que estiver exercendo as referidas funções, na forma do *caput* deste artigo. **Parágrafo Segundo-** Os demais membros da Diretoria serão substituídos, nas suas ausências e impedimentos temporários, por um outro Diretor indicado pela Diretoria. **Cláusula 10ª -** Caberá **(i)** ao Diretor Presidente, sozinho ou em conjunto com o Diretor sem designação específica, ou **(ii)** ao Diretor sem designação específica, este somente se acompanhado do Diretor Presidente, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da mesma, com exceção daqueles indicados na Cláusula 12 deste Estatuto Social, para tanto dispondo eles, entre outros poderes, dos necessários para: **(i)** representação da Companhia em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; **(ii)** a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da Companhia, determinando os respectivos termos, preços e condições; e **(iii)** a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Companhia, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, contratos de qualquer natureza (incluindo, mas não se limitando, a contratos de financiamento, mútuos, empréstimos, abertura, encerramento e movimentação de contas, e qualquer outro contrato previsto em Lei), ordens de pagamento e outros. **Parágrafo Único -**Compete ao Diretor Presidente representar a Companhia na outorga de procurações, as quais, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. **Cláusula 11ª -** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando autorizados pelos acionistasrepresentando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento)do capital social, devendo tal autorização constar de ata específica, de Assembleia Geralrealizada para tal fim. **Capítulo IV - Conselho Fiscal- Cláusula 12ª-**A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, com as atribuições e competências previstas em lei. **Parágrafo Primeiro -** O Conselho Fiscal funcionará de acordo com as disposições legais aplicáveis e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. **Parágrafo Segundo -** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, devendo ainda a Companhia reembolsá-los pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções. **Parágrafo Terceiro -** Os pareceres e representações do Conselho Fiscal serão lavrados no Livro de Registro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes. **Capítulo V - Exercício Social e Demonstrações Financeiras - Cláusula13ª -** O exercício social terá início em 1 de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, proceder-se-á à elaboração do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras previstas em lei. **Cláusula 14ª -** Os lucros acumulados pela Companhia em cada exercício social, após as demais deduções exigidas por lei, deverão ser distribuídos conforme deliberado pela Assembleia Geral. **Cláusula 15ª** - Desde que os quóruns de deliberação aqui descritos sejam alcançados, a Companhia poderá levantar balanços intercalares e distribuir dividendos em períodos menores. **Parágrafo Único -** Cada acionista participará nos lucros e perdas, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia. **Cláusula 16ª** – Os dividendos mínimos obrigatórios, de acordo com o Art. 202 da Lei n° 6.404/76, deverão ser equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos da Companhia. **Capítulo VI - Dissolução eLiquidação da Companhia - Cláusula17ª -** ACompanhia dissolve-se, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante, assim como elegerá os membros do Conselho Fiscal para funcionamento durante período de liquidação. **Capítulo VIII - Disposições gerais - Cláusula 18ª -** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei n° 6.404/76. **Cláusula 19ª -** Para todas as questões oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Credenciamento TICKET PARTE 2 (103644347) SEI 00097.000156582022-17 / pg. 58

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 26 de agosto de 2021 às 05:11:09

Associação das Empresas de Serviços Contábeis do Estado de São Paulo - AESCON-SP

CNPJ: 62.636.675/0001-89

Edital de Convocação - Eleição

Por este edital, ficam convocadas todas as empresas associadas da Associação das Empresas de Serviços Contábeis do Estado de São Paulo - AESCON-SP, quites e em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da eleição para composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e respectivos suplentes, que se realizará no dia 21 de outubro de 2021, no período das 08:00 às 18:00 horas, na sede da Entidade, situada na Avenida Tiradentes, nº 998 Bairro da Luz - São Paulo - SP, para o mandato de 1º. de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2024, podendo os representantes de associadas interessadas na candidatura de cargos eletivos, atendido o Estatuto Social, procederem ao registro de seus nomes, por meio de chapa, até 15 (quinze) dias após a data de publicação deste edital de convocação, das 08:00 às 18:00 horas, na sede da associação.

São Paulo, 26 de agosto de 2021.

Reynaldo Pereira Lima Júnior - Presidente

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores

PROCESSO: 001/0708/000.409/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021. OFERTA DE COMPRA: 895000801002021OC00188. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTERNO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE I, CLASSE II-A e II-B NA FAZENDA SÃO JOAQUIM, a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia 10/09/2021 a partir das 09h30 horas. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 27/08/2021 site www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital está disponível também no site: https://fundacaobutantan.org.br/licitacoes/pregao-eletronico.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER

AVISO – LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 055/21 – CONDER

Abertura: 21/09/2021, às 09h:30m.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS HABITACIONAIS NA LOCALIDADE DE JARDIM DAS MANGABEIRAS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR – BAHIA.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (http://www.conder.ba.gov.br) no campo licitações, a partir do dia 27/08/2021.

Salvador - BA, 25 de agosto de 2021.

Maria Helena de Oliveira Weber

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONDER

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **100.350/2021 - Modalidade**: Pregão Eletrônico n° 299/2021 - Sistema de Registro de Preço - **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME'S E EPP'S** - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Lote - **Objeto**: *aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos*. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **10/09/2021** às **09 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **10/09/2021** às **09 h - Pregoeira**: Mariana Mendes Vilela Avallone. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002021OC00367 - AMPLA PARTICIPAÇÃO e OC 820900801002021OC00368 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME'S E EPP'S**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 25/08/2021 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Fernando César Leandro - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 233/2021 - CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180.031/2021 – EMSERH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE TUBULAÇÕES DE GASES MEDICINAIS INCLUINDO FINS DE LINHA, RÉGUA HOSPITALAR E REDE DE VÁCUO, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO**, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS MÉDICOS - EMSERH.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO: FICA REMARCADA para o dia **21/09/2021,** às 09h (horário local).

Motivo: Não saiu publicação no DOU e Jornal Nacional do aviso de adiamento.

Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br** e/ou **maiane.lobao@emserh.ma.gov.br.br** ou pelo **telefone (98) 3235-7333**.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2021

Maiane Rodrigues Corrêa Lobão

Agente de Licitação da EMSERH

Pode Contar Banese

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

CNPJ Nº13.009.717/0001-46

COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas do Banco do Estado de Sergipe S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, sob a forma parcialmente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso II e artigo 21-C, §§1º e 2º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481"), no dia 30 de setembro de 2021, às 10 horas, em sua sede social situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE), ou por meio da plataforma digital Webex ("Plataforma Digital"), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social, no tocante aos seguintes dispositivos:
 - 1.1 – §12 do art. 16 – Ampliação do modo de convocação das reuniões extraordinárias do Conselho de Administração;
 - 1.2 - §1º do art. 26 – Alteração do mandato do Ouvidor.
2. Consolidar o Estatuto para refletir as alterações pautadas no item 1 deste edital;
3. Eleger membro do Conselho de Administração (inciso VI do art. 16 do Estatuto Social), com mandato complementar até a posse do que for eleito na AGO de 2022, nos termos do art. 140 da Lei 6.404/1976;
4. Eleger membro titular do Conselho Fiscal (Art. 28 do Estatuto Social), com mandato complementar até a AGO de 2022, nos termos do art. 161 da Lei 6.404/1976.

Considerando os efeitos da pandemia de COVID-19 (novo coronavírus) no Brasil e as medidas das autoridades sanitárias e governamentais para o enfrentamento da pandemia, especialmente quanto à restrição de circulação e reunião de pessoas, a Assembleia será realizada de modo parcialmente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser via Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), na Sede Social da Companhia e via Plataforma Digital, conforme procedimentos descritos no Manual da Assembleia disponível na página de Relações com Investidores do Banese, .

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos relativos a esta Assembleia encontram-se à disposição dos interessados, no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju(SE), na página de Relações com Investidores do Banese, , no site da CVM, e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, ;
- Os procuradores dos acionistas deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju(SE).

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA: nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembleia Geral o acionista deve observar que:

- Além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante. Para acionistas pessoas jurídicas, devem ser apresentados os documentos que comprovem a regularidade de representação, incluindo ata de eleição dos administradores, se for o caso;
- Caso não possa estar presente à Assembleia Geral, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos;
- As procurações deverão ter firma reconhecida, conforme parágrafo 2º do art. 654 do Código Civil Brasileiro;
- Com objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e eventual declaração de voto podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral;
- Percentual Mínimo do Capital Votante para Solicitação de Voto Múltiplo: 5%.

Aracaju (SE), 13 de Agosto de 2021.

Guilherme Maia Rebouças

Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021. PROC. ADM. n.º 2122/2021. Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário do Item Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 13/SETEMBRO/2021 – ÀS 13h00. Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010. São Joaquim da Barra, 24 de agosto de 2021. Dr. Wagner José Schmidt- Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2021. PROC. ADM. n.º 2078/2021. Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário do Item Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TERRAPLANAGEM PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ESTEIRA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) A SER UTILIZADA NA CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CORREGO SÃO JOAQUIM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 14/SETEMBRO/2021 – ÀS 13h00. Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010. São Joaquim da Barra, 25 de agosto de 2021. Dr. Wagner José Schmidt - Prefeito

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR - SEIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº CPI6-154/0034/21

O COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR SEIS, comunica a todos que está aberto o Pregão Eletrônico nº CPI6-154/0034/21, destinado a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

A realização da sessão será em 10/09/21 às 09h00.

As informações estarão disponíveis no sítio: http://www.enegociospublicos.com.br e www.bec.sp.gov.br.

Outras informações: Contato com o Cap. PM Dennys William Conceição da Costa, telefone (13) 3227-5858 ramais 2086 e 2087.

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

RAFAEL BASTOS HERINGER, RG-SSP-MG 11350120, CPF 055.408.996-36, **DECLARA**, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargo de administração no **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04. **ESCLARECE** que eventuais objeções à presente declaração, acompanhadas da documentação comprobatória, devem ser apresentadas diretamente ao Banco Central do Brasil, por meio do Protocolo Digital, na forma especificada abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

Protocolo Digital (disponível na página do Banco Central do Brasil na internet)

Selecionar, no campo "Assunto": Autorizações e Licenciamentos para Instituições Supervisionadas e para Integrantes do SPB Selecionar, no campo "Destino": o componente do Departamento de Organização do Sistema Financeiro - Deorf mencionado abaixo:

BANCO CENTRAL DO BRASIL - Deorf - Gerência Técnica em São Paulo (GTPSA)

São Paulo (SP), 16 de agosto de 2021. (26/27)

Ticket Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 47.866.934/0001-74 - NIRE 35.300.142.560

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12 de Julho de 2021

1. Data, hora e local: Realizada no dia 12 de julho de 2021, às 09:00 horas, na sede da **Ticket Serviços S.A.** ("Companhia"), localizada Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, 4º, 6º e 7º andares, Torre II, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, por estarem presentes à Reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Gilles Andre Coccoli. Secretário: Sr. Alaor Barra Aguirre. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) reeleição de membros da Diretoria; (ii) ratificação da composição atual da Diretoria; e (iii) autorização para a administração praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações a serem tomadas, nos termos do Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Reunião, após a discussão das matérias da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o seguinte: 5.1. Diante da proximidade do vencimento dos mandatos, reeleger os seguintes membros da diretoria, abaixo qualificados, Srs. **Felipe Carneiro Gonçalves Gomes,** no cargo de Diretor Geral; **Alaor Barra Aguirre,** no cargo de Diretor de Marketing e Relações Institucionais; e **Marcelo Fernandes Roboredo,** no cargo de Diretor sem Designação Específica, todos com um mandato que se encerrará em 18 de fevereiro de 2024, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia e Acordo de Acionistas vigente. 5.1.1. Registrar que os Diretores ora reeleitos serão investido no respectivo cargo, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, mediante a assinatura do Termo de Posse e declaram, individualmente, que (i) não estão impedidos de exercer a administração de sociedades, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 147 da Lei das S.A.; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupam cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do §3º, do Artigo 147 da Lei das S.A.. 5.2. Em razão das deliberações tomadas nos itens acima, ratificar a atual composição da Diretoria, a qual é composta pelos seguintes membros: (i) Sr. **Felipe Carneiro Gonçalves Gomes,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG nº 08423090-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.845.897-56, no cargo de Diretor Geral; (ii) Sr. **Alaor Barra Aguirre,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.828.629-X SSP/SP e do CPF/ME sob o nº 228.920.951-15, no cargo de Diretor de Marketing e Relações Institucionais; (iii) **Viviane Pampin Rodriguez,** brasileira, convivente em união estável, economista, inscrita no CPF/ME sob o nº 037.435.667-02, portadora do RG nº 10119726-7, no cargo de Diretora Financeira; e (iv) **Marcelo Fernandes Roboredo,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.872.603-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME nº 090.547.058-33, no cargo de Diretor sem Designação Específica, sendo todos os diretores residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, Torre II, 7º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, São Paulo/SP e mandato até 18 de fevereiro de 2024. 5.3. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização dos atos acima referidos, nos termos do Estatuto Social e Acordo de Acionistas arquivado na Companhia. **6. Encerramento e Aprovação:** Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Reunião da qual se lavrou a Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos membros do Conselho de Administração presentes. Mesa: Gilles Andre Coccoli - Presidente; Alaor Barra Aguirre - Secretário. Membros do Conselho de Administração: Gilles Andre Coccoli; Philippe Relland-Bernard (p. Gilles Andre Coccoli); Julien Tanguy (p. Gilles Andre Coccoli) e Rubens Fogli Netto. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.* São Paulo, SP, 12 de julho de 2021. Mesa: **Gilles Andre Coccoli -** Presidente; **Alaor Barra Aguirre -** Secretário. **JUCESP** nº 353.255/21-0 em 21/07/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Ticket Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 47.866.934/0001-74 - NIRE 35.300.142.560

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 1º de Fevereiro de 2021

1. Data, Hora e Local: Em 1º de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, na sede da Ticket Serviços S.A., localizada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, 4º, 6º e 7º andares, Torre II, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), por estarem presentes à assembleia acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Felipe Carneiro Gonçalves Gomes; Secretário: Marcelo Fernandes Roboredo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a alteração do objeto social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: 5.1. Autorizar a inclusão das atividades de vales-educação, vales-home office, vales-bem estar no objeto social da Companhia, sem a necessidade de alteração de CNAE. 5.1.1. Diante da deliberação acima, aprovar a alteração da alínea (b) do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 2º -** A Companhia tem por objeto: (a) A instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público; (b) Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte, vales-cultura, vales-educação, vales-home office, vales-bem estar e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, incluindo assessoria e consultoria dos respectivos serviços; (c) Intermediação de negócios em geral e agenciamento; (d) Participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Companhia, e a administração de seus próprios bens de renda; (e) Realização e/ou participação em empreendimentos comerciais ou negócios; (f) Prestação de atividades de correspondente bancário que incluem, mas não se limitam, a: (i) recebimentos e pagamentos de qualquer natureza, e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros; e (ii) execução ativa e passiva de ordens de pagamento cursadas por intermédio da instituição contratante por solicitação de clientes e usuários. (g) Disponibilização de informações e/ou funcionalidades, inclusive por meio de plataforma digital, necessárias ou convenientes à consecução do objeto social da Companhia. **Parágrafo Único -** A Companhia manterá junto aos Conselhos Regionais e outros órgãos a que estiver jurisdicionada, o competente registro, para efeitos de exercício regular das suas atividades, indicando, quando necessário, profissional responsável devidamente habilitado." 5.2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual, na sua íntegra, passa a vigorar com a redação estipulada no Anexo I à presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, que, lida, conferida, e achada conforme, foi assinada por todos. Mesa: Felipe Carneiro Gonçalves Gomes - Presidente; Marcelo Fernandes Roboredo - Secretário. Acionistas: Edenred Brasil Participações S.A. (p. Gilles Andre Coccoli e Alaor Barra Aguirre); e Itaú Unibanco S.A. (p.p. Alexandre Grossmann Zancani). *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.* São Paulo, 1º de fevereiro de 2021. Mesa: **Felipe Carneiro Gonçalves Gomes -** Presidente; **Marcelo Fernandes Roboredo -** Secretário. **JUCESP** nº 238.636/21-5 em 21/05/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Anexo I - A Assembleia Geral Extraordinária da Ticket Serviços S.A., Realizada em 1º de Fevereiro de 2021 - Ticket Serviços S.A. -** CNPJ/MF nº 47.866.934/0001-74 - NIRE 35.300.142.560 ("Companhia") **- Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º -** A Companhia tem a denominação social de Ticket Serviços S.A. **§ 1º -** A Companhia será regida por este Estatuto Social, pelo acordo de acionistas celebrado em 30 de agosto de 2019 e arquivado na sede da Companhia, conforme aditado ("Acordo de Acionistas") e pela legislação aplicável, inclusive a Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2º -** A Companhia tem por objeto: (h) A instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público; (i) Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte, vales-cultura, vales-educação, vales-home office, vales-bem estar e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, incluindo assessoria e consultoria dos respectivos serviços; (j) Intermediação de negócios em geral e agenciamento; (k) Participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Companhia, e a administração de seus próprios bens de renda; (l) Realização e/ou participação em empreendimentos comerciais ou negócios; (m) Prestação de atividades de correspondente bancário que incluem, mas não se limitam, a: (i) recebimentos e pagamentos de qualquer natureza, e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros; e (ii) execução ativa e passiva de ordens de pagamento cursadas por intermédio da instituição contratante por solicitação de clientes e usuários; (n) Disponibilização de informações e/ou funcionalidades, inclusive por meio de plataforma digital, necessárias ou convenientes à consecução do objeto social da Companhia. **Parágrafo Único -** A Companhia manterá junto aos Conselhos Regionais e outros órgãos a que estiver jurisdicionada, o competente registro, para efeitos de exercício regular das suas atividades, indicando, quando necessário, profissional responsável devidamente habilitado. **Artigo 3º -** A Companhia tem sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, 4º, 6º e 7º andares, Torre II, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070, podendo criar e encerrar filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante decisão da Diretoria. **Artigo 4º -** O prazo de duração da companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$478.705.012,98 (quatrocentos e setenta e oito milhões, setecentos e cinco mil, doze reais e noventa e oito centavos), dividido em 34.684.163 (trinta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§ 1º -** As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere o direito a um voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas por maioria de votos, exceto para as matérias expressamente indicadas neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas. **§ 2º -** Poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração (respeitado o disposto no Acordo de Acionistas), adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação. **Capítulo III - Da Administração - Artigo 6º -** A administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis, com o presente Estatuto Social e com o Acordo de Acionistas. **§ 1º -** A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração ou da Diretoria, que deverão satisfazer os requisitos legais e ter reputação ilibada, far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio. **§ 2º -** A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo ao Conselho de Administração, nesse último caso, deliberar sobre sua distribuição. **Do Conselho de Administração - Artigo 7º -** O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiado, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) membros efetivos, e até igual número de suplentes, com mandato unificado de 2 (dois) anos, facultada a reeleição. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos. **§ 1º -** A Assembleia Geral deliberará sobre a eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração, fixando suas respectivas atribuições, observadas as disposições aplicáveis do Acordo de Acionistas. **§ 2º -** A Assembleia Geral designará, dentre os conselheiros eleitos, um Presidente. **§ 3º -** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente (estabelecendo-se a agenda de tais reuniões no início de cada exercício social) e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio. **§ 4º -** A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração, seja em primeira ou em segunda convocação (ou em convocações subsequentes), juntamente com a respectiva ordem do dia, deverá ser enviada por escrito a todos os membros do Conselho de Administração, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência da respectiva reunião. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinária será feita pelo Presidente do Conselho de Administração e deverá ser acompanhada de toda a documentação necessária à avaliação e deliberação de todas as matérias a serem tratadas. Qualquer dos membros do Conselho de Administração poderá incluir qualquer item na ordem do dia da respectiva reunião, desde que relacionado aos negócios da Companhia e desde que referida matéria seja de competência do Conselho de Administração. **§ 5º -** As reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão instaladas com a presença de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos conselheiros, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas. **§ 6º -** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas com opção, para o conselheiro que assim o desejar, de participação por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que viabilize as discussões, constando da respectiva convocação. Nestes casos, os membros do Conselho de Administração da Companhia poderão manifestar seu voto por escrito, pelos meios previstos nos §§ 7º e 8º abaixo, por telefone ou por videoconferência. **§ 7º -** Em caso de impedimento temporário ou ausência, o Conselheiro temporariamente impedido ou ausente poderá (a) ser representado por seu substituto; (b) outorgar procuração, com instrução de voto específica, para que outro membro do Conselho de Administração vote em seu nome nas Reuniões do Conselho de Administração; ou (c) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto antes da instalação da reunião do Conselho de Administração, via fax, correio eletrônico (e-mail) com comprovante de entrega, carta registrada ou carta entregue em mãos. **§ 8º -** Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, em inglês e português, a qual será assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do Conselho de Administração, devendo os votos proferidos por conselheiros que tenham se manifestado nas formas previstas nos §§ 6º e 7º acima constar da ata, bem como, conforme o caso, ser anexada à ata e juntada ao referido livro cópia do respectivo correio eletrônico (e-mail) ou carta contendo o seu voto. **§ 9º -** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia, exceto se decidido de forma diversa por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, e serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou, na ausência deste, por qualquer conselheiro indicado previamente pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, observado o § 6º acima. **§ 10 -** Somente os membros do Conselho de Administração terão o direito de participar e votar nas reuniões do Conselho de Administração. **§ 11 -** Em adição ao disposto no Acordo de Acionistas, as matérias listadas abaixo serão obrigatoriamente submetidas ao Conselho de Administração da Companhia (os montantes mencionados abaixo deverão ser atualizados anualmente pelo IPCA a contar da data estabelecida no Acordo de Acionistas): (i) alteração das regras de alocação de lucros e pagamento de dividendos da Companhia constantes nos Artigos 20 e 21 deste Estatuto Social; (ii) qualquer alteração nas práticas contábeis da Companhia, exceto conforme exigido pela Lei, ou alteração de auditores independentes; (iii) aprovação, criação, outorga, alteração ou cancelamento de plano de opção de compra ou subscrição de ações da Companhia, ou a celebração dos respectivos contratos de outorga considerados todos os planos de opção de compra ou subscrição de ações baseados em ações da Companhia; (iv) alteração deste Estatuto Social de forma a alterar (a) regras relativas ao conselho de administração, a comitês vinculados ao conselho de administração ou à diretoria da Companhia; (b) vantagens ou condições associadas às ações de emissão da Companhia ou a direitos ou obrigações dos acionistas previstas no Acordo de Acionistas; ou (c) materialmente o objeto social ou as linhas de negócios da Companhia; (v) emissão (exceto se decorrente de exigência legal), recompra, resgate, cancelamento, manutenção em tesouraria e amortização de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, que resultar em diluição ou redução de participação desproporcional de um acionista da Companhia; (vi) qualquer oferta pública de valores mobiliários de emissão da Companhia; (vii) celebração de contratos pela Companhia que imponham obrigações de não competição e/ou não solicitação aos seus acionistas minoritários e/ou suas Afiliadas; (viii) celebração, alteração e/ou rescisão de qualquer acordo regulando uma operação da Companhia com qualquer Parte Relacionada; (ix) atos pela Companhia que afetariam materialmente e adversamente as Propriedades Intelectuais da Companhia ou o seu uso; (x) quaisquer despesas extraordinárias ou despesas de capital (CAPEX) pela Companhia que não estejam previstas no orçamento anual que excedam o montante de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), individualmente ou em agregado (em relação a este último, em qualquer período de 12 (doze) meses), exceto por despesas extraordinárias ou despesas de capital (CAPEX) incorridas pela Companhia em benefício de seus acionistas ou suas Afiliadas, desde que registradas no balanço da Companhia como despesas a serem reembolsadas em até 12 (doze) meses contatos do desembolso pela Companhia; (xi) celebração de qualquer contrato (exceto por contratos com clientes) em que a Companhia assuma obrigações que, individualmente ou em agregado (em relação a este último, em qualquer período de 12 (doze) meses), excedam o montante de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), exceto pela celebração de contratos ou aditamentos a contratos existentes para a renovação ou substituição de contratos existentes que não aumentem as obrigações da Companhia, individualmente ou em agregado (em relação a este último, em qualquer período de 12 (doze) meses), em montantes superiores a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais); (xii) celebração pela Companhia de qualquer contrato de empréstimo ou endividamento, exceto se tal contrato de empréstimo ou endividamento for realizado para implementar uma operação prevista no item (xiv) abaixo, observado o disposto no Acordo de Acionistas; (xiii) qualquer operação de concessão de empréstimo ou financiamento tendo a Companhia como credora ou garantidora; (xiv) qualquer incorporação, fusão, cisão, investimento ou desinvestimento, alienação ou aquisição de participação societária ou de ativos relevantes envolvendo a Companhia, bem como qualquer outra forma de reestruturação societária envolvendo a Companhia; (xv) celebração pela Companhia de qualquer contrato de agenci

DocuSign Envelope ID: 203C933D-FDB4-4C37-A08D-120B25927EAF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A MAGAZINE LUIZA S A com sede em Franca, São Paulo na Rua Voluntários da Franca, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 47.960.950/0001-21, atesta para os devidos fins que manteve contrato com a empresa **TICKET SERVIÇOS S.A.**, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, nº. 7.815, Torre II, 03º e 06º andares – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob nº 47.866.934/0001-74, para a prestação de serviços pertinentes ao produto **Ticket Alimentação® Eletrônico/Ticket Restaurante® Eletrônico**, na modalidade de cartão magnético/ eletrônico com tecnologia de chip de segurança, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador PAT e legislação atual aplicável, para administração, gerenciamento e aquisição de gêneros alimentícios “in natura” ou refeições prontas, junto a rede de estabelecimentos comerciais credenciados, incluindo disponibilização de aplicativo mobile e acesso às plataformas de delivery/entrega a domicílio.

O Contrato possui as seguintes características:

a) Nº de Usuários/Cartões Ticket Alimentação® Eletrônico/Ticket Restaurante® Eletrônico com chip Fornecidos: 34.000

b) Valor do Faturamento Mensal: R$ 12.000.000,00

c) Início do Contrato: 21/11/2020

d) Vigência: 31

e) Localidades Atendidas: Nacional

Declaramos, ainda, que a Ticket Serviços S.A. vem prestou seus serviços com qualidade e eficiência, demonstrando estar tecnicamente capacitada para realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato desabonador em relação a mesma.

São Paulo, 23 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:
Mauricio Gama
C4C04836B9BF4C4...

DocuSigned by:
Romeo Ruggiero
0D15AA8F19CA4A8...

Assinatura

Nome:
Cargo:
Telefone:
e-mail:

DocuSign Envelope ID: 4DB25065-557D-4B72-9461-EA065827CDFF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **OI S.A,** com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ na Rua do Lavradio, 71 – 2º andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22230-070, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 76.535.764/0001-43, atesta para os devidos fins que manteve contrato com a empresa **TICKET SERVIÇOS S.A.**, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, nº. 7.815, Torre II, 03º e 06º andares – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob nº 47.866.934/0001-74, para a prestação de serviços pertinentes ao produto **Ticket Alimentação® Eletrônico/Ticket Restaurante® Eletrônico**, na modalidade de cartão magnético/ eletrônico com tecnologia de chip de segurança, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador PAT e legislação atual aplicável, para administração, gerenciamento e aquisição de gêneros alimentícios “in natura” ou refeições prontas, junto a rede de estabelecimentos comerciais credenciados, incluindo disponibilização de aplicativo mobile e acesso às plataformas de delivery/entrega a domicílio.

O Contrato possui as seguintes características:

a) Nº de Usuários/Cartões Ticket Alimentação® Eletrônico/Ticket Restaurante® Eletrônico com chip Fornecidos: 26.842

b) Valor do Faturamento Mensal: R$ 14.926.379,00 (quatorze milhões, novecentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e nove reais)

c) Início do Contrato: 26/09/2017

d) Vigência: 79 meses

e) Localidades Atendidas: em todo o território nacional

Declaramos, ainda, que a Ticket Serviços S.A. vem prestou seus serviços com qualidade e eficiência, demonstrando estar tecnicamente capacitada para realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato desabonador em relação a mesma.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023.

DocuSigned by:
Alexandre Guimarães de Barros
03585FEACA9B438...

Nome: Alexandre Guimarães de Barros
Cargo: Gerente de Relações Trabalhistas e Benefícios
Telefone: (21) 98801-0202
e-mail: alexandre.barros@oi.net.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S A com sede em à Av. Jaguary, 164, Centro, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 58.069.360/0001-20, atesta para os devidos fins que manteve contrato com a empresa **TICKET SERVIÇOS S.A.**, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, nº. 7.815, Torre II, 03º e 06º andares – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob nº 47.866.934/0001-74, para a prestação de serviços pertinentes ao produto **Ticket Alimentação® Eletrônico/Ticket Restaurante® Eletrônico**, na modalidade de cartão magnético/ eletrônico com tecnologia de chip de segurança, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador PAT e legislação atual aplicável, para administração, gerenciamento e aquisição de gêneros alimentícios “in natura” ou refeições prontas, junto a rede de estabelecimentos comerciais credenciados, incluindo disponibilização de aplicativo mobile e acesso às plataformas de delivery/entrega a domicílio.

O Contrato possui as seguintes características:

a) Nº de Usuários/Cartões Ticket Alimentação® Eletrônico/Ticket Restaurante® Eletrônico com chip Fornecidos: 12594

b) Valor do Faturamento Mensal: R$ 6.200.000,00

c) Início do Contrato: 2008

d) Vigência: 24 meses

e) Localidades Atendidas: Brasil

Declaramos, ainda, que a Ticket Serviços S.A. vem prestou seus serviços com qualidade e eficiência, demonstrando estar tecnicamente capacitada para realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato desabonador em relação a mesma.

São Paulo, 23 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR:04105839870 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR:04105839870

Assinatura
Nome: Luiz Carlos Marques de Aguiar
Cargo: CFO
Telefone: (11) 9996911-37
e-mail: juridicocontratos@stefanini.com

DocuSign Envelope ID: FE8D21CD-BF2B-4AF9-A265-25D99EF4689C

Ticket Serviços S.A.

CNPJ nº 47.866.934/0001-74

Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 (Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

Balanços Patrimoniais	Nota explicativa	2021 Controladora	2020 Controladora	2020 Consolidado
Ativo/Circulante		**2.886.323**	**2.615.044**	**2.642.786**
Caixa e equivalentes de caixa	5	205.813	108.854	130.012
Aplicações financeiras	6	715.000	715.000	715.000
Contas a receber de clientes	7	1.667.004	1.422.980	1.430.041
Impostos a recuperar	8	37.901	15.047	15.052
Despesas antecipadas		9.129	10.673	10.673
Derivativos a receber	27.g	192.518	293.754	293.754
Partes relacionadas	10	9.100	7.274	7.274
Dividendos a receber		–	482	–
Outras contas a receber		49.858	40.980	40.980
Não Circulante		**936.849**	**957.518**	**956.061**
Realizável a longo prazo:				
IR e CS diferidos	9	–	–	21
Depósitos judiciais	19.b	35.773	34.549	34.549
Empréstimo mútuo		1.073	1.007	1.007
Investimento	1.1 e 11	–	165.355	–
Imobilizado	12	15.370	14.059	14.059
Intangível	13	868.729	722.855	886.732
Direito de uso de bens arrendados	14	15.904	19.693	19.693
Total do Ativo		**3.823.172**	**3.572.562**	**3.598.847**

Balanços Patrimoniais Passivo e Patrimônio Líquido	Nota explicativa	2021 Controladora	2020 Controladora	2020 Consolidado
Circulante		**2.779.163**	**2.411.447**	**2.437.732**
Fornecedores		28.385	12.659	12.826
Afiliados a pagar	15	1.747.715	1.581.539	1.600.944
Reembolsos a efetuar	16	818.408	628.012	634.463
Obrigações trabalhistas	17	40.395	33.325	33.325
Obrigações tributárias	18	17.439	14.129	14.198
IR e CS a recolher	9	13.076	21.864	21.995
Partes relacionadas	10	5.076	4.289	4.289
Dividendos obrigatórios	22.d	62.437	–	–
Contas a pagar de aquisição de empresa	21	1.408	64.494	64.494
Arrendamento a pagar	14	18.139	21.440	21.440
Outras contas a pagar		26.685	29.696	29.758
Não Circulante		**160.028**	**155.620**	**155.620**
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	19	57.725	55.903	55.903
Provisão para benefícios aos funcionários	20	16.700	668	668
IR e CS diferidos	9	82.427	94.800	94.800
Contas a pagar de aquisição de empresa	21	3.176	4.249	4.249
Patrimônio Líquido		**883.981**	**1.005.495**	**1.005.495**
Capital social	22.a	478.705	478.705	478.705
Reservas de capital		17.905	17.905	17.905
Reservas de lucros		387.188	400.848	400.848
Outros resultado abrangentes	22.e	183	108.037	108.037
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**3.823.172**	**3.572.562**	**3.598.847**

Demonstrações do Resultado	Nota explicativa	2021 Controladora	2020 Controladora	2020 Consolidado
Receita Operacional Líquida	23	**756.500**	**741.096**	**744.768**
Custo dos serviços prestados	24	(152.457)	(154.603)	(155.050)
Lucro Operacional Bruto		**604.043**	**586.493**	**589.718**
Despesas Operacionais				
Comerciais	24	(11.420)	(10.672)	(10.672)
Com pessoal	24	(163.216)	(147.522)	(147.522)
Assessoria e representação	24	(62.416)	(59.768)	(60.436)
Depreciação e amortização	24	(67.405)	(63.544)	(63.544)
Outras despesas gerais e administrativas	24	(65.892)	(46.370)	(46.333)
Outras despesas/receitas operacionais, líquidas	24	11.482	12.457	12.457
Equivalência Patrimonial		32	1.936	–
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**245.208**	**273.010**	**273.668**
Resultado Financeiro				
Receitas financeiras	25	222.029	177.305	177.632
Despesas financeiras	25	(79.105)	(76.178)	(76.216)
Lucro antes do IR e da CS		**388.132**	**374.137**	**375.084**
IR e CS				
Correntes	9	(75.351)	(86.027)	(87.079)
Diferidos	9	(49.890)	(34.287)	(34.182)
Lucro Líquido do Exercício		**262.891**	**253.823**	**253.823**
Atribuível aos:				
Acionistas controladores				253.823
Acionistas não controladores				–
Média Ponderada de Ações		34.684	34.684	34.684
Lucro Líquido do Exercício por Lote de Mil Ações do Capital Social - R$	26	7,58	7,32	7,32

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Nota explicativa	Capital social	Reserva de capital	Reserva de Lucros – Legal	Reserva de Lucros – Outras Reservas	Outros Resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2019		**478.705**	**17.905**	**22.025**	**171.455**	**100.973**	**–**	**791.063**
Dividendos distribuídos de período anterior		–	–	–	(46.455)	–	–	(46.455)
Itens que poderão ser reclassificados para o resultado - hedge de fluxo de caixa líquido de impostos		–	–	–	–	7.064	–	7.064
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	253.823	253.823
Reserva Legal	22.b	–	–	12.691	–	–	(12.691)	–
Constituição de outras reservas		–	–	–	241.132	–	(241.132)	–
Saldos em 31 de Dezembro de 2020		**478.705**	**17.905**	**34.716**	**366.132**	**108.037**	**–**	**1.005.495**
Dividendos distribuídos de período anterior	22.d	–	–	–	(201.132)	–	–	(201.132)
Itens que serão reclassificados para o resultado - hedge de fluxo de caixa líquido de impostos	27.g	–	–	–	–	(110.914)	–	(110.914)
Itens que poderão não serão reclassificados para o resultado - benefícios a empregados líquido de impostos	20	–	–	–	(12.983)	3.060	–	(9.922)
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	262.891	262.891
Reserva Legal	22.b	–	–	13.145	–	–	(13.145)	–
Dividendos mínimos obrigatórios	22.d	–	–	–	–	–	(62.437)	(62.437)
Constituição de outras reservas		–	–	–	187.310	–	(187.310)	–
Saldos em 31 de Dezembro de 2021		**478.705**	**17.905**	**47.861**	**339.327**	**183**	**–**	**883.981**

Demonstrações do Resultado Abrangente	Nota explicativa	2021 Controladora	2020 Controladora	2020 Consolidado
Lucro Líquido do Exercício		262.891	253.823	253.823
Outros resultados abrangentes		**(107.854)**	**7.064**	**7.064**
Itens que serão reclassificados para o resultado - hedge de fluxo de caixa	27.g	(168.052)	10.703	10.703
IR diferido sobre itens que serão reclassificados para o resultado - hedge de fluxo de caixa	27.g	57.138	(3.639)	(3.639)
Itens que não serão reclassificados para o resultado - benefícios a empregados	20	4.636	–	–
IR diferido sobre itens que não serão reclassificados para o resultado - benefícios a empregados	20	(1.576)	–	–
Resultado Abrangente do Exercício		**155.037**	**260.887**	**260.887**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa	Nota explicativa	2021 Controladora	2020 Controladora	2020 Consolidado
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais				
Lucro líquido do exercício		262.891	253.823	253.823
Reconciliação do lucro líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:				
Depreciação e amortização	12, 13 e 14	67.405	63.544	63.544
Juros sobre operações de arrendamento mercantil	14	1.845	744	744
Ganho/perda na baixa/venda de imobilizado e intangível	12 e 13	17.183	8.385	8.385
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	19	1.822	(9.467)	(9.467)
Provisão para benefícios aos funcionários	20	998	–	–
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	8	(6.714)	2.529	2.529
IR e CS diferidos	9	49.890	34.287	34.266
Equivalência patrimonial		(32)	(1.936)	–
		395.288	**351.909**	**353.824**
(Aumento) redução nos ativos:				
Contas a receber de clientes		(237.317)	(211.334)	(218.395)
Instrumentos financeiros derivativos		(66.816)	(71.504)	(71.504)
Impostos a recuperar		(22.705)	11.608	11.603
Outras contas a receber		(8.878)	(22.778)	(22.778)
Despesas antecipadas		1.544	2.380	2.380
Outros créditos com partes relacionadas		(1.826)	(586)	(586)
Depósitos judiciais		(1.224)	(1.111)	(1.111)
Aumento (redução) nos passivos:				
Fornecedores		15.726	(11.419)	(11.252)
Afiliados a pagar		166.138	74.159	93.564
Reembolsos a efetuar		189.719	36.542	42.993
Obrigações trabalhistas		7.070	(2.081)	(2.081)
Obrigações tributárias		3.310	1.631	1.700
IR e CS a recolher		73.459	46.042	46.956
Outras contas a pagar com partes relacionadas		787	(3.435)	(3.435)
Contas a pagar de aquisição de empresa		(64.159)	(2.255)	(2.231)
Outras contas a pagar		(3.008)	(3.729)	(3.667)
Caixa gerado pelas atividades operacionais		**447.108**	**194.039**	**215.980**
Juros recebidos		67	7	7
IR e CS pagos		(82.249)	(48.959)	(49.742)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**364.926**	**145.087**	**166.245**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento				
Empréstimos líquidos concedidos		(133)	(1.014)	(1.014)
Aquisições de investimento		–	(99.000)	–
Aquisições ativo imobilizado e intangível	12 e 13	(80.551)	(58.326)	(157.326)
Recebimento na alienação de imobilizado e intangível		16.926	–	–
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(63.758)**	**(158.340)**	**(158.340)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento				
Amortizações dos financiamentos e arrendamentos mercantis (IFRS 16)	14	(5.628)	(13.625)	(13.625)
Pagamento de dividendos	22.d	(201.132)	(234.171)	(234.171)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		**(206.760)**	**(247.796)**	**(247.796)**
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa		**94.408**	**(261.049)**	**(239.891)**
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Saldo inicial		108.854	369.903	369.903
Caixa incorporado		2.551	–	–
Saldo final		205.813	108.854	130.012
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa		**94.408**	**(261.049)**	**(239.891)**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. Contexto Operacional: A Ticket Serviços S.A. ("Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, tem por objeto social principal a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público; a prestação de serviços de administração, por conta própria ou de terceiros, de sistemas e/ou convênios de qualquer natureza, especialmente os relativos às atividades de refeições-convênio, alimentação-convênio, convênio-farmácia, vale-transporte e cartão de crédito, entre outros, por meio de vales ou cartões; participação como sócia ou acionista em empreendimentos comerciais ou negócios; e a prestação de serviços relacionados e auxiliares aos meios de pagamentos. A Companhia possui sua matriz localizada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, 3º e 6º andares, Torre II, Pinheiros, na cidade de São Paulo, e seu portfólio é composto pelos produtos: Ticket Refeição, Ticket Alimentação, Ticket Transporte, Ticket Cultura e Ticket Saúde. **1.1. Reestruturação societária:** Em reunião de sócios realizada em 1 de novembro de 2021, foi aprovada a incorporação da controlada Cooper Ticket Administradora de Convênios Ltda. A incorporação do acervo líquido não resultou em aumento de capital uma vez que a Companhia era a única sócia dessa controlada. Após detida análise da conjuntura atual e da situação das empresas, a administração resolveu propor incorporação da Incorporada pela Incorporadora, por acreditar que a operação propiciará substancial economia de despesas administrativas e simplificação do sistema administrativo. O Patrimônio Líquido das empresas incorporadas na data-base 30 de setembro de 2021 está suportado por laudo de avaliação a valor contábil, datado de 20 de outubro de 2021. De acordo com os termos do instrumento de protocolo e justificação de incorporação, as variações patrimoniais ocorridas a partir de 30 de setembro de 2021 foram reconhecidas na Companhia. **2. Base de Elaboração das Demonstrações Financeiras e Resumo das Principais Práticas Contábeis: 2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as interpretações e as orientações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **2.2. Base de elaboração das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos no fim de cada período de relatório, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir: O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços. Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a Companhia leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração. Além disso, para fins de preparação de relatórios financeiros, as mensurações do valor justo são classificadas nas categorias de níveis 1, 2 ou 3, descritas a seguir, com base no grau em que as informações para as mensurações do valor justo são observáveis e na importância das informações para a mensuração do valor justo em sua totalidade: • Informações de Nível 1 são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais a Companhia pode ter acesso na data de mensuração. • Informações de Nível 2 são informações, que não possuem os preços cotados incluídos no Nível 1, observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente. • Informações de Nível 3 são informações não observáveis para o ativo ou passivo. Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 23 de março de 2022. **2.3. Novos pronunciamentos e alterações de pronunciamentos técnicos:** No exercício corrente, a Companhia adotou o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados em correlação às Normas Internacionais de Contabilidade - IAS 19. Os efeitos dessa aplicação encontram-se apresentados na nota explicativa nº 19. Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.4. Base de consolidação

Entidade	Percentual de participação 2021	2020	Natureza	País
Cooper Ticket Administradora de Convênios Ltda.	0%	100%	Controlada	Brasil

Controlada é a entidade na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores. As demonstrações financeiras das controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle total se inicia até a data em que deixa de existir. As políticas contábeis das controladas estão alinhadas com as políticas adotadas pela controladora. Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com empresas investidas, registrados por equivalência patrimonial, são eliminados contra o investimento. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. Uma mudança na participação sobre uma controlada que não resulta em perda de controle é contabilizada como uma transação entre acionistas, no patrimônio líquido. O resultado do período e cada componente dos outros resultados abrangentes são atribuídos aos acionistas da controladora e à participação dos não controladores. Perdas são atribuídas à participação de não controladores, mesmo que resultem em um saldo negativo. Em 1 de novembro de 2021, a Companhia incorporou sua controlada conforme mencionado na nota explicativa 1.1. **3. Principais Políticas Contábeis:** As principais práticas contábeis adotadas foram as seguintes: a) Resultado das operações: Apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. b) Reconhecimento das receitas: As receitas são reconhecidas da seguinte maneira: (i) No momento da efetiva prestação de serviços: 1. Receita de cliente: são tarifas recebidas de empresas clientes na venda de "vouchers", cartões pré-pagos e de todos os valores relativos faturados aos clientes. 2. Receita de afiliados: correspondem às tarifas cobradas dos estabelecimentos, essas receitas são referentes aos valores já utilizados pelos usuários dos cartões na rede credenciada e são reconhecidas na receita no momento da transação. (ii) Quando o valor da receita puder ser mensurado com confiabilidade. (iii) Quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a Companhia. (iv) Quando as despesas incorridas com a transação, bem como as despesas para concluí-la, puderem ser mensuradas com confiabilidade. c) Moeda funcional e de apresentação: Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando o real (R$), que foi designado como moeda funcional, por ser a moeda do ambiente econômico no qual a Companhia atua, e também a moeda de apresentação das demonstrações financeiras. d) Instrumentos financeiros: Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo são reconhecidos imediatamente no resultado. A Companhia classifica seus instrumentos financeiros, em função da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos e é determinada no reconhecimento inicial, seguindo as classificações estipuladas pelo CPC 48: (i) Custo amortizado; (ii) Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (PL); e (iii) Valor justo por meio do resultado. Instrumentos financeiros derivativos e operações de "hedge": Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e, posteriormente, são atualizados pelo seu valor justo. As alterações no valor justo são registradas na demonstração do resultado, exceto quando o derivativo é considerado "hedge" contábil de fluxo de caixa. A Companhia pode contratar instrumentos financeiros derivativos, a fim de proteger a Companhia de flutuações nas taxas de juros com a contratação de instrumentos de "swaps". e) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras: Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras, com vencimentos ou resgates até no máximo 90 dias a partir da data da aplicação e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos no fim de cada exercício, que não excedem o seu valor justo ou de realização. f) Contas a receber de clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa: g) As contas a receber de clientes são registradas e mantidas no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, a qual é constituída considerando uma análise do risco de realização sobre os títulos vencidos e de acordo com os critérios de perda esperada estipulado pelo CPC 48, para atender às prováveis perdas na realização desses ativos, conforme demonstrado na nota explicativa nº 7 Investimentos. Os investimentos em controlada são registrados ao custo de aquisição, é atualizado por equivalência patrimonial. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que o investimento em controlada sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado. h) Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações calculadas pelo método linear. A vida útil mencionada na nota explicativa nº 11 leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. A vida útil estimada e o método de depreciação são revisados no fim de cada exercício, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. i) Intangível: Representado, principalmente, por ágio e gastos com software, os valores estão demonstrados ao custo, e os softwares que possuem vida útil definida são amortizados em cinco anos, enquanto os ativos de vida útil indefinida são testados anualmente quanto à sua recuperação. j) Redução ao valor recuperável dos ativos, exceto ágio: A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas, se houver, são classificadas como "Outras despesas operacionais". Não houve a necessidade de constituição de provisão para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020. k) Imposto de renda e contribuição social: A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente e para a contribuição social à alíquota de 9% sobre o lucro tributável. A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no fim de cada exercício, e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado para que reflita o montante que se espera ser recuperado. l) Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: As provisões para riscos são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, formalizada ou não formalizada, como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser mensurado com confiabilidade suficiente. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. As provisões são atualizadas duas vezes ao ano pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos assessores legais externos da Companhia. Os fundamentos e a natureza da provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa nº 19. m) Dividendos obrigatórios: A proposta de distribuição de dividendos que estiver dentro da parcela equivalente ao dividendo mínimo obrigatório é registrada como passivo na rubrica "Dividendos obrigatórios", por ser considerada uma obrigação estatutária da Companhia. n) Reembolsos a efetuar: Compreendem o saldo dos benefícios creditados em cartões e "vouchers" colocados em circulação e ainda não apresentados pelos estabelecimentos comerciais credenciados para reembolso. o) Benefícios a funcionários: Compreende o saldo referente ao benefício de pós-emprego correspondente a extensão de plano médico, com elegibilidade à ex-funcionários da Ticket, de acordo com a Lei 9.656/98, e observado os procedimentos estabelecidos no CPC 33. p) Afiliados a pagar: Registrados os valores devidos à rede credenciada de estabelecimentos comerciais, relativos aos cartões e "vouchers" apresentados para reembolso, sendo o pagamento realizado conforme o prazo contratual. q) Direito de uso de bens arrendados e Arrendamento a pagar: Os ativos de direito de uso da Companhia referem-se a contratos de arrendamento de ativos de imóvel na qual a Companhia está localizada e veículos. A Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento, e reconhece o direito de uso e o passivo de arrendamento. Deste modo, os ativos e passivos de acordo com o CPC 06 (R2) são mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento devido durante o prazo razoavelmente certo do arrendamento. Os ativos de direito de uso são representados na rubrica de arrendamento mercantil, e os passivos são apresentados na rubrica de arrendamentos a pagar no balanço patrimonial, ambos mencionados na nota explicativa nº 14. Após a mensuração inicial, os valores dos ativos registrados como direito de uso estão sendo atualizados utilizando-se o método de custo, assim é mensalmente deduzida qualquer amortização acumulada, de acordo com critérios do CPC 27 - Ativo Imobilizado na amortização do ativo de direito de uso e corrigido por qualquer remensuração do passivo de arrendamento, quando aplicável. O passivo de arrendamento inicialmente registrado é atualizado aumentando mensalmente o valor do passivo da parcela de juros de cada contrato de arrendamento e reduzindo o valor dos pagamentos mensais do arrendamento e corrigido de qualquer remensuração de arrendamento, quando aplicável. **4. Principais Fontes de Julgamento e Estimativas:** Na aplicação das práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 3, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos que não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas. As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no exercício em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas esse exercício, ou também em exercícios posteriores, se a revisão afetar tanto o exercício presente como exercícios futuros. a) Provisão para créditos de liquidação duvidosa é registrada conforme norma CPC 48. A carteira é segmentada conforme seu nível de risco e as provisões levam em conta a probabilidade de perda de cada cliente, o histórico de perda incorrida no segmento e a perda esperada com base em estudos macroeconômicos correlacionadas ao modelo. A análise de risco considera o valor total da exposição no momento da perda e leva em consideração fatores mitigadores de risco, como garantias e seguro de crédito. b) Imposto de renda e contribuição social diferidos: A Companhia reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. A Administração da Companhia revisa regularmente os impostos diferidos ativos e passivos em termos de possibilidade de recuperação, considerando o lucro histórico gerado e o lucro tributável futuro projetado, de acordo com um estudo de viabilidade técnica. c) Vida útil dos bens do imobilizado e intangível: Conforme descrito nas notas explicativas nº 12 e nº 13, a Administração da Companhia revisa a vida útil estimada dos bens do imobilizado e intangível anualmente no fim de cada exercício. Durante o exercício corrente, a Companhia revisitou a análise periódica do prazo de vida útil-econômica remanescente dos bens do ativo imobilizado e intangível, requerida pela interpretação técnica ICPC 10 - Esclarecimento sobre o Pronunciamento Técnico CPC 27 - Ativo Imobilizado. Desta forma, em atendimento aos normativos relacionados, os eventos identificados foram reconhecidos no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020 conforme mencionado nas notas explicativas nº 12 e 13. Ágio: Classificado como intangível com vida útil indefinida, não sendo amortizado contabilmente. Para fins de teste de redução ao valor recuperável, o ágio é alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia (ou grupos de unidades geradoras de caixa) que irão beneficiar-se das sinergias da combinação. As unidades geradoras de caixa às quais o ágio foi alocado são submetidas anualmente a teste de redução ao valor recuperável ou, com maior frequência, quando houver indicação de que uma unidade poderá apresentar redução ao valor recuperável. Se o valor recuperável da unidade geradora de caixa for menor que o valor contábil, a perda por redução ao valor recuperável é primeiramente alocada para reduzir o valor contábil de qualquer ágio alocado à unidade e, posteriormente, aos outros ativos da unidade, proporcionalmente ao valor contábil de cada um de seus ativos. Qualquer perda por redução ao valor recuperável de ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício. A perda por redução ao valor recuperável não é revertida em períodos subsequentes. Quando da alienação da correspondente unidade geradora de caixa, o valor atribuível de ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação. d) Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos, como descrito na nota explicativa nº 18. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e que possam ser estimadas com confiabilidade suficiente. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos

continua

DocuSigned by:
O ESTADO DE SÃO PAULO
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 96615741872
Data/Hora da Assinatura: 28/03/2022 | 22:23:49 BRT
ICP Brasil
E1FD1C243A074BCC8CF482D829CD5368

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

Credenciamento TICKET PARTE 3 (103645340) SEI 00097-00015658/2022-17 / pg. 63

DocuSign Envelope ID: FE8D21CD-BF2B-4AF9-A265-25D99EF4689C

continuação

assessores legais externos. A Administração da Companhia acredita que a provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas está corretamente apresentada nas demonstrações financeiras. e) "Hedge": Os hedges para risco nas variações das taxas de juros são contabilizados como *hedge* contábil de fluxo de caixa ou de valor justo. No início da relação de "hedge", a Companhia documenta a relação entre o instrumento de "hedge" e o item objeto de "hedge" com seus objetivos na gestão de riscos e sua estratégia para assumir variadas operações de "hedge". Adicionalmente, no início do "hedge" e de maneira continuada, a Companhia documenta se o instrumento de "hedge" usado em uma relação de "hedge" é altamente efetivo na compensação das mudanças de valor justo ou fluxo de caixa do item objeto de "hedge", atribuível ao risco sujeito a "hedge". A nota explicativa nº 27 traz mais detalhes sobre o valor justo dos instrumentos derivativos utilizados para fins de "hedge". "Hedge" contábil de fluxo de caixa: A parte efetiva das mudanças no valor justo dos derivativos que for designada e qualificada como "hedge" contábil de fluxo de caixa é reconhecida em "Outros resultados abrangentes" e acumulada na rubrica "Outros resultados abrangentes" líquido dos efeitos tributários. Os ganhos ou as perdas relacionadas à parte inefetiva são reconhecidos imediatamente no resultado do exercício. Os valores anteriormente reconhecidos em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio líquido são reclassificados para o resultado no exercício em que o item objeto de "hedge" afeta o resultado, na mesma rubrica da demonstração do resultado em que tal item é reconhecido. Entretanto, quando uma transação prevista objeto de "hedge" resulta no reconhecimento de um ativo ou passivo não financeiro, os ganhos e as perdas anteriormente reconhecidos em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio são transferidos para a mensuração inicial do custo desse ativo ou passivo. A contabilização de "hedge" é descontinuada quando a Companhia cancela a relação de "hedge", o instrumento de "hedge" vence ou é vendido, rescindido ou executado, ou não se qualifica mais como contabilização de "hedge". Quaisquer ganhos ou perdas reconhecidas em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio líquido naquela data permanecem no patrimônio e são reconhecidos quando a transação prevista for finalmente reconhecida no resultado. Quando não se espera mais que a transação prevista ocorra, os ganhos ou as perdas acumulados e diferidos no patrimônio líquido são reconhecidos imediatamente no resultado.

5. Caixa e Equivalentes de Caixa

	2021	2020	
	Controladora	Controladora	Consolidado
Caixa e bancos	10.575	8.566	8.566
Equivalentes de caixa (*)	195.238	100.288	121.446
Total	205.813	108.854	130.012

(*) Em 31 de dezembro de 2021, os equivalentes de caixa estão representados por Certificados de Depósitos Bancários - CDBs com liquidez imediata ou carência de 30 a 90 dias, remunerados por taxas que variam entre 99% e 115% (75% e 113% em 2020) do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI").

6. Aplicações Financeiras

Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (PL)	Classificação	2021 Valor de Mercado/contábil	2020 Valor de Mercado/contábil
CDBs pós fixados	Nível 2	715.000	715.000
Total		715.000	715.000

Em 31 de dezembro de 2021, as aplicações financeiras estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários ("CDBs") com liquidez imediata ou carência de 90 dias, e remunerados por taxas que variam entre 99% e 115% (75% e 113% em 2020) do CDI, vinculadas às operações de hedge.

7. Contas a Receber

	2021	2020	
	Controladora	Controladora	Consolidado
Clientes privados	1.728.075	1.598.421	1.605.482
Clientes públicos	138.782	58.659	58.659
Outras contas a receber:			
Demais contas a receber	20.431	14.214	14.214
Avisos de créditos (*)	(84.386)	(105.792)	(105.792)
Subtotal	1.802.902	1.565.502	1.572.563
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(135.898)	(142.522)	(142.522)
Total	1.667.004	1.422.980	1.430.041

(*) Representam valores a devolver para clientes em decorrência de reversão de crédito por pagamentos realizados indevidamente ou a maior pelos seus clientes. O saldo da rubrica "Contas a receber de clientes" por idade de vencimento é como segue:

	2021	2020	
	Controladora	Controladora	Consolidado
A vencer	1.612.193	1.225.178	1.231.677
Vencidos:			
Até 30 dias	64.885	145.764	146.280
De 31 a 60 dias	8.358	21.995	22.035
De 61 a 90 dias	3.640	12.207	12.213
De 91 a 120 dias	828	10.997	10.997
De 121 a 180 dias	411	(10.944)	(10.944)
Acima de 180 dias	112.587	160.305	160.305
Total	1.802.902	1.565.502	1.572.563

A movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa está assim representada:	2021	2020
Saldo no início do exercício	142.522	139.993
Adições	11.008	10.596
Reversões	(17.632)	(8.067)
Saldo no fim do exercício	135.898	142.522

A despesa com a constituição e a receita com a reversão da provisão para créditos de liquidação duvidosa são apresentadas na rubrica "Outras despesas gerais e administrativas", na demonstração do resultado. A Companhia fechou contrato com a Coface do Brasil Seguros de Crédito S.A. (Euler Hermes Seguros de Crédito S.A. em 2020) englobando a apólice de seguro de créditos e prestação de serviços de monitoramento e cobrança de créditos. A apólice foi renovada em 1° de outubro de 2021 com vigência até 30 de setembro de 2022 e prevê cobertura sobre carteira de faturamento estimada em R$6.000.000 (R$8.000.000 em 2020), com limite de garantia de apólice de R$134.400 (R$180.000 em 2020).

8. Impostos a Recuperar

	2021	2020	
	Controladora	Controladora	Consolidado
Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") sobre serviços	4.967	4.143	4.143
IRRF sobre aplicações financeiras	5.428	2.466	2.466
Impostos federais	24.187	4.699	4.704
Outros	3.319	3.739	3.739
Total	37.901	15.047	15.052

9. Imposto de Renda e Contribuição Social: a) Correntes: A reconciliação do imposto de renda e da contribuição social é como segue:

	2021	2020	
	Controladora	Controladora	Consolidado
Lucro antes do IR e da CS	388.132	374.137	375.084
IR e CS à alíquota de 34%	(131.965)	(127.207)	(127.529)
Diferenças permanentes:			
Inovação tecnológica - Medida Provisória nº 11.196/05 - incentivos fiscais	4.115	4.509	4.509
Outras diferenças permanentes	2.609	2.384	1.759
IR e CS - após adições e exclusões	(125.241)	(120.314)	(121.261)
Correntes	(75.351)	(86.027)	(87.079)
Diferidos	(49.890)	(34.287)	(34.182)
Despesa com IR e CS	(125.241)	(120.314)	(121.261)

IR e a CS a recolher	2021	2020	
	Controladora	Controladora	Consolidado
IR e CS devidos	75.351	86.027	87.079
Antecipações efetuadas	(62.275)	(64.163)	(65.084)
IR e CS a recolher	13.076	21.864	21.995

b) Diferidos: Os valores de imposto de renda e contribuição social diferidos, registrados nas demonstrações financeiras, são provenientes de diferenças temporárias. Os créditos e débitos estão mantidos no ativo e passivo não circulantes, considerando a expectativa de realização com base em projeções de geração de lucros tributáveis. Os valores são demonstrados a seguir:

	2020	Movimentação	2021
Adequação novas normas CPC 47	17.273	(17.273)	–
Provisões a realizar	4.173	(3.579)	594
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	8.332	259	8.591
Provisões para créditos de liquidação duvidosa	11.533	(2.252)	9.281
Provisões para perdas de depósitos judiciais de Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	3.310	141	3.451
Provisões para bônus	519	145	664
Provisões de intermediação	1.992	187	2.179
Provisões para benefícios a funcionários	714	5.051	5.765
Provisões diversas	–	1.368	1.368
Total de crédito tributário de IR e CS - Ativo	47.846	(15.953)	31.893
Provisão sobre o ágio amortizado para fins fiscais	(42.411)	(6.453)	(48.864)
Provisão para (ganho) sobre operações de "swap"	(99.876)	34.420	(65.456)
Provisões diversas	(359)	359	–
Total de crédito tributário de IR e CS - Passivo	(142.646)	28.326	(114.320)
Total de crédito tributário de IR e CS - Ativo + Passivo	(94.800)	12.373	(82.427)

c) Expectativa de realização dos créditos tributários: A Administração avaliou a realização dos créditos tributários, conforme plano de negócios, e a expectativa é que o benefício seja inteiramente consumido, conforme demonstrado a seguir:

	31.12.2021	31.12.2020	
	Controladora	Controladora	Consolidado
2021	–	29.204	29.225
2022	5.749	3.460	3.460
2023	621	2.307	2.307
2024	2.171	577	577
2025	2.020	12.298	12.298
2026	21.332	–	–
Total	31.893	47.846	47.867

10. Partes Relacionadas

	2021	2020
Ativo circulante		
Partes relacionadas:		
Ticket Soluções HDFGT S.A. (c)	6.643	3.348
Repom S.A. (c)	708	2.467
Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A. (c)	537	652
Edenred Soluções de Pagamento Hyla S.A.	391	471
Outros	–	157
Embratec Tecnologia HEQ Ltda.	78	61
Freto Soluções e Tecnologia S.A.	101	48
Edenred Brasil Participações S.A.	407	36
Levo Log Transportes HES Ltda.	235	34
Total do ativo circulante	9.100	7.274
Passivo circulante		
Partes relacionadas:		
Edenred Soluções de Pagamento Hyla S.A. (d)	3.375	3.369
Ticket Soluções HDFGT S.A. (d)	1.031	608
Edenred Brasil Participações S.A.	633	302
Embratec Tecnologia HEQ Ltda.	–	9
Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.	–	1
Repom S.A.	37	–
Total do passivo circulante	5.076	4.289

As transações nas demonstrações de resultado com partes relacionadas estão demonstradas a seguir:

	Receita dos serviços prestados		Custo de contratação de serviços	
	2021	2020	2021	2020
Edenred Soluções de Pagamento Hyla S.A. (b)	9.272	10.631	3.506	2.793
Ticket Soluções HDFGT S.A. (a)	1.009	791	852	1.009
Repom S.A. (a)	377	189	–	–
Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.	2	1	–	–
TicketSeg Corretora de Seguros S.A.	–	–	248	248
Total	10.660	11.612	4.606	4.050

(a) Refere-se à contratação de serviços de emissão e impressão dos "vouchers". (b) Refere-se à contratação de intermediação de serviços. (c) Refere-se substancialmente à repasse de despesas compartilhadas e contratação de serviços. (d) Refere-se substancialmente à valores a pagar de incentivo comercial. A Companhia pagou aos seus administradores, em salários e remuneração variável, o montante de R$1.822 em 2021 (R$5.972 em 2020).

11. Investimento

	Cooper Ticket Administradora de Convênios Ltda.	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	165.355	165.355
Equivalência patrimonial do período	32	32
Incorporação do investimento - nota 1.1.	(165.387)	(165.387)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	–	–

12. Imobilizado

	Vida Útil em anos	2021 Custo	2021 Depreciação acumulada	2021 Saldo residual	2020 Custo	2020 Depreciação acumulada	2020 Saldo residual
Terrenos	–	2.504	–	2.504	1.800	–	1.800
Máquinas e equipamentos	10	11	(10)	1	11	(9)	2
Móveis e utensílios	10	1.151	(593)	558	1.164	(466)	698
Instalações e benfeitorias	10	2.864	(909)	1.955	2.864	(623)	2.241
Equipamentos de informática	5	15.425	(5.963)	9.462	12.371	(3.920)	8.451
Equipamentos de telecomunicações	10	1.302	(412)	890	1.162	(295)	867
Total		23.257	(7.887)	15.370	19.372	(5.313)	14.059

A movimentação do ativo imobilizado é como segue:	2019	Adições	Baixas	Transferências	2020	Adições	Transferências	2021
Custo:								
Terrenos	1.800	–	–	–	1.800	704	–	2.504
Máquinas e equipamentos	11	–	–	–	11	–	–	11
Móveis e utensílios	1.249	57	(339)	197	1.164	–	(13)	1.151
Instalações e benfeitorias	4.569	33	(999)	(739)	2.864	–	–	2.864
Equipamentos de informática	19.159	495	(7.825)	542	12.371	3.053	1	15.425
Equipamentos de telecomunicações	806	358	(2)	–	1.162	140	–	1.302
Total	27.594	943	(9.165)	–	19.372	3.897	(12)	23.257
Depreciação acumulada:								
Máquinas e equipamentos	(7)	(1)	–	–	(8)	(1)	(1)	(10)
Móveis e utensílios	(494)	(147)	178	(6)	(469)	(122)	(2)	(593)
Instalações e benfeitorias	(757)	(346)	478	3	(622)	(263)	(24)	(909)
Equipamentos de informática	(10.645)	(1.101)	7.824	3	(3.919)	(1.898)	(146)	(5.963)
Equipamentos de telecomunicações	(207)	(91)	3	–	(295)	(110)	(7)	(412)
Total	(12.110)	(1.686)	8.483	–	(5.313)	(2.394)	(180)	(7.887)
Valor líquido	15.484	(743)	(682)	–	14.059	1.503	(192)	15.370

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não possuía ativos dados em garantia de operações de empréstimos e financiamentos bancários, nem arrolados em defesa de processos judiciais, tampouco bens paralisados ou quaisquer outras despesas com arrendamento mercantil operacional e despesas referentes a juros capitalizados. **13. Intangível:** Em função da incorporação ocorrida em 2021, o intangível da Controladora está sendo apresentado em comparação ao saldo Consolidado de 2020, conforme segue:

	Taxa anual de amortização%	2021 Custo	2021 Amortização acumulada	2021 Saldo residual	2020 Custo	2020 Amortização acumulada	2020 Saldo residual
Software	14 a 20	281.344	(88.964)	192.380	250.197	(69.080)	181.117
Marcas e Patentes	–	5	–	5	5	–	5
Ágio - Comprocard Cartões de Benefícios Ltda. (a)	–	56.991	–	56.991	56.991	–	56.991
Ágio - Bônus Brasil - Serviços de Alimentos Ltda. (b)	–	7.179	–	7.179	7.179	–	7.179
Carteira - Bônus Brasil - Serviços de Alimentos Ltda. (b)	6,66	13.000	(7.274)	5.726	13.000	(6.345)	6.655
Ágio - Eco Benefício (c)	–	67.741	–	67.741	67.741	–	67.741
Ágio - R&I Adm Cartões Ltda. (d)	–	8.696	–	8.696	8.696	–	8.696
Carteira - R&I Adm Cartões Ltda. (d)	6,66	10.759	(4.064)	6.695	10.759	(3.347)	7.412
Intangível Itaú (e)	5,88	420.000	(57.647)	362.353	420.000	(32.941)	387.059
Ágio - Cooper Ticket (f)		110.697	–	110.697	115.477	–	115.477
Carteira - Cooper Ticket (f)	6,66	54.279	(4.825)	49.454	49.500	(1.100)	48.400
Carteira - Easy (g)	6,45	858	(46)	812	–	–	–
Total		1.031.549	(162.820)	868.729	999.545	(112.813)	866.732

(a) Em 3 de maio de 2012, a Companhia adquiriu 100% das cotas de capital da empresa Comprocard Cartões de Benefícios Ltda. O preço dessa aquisição foi de R$57.000 e o ágio apurado foi de R$56.991. Conforme definido no contrato de compra e venda, a Companhia poderá requerer o reembolso pelos vendedores de eventuais perdas incorridas pela Comprocard Cartões de Benefícios Ltda. em riscos tributários, cíveis ou trabalhistas, cujos fatos geradores antecedem à data da aquisição. Não foram identificados riscos na data da aquisição nem, consequentemente, passivos assumidos do negócio. (b) Em janeiro de 2014, a Companhia adquiriu a carteira de clientes da Bônus Brasil - Serviços de Alimentos Ltda. O preço dessa aquisição foi de R$20.179. A Companhia realizou um laudo de avaliação do "Purchase Price Allocation - PPA" e avaliou a carteira de clientes no montante de R$13.000, amortizada em 15 anos. O valor restante do preço de aquisição R$7.179, representando as sinergias futuras esperadas, foi alocado para ágio. (c) Em maio de 2016, a Companhia adquiriu as operações de administração de benefícios sociais ("Eco Beneficio") da Ticket Log. O valor pago foi de R$67.743, sendo o acervo líquido incorporado de R$2 e o ágio dessa aquisição de R$67.741. A Companhia preparou o laudo de avaliação do PPA final e foi alocado o valor total como ágio. (d) Em abril de 2016, a Companhia adquiriu 99,99% da empresa R&I Administração de Cartões Ltda., geradora de emissão de benefícios sociais. O preço de aquisição foi de R$19.950. Em 2017, a Companhia realizou um laudo de avaliação do PPA e avaliou a carteira de clientes no montante de R$10.759, amortizada em 15 anos. O valor restante do preço foi alocado em R$5.985, representando as sinergias futuras esperadas, foi alocado para ágio. (e) Em 30 de agosto de 2019, o Itaú realizou um investimento minoritário de 11% na Companhia no valor total de R$ 444.226, conforme mencionado na nota explicativa nº 1.1., por meio de aumento de capital em caixa no valor de R$ 24.226 e por intangível no valor de R$420.000 relativo ao direito de exclusividade de distribuição dos produtos Ticket Restaurante, Ticket Alimentação, Ticket Cultura e Ticket Transporte, à base de clientes pessoas jurídicas do Itaú, sendo os valores justo da participação de 11% na Companhia e do intangível calculados pela empresa de avaliação econômica Duff & Phelps. (f) Em 01 de setembro de 2020, a Companhia adquiriu a Companhia Cooper Ticket Administradora de Convênios Ltda. O valor pago nessa aquisição foi de R$ 165.000. Em 2021, a Companhia realizou o laudo de avaliação do "Purchase Price Allocation - PPA" e o ágio da aquisição avaliado foi de R$110.697 e a carteira de clientes avaliada no montante de R$54.279, amortizada em 15 anos. (g) Em 05 de março de 2021, a Companhia adquiriu a carteira de clientes da Easy Soluções Serviços e Assessorias Ltda. pela qual pagou a importância de R$858. Em 18 de maio de 2021, a Companhia realizou contratação de empresa especializada para elaboração do Memorando do Valor Útil Residual de Carteira Adquira - "VUR" e o resultado de vida útil, baseado no desgaste da receita do segmento da Ticket foi de 15,5 anos. A movimentação do ativo intangível é como segue:

	2021	2020
Saldo no início do exercício	886.732	724.462
Adições	81.433	222.344
Amortização	(60.740)	(52.371)
Transferências	(4.587)	–
Baixas (*)	(34.109)	(7.703)
Saldo no fim do exercício	868.729	886.732
As baixas dos exercícios estão assim representadas:		
Custo	(49.438)	(50.969)
Amortizações	10.550	43.266
Total	(38.888)	(7.703)

(*) Os testes de recuperação são realizados anualmente, no levantamento do balanço ou na existência de indicadores de perdas, conforme descrito na nota explicativa nº 3. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 houve baixa no valor total de R$34.109 (R$7.703 em 2020), sendo que R$16.926 referem-se a itens alienados para o qual houve entrada de caixa, e os outros R$17.183 remanescentes referem-se a baixa por não recuperabilidade que impactou o resultado do exercício. **14. Arrendamento Mercantil:** Esses contratos de arrendamento de ativos imobiliários têm uma duração de mais de um ano e possuem opção de renovação. Além disso, esses contratos são geralmente indexados a índices de inflação, que variam de acordo com o arrendador. A taxa de juros para cálculo do desconto a valor presente varia de 3,01% a 12,11% ao ano (3,01% a 10,09% ao ano em 2020). Os valores de ativos de arrendamento em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 estão demonstrados abaixo:

	2021 Custo	2021 Amortização acumulada	2021 Saldo residual	2020 Custo	2020 Amortização acumulada	2020 Saldo residual
Direito de uso - imóveis	34.598	(20.007)	14.591	35.634	(17.007)	18.627
Direito de uso - veículos	4.741	(3.428)	1.313	3.388	(2.322)	1.066
Total	39.339	(23.435)	15.904	39.022	(19.329)	19.693

A movimentação do ativo de arrendamento é como segue:	2019	Adições	Baixas	2020	Adições	Baixas	2021
Custo:							
Direito de uso - imóveis	71.652	495	(36.513)	35.634	3.925	(4.961)	34.598
Direito de uso - veículos	2.123	2.041	(776)	3.388	1.518	(165)	4.741
Total	73.775	2.536	(37.289)	39.022	5.443	(5.126)	39.339
Amortização acumulada:							
Direito de uso - imóveis	(8.964)	(8.042)	–	(17.007)	(3.000)	–	(20.007)
Direito de uso - veículos	(1.479)	(1.429)	585	(2.322)	(1.271)	165	(3.428)
Total	(10.443)	(9.471)	585	(19.329)	(4.271)	165	(23.435)
Valor líquido	63.331	(6.935)	(36.703)	19.693	1.172	(4.961)	15.904

Como política do Grupo Edenred, a Companhia reconhece o direito de uso e o passivo de arrendamento na data de início do contrato. O direito de uso, no reconhecimento inicial, é mensurado ao seu valor de custo e posteriormente ao seu valor de custo ajustado menos a depreciação acumulada, perdas por *impairment*, ajustes do passivo de arrendamento. O passivo de arrendamento é subsequente acrescido do custo dos juros incorridos e reduzidos pelos pagamentos das contraprestações de arrendamento pagas. O passivo de arrendamento também pode ser alterado quando há alterações em indexadores de inflação do contrato, alterações nas taxas contratuais, mudanças em opções de compras ou na expectativa da administração de exercer ou não opções de saída ou renovação de contrato. A movimentação do passivo de arrendamento é como segue:

	2019	Adições	Baixas	Pagamentos	Despesa financeira	2020	Adições	Baixas	Pagamentos	Despesa financeira	2021
Custo:											
Arrendamentos a pagar	68.486	2.536	(36.702)	(13.625)	744	21.440	5.443	(4.961)	(5.628)	1.845	18.139
Total	68.486	2.536	(36.702)	(13.625)	744	21.440	5.443	(4.961)	(5.628)	1.845	18.139

15. Afiliados a Pagar: Nessa rubrica estão registrados os valores devidos à rede credenciada de estabelecimentos comerciais, relativos aos cartões e "vouchers" apresentados para reembolso, cujo pagamento será realizado conforme prazo contratual. O saldo da Controladora em 31 de dezembro de 2021 é no montante de R$1.747.715 (R$1.581.539 em 2020). A Administração não reconheceu o ajuste a valor presente, uma vez que as operações são de curto prazo, e considera irrelevante o efeito de tais ajustes quando comparado com as demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **16. Reembolsos a Efetuar:** O saldo da Controladora em 31 de dezembro de 2021 é de R$818.408 (R$628.012 em 2020) corresponde a: a) Obrigações decorrentes dos benefícios creditados aos usuários e ainda não utilizados por estes perante os afiliados. b) Valores a serem repassados para os estabelecimentos referentes aos montantes dos benefícios já consumidos pelos usuários e que ainda não foram apresentados pelos estabelecimentos para reembolso. A Administração não reconheceu o ajuste a valor presente, uma vez que as operações são de curto prazo, e considera irrelevante o efeito de tais ajustes quando comparado com as demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

17. Obrigações Trabalhistas

	2021	2020
Participação nos lucros	21.205	15.836
Provisão de férias	13.435	11.273
Encargos sociais e outras	5.755	6.216
Total	40.395	33.325

A Companhia concede participação nos lucros a seus funcionários, vinculada ao alcance de metas operacionais e objetivos específicos, estabelecidos e aprovados no início do exercício e avaliados no fim do exercício.

18. Obrigações Tributárias

	2021	2020	
	Controladora	Controladora	Consolidado
COFINS	10.551	8.178	8.226
PIS	2.232	1.708	1.718
Imposto Sobre Serviços - ISS	2.012	2.026	2.037
IRRF - terceiros	2.016	1.670	1.670
Outras	628	547	547
Total	17.439	14.129	14.198

continua

DocuSigned by:
O ESTADO DE SÃO PAULO
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 95617474872
Data/Hora da Assinatura: 28/03/2022 | 22:24:00 BRT
ICP Brasil
E1FD1C243A074BCC8CF482D829CD5368

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

Credenciamento TICKET PARTE 3 (103645340) SEI 00097-00015658/2022-17 / pg. 64

DocuSign Envelope ID: FE8D21CD-BF2B-4AF9-A265-25D99EF4689C

continuação

19. Provisão para Riscos: 19.a) Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: A Companhia é parte envolvida em processos judiciais de natureza tributária, cível e trabalhista em andamento, os quais envolvem responsabilidades contingentes. Os processos estão em fase de defesa administrativa ou em trâmite na esfera judicial. Com base na opinião de seus assessores legais externos, a Administração classifica os passivos contingentes como perdas prováveis e obrigações legais e mantém provisão em montantes considerados suficientes para fazer face a eventuais perdas que possam advir de desfechos desfavoráveis. A provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas está assim demonstrada:

	2021	2020
Tributários	36.619	38.082
Cíveis	1.966	923
Trabalhistas	4.790	4.055
Honorários advocatícios - *"success fees"*	14.350	12.843
Total	57.725	55.903

Provisões tributárias: Os riscos tributários provisionados são compostos pelos processos a seguir relacionados:

	2021	2020
PIS e COFINS - Leis nº 9.718/98 e nº 10.833/03 (a)	18.134	17.283
Medida Cautelar - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL (b)	14.323	14.114
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (c)	4.091	5.965
Impostos sobre Serviços - ISS (d)	–	575
Outros processos	71	145
Total provisionado	36.619	38.082

(a) Referem-se a mandados de segurança impetrados pela Companhia, objetivando: (i) a inconstitucionalidade da exigência do PIS e da COFINS, com base na Lei nº 9.718/98, sendo contestada a majoração da alíquota de 2% para 3% com ampliação da base de cálculo sobre a totalidade das receitas, inclusive receitas financeiras; (ii) que seja assegurado o direito de efetuar os recolhimentos para o PIS e a COFINS, descontando os créditos calculados em relação aos encargos de depreciação ou amortização de bens e direitos dos ativos imobilizados adquiridos até 30 de abril de 2004, mediante depósito judicial; e (iii) que seja assegurado o direito de descontar os créditos relativos a despesas com benefícios dos tíquetes em serviço e planos de seguro de saúde, para efeito do PIS e da COFINS, recolhendo os efeitos como depósito judicial. Os valores reconhecidos são de R$18.134 (R$17.283 em 2020). (b) Refere-se à medida cautelar com pedido de liminar referente à empresa Transticket Serviços Ltda., incorporada pela Companhia em 2003, visando a suspensão da exigibilidade do crédito tributário discutido, com retificação dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais - DARFs, quanto à opção pela forma de tributação de lucro real para lucro presumido. Os valores recolhidos judicialmente com os acréscimos de atualização estão provisionados no montante de R$14.323 (R$14.114 em 2020). (c) Referem-se substancialmente, às provisões constituídas para fazer frente a eventuais discussões judiciais relativas a matérias tributárias para as quais não há ações judiciais ou outros questionamentos ajuizados, cujo montante total é de R$4.091 (R$5.965 em 2020). (d) Refere-se a ação administrativa, ajuizada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Em 31 de dezembro de 2020 o saldo contempla execução fiscal, ajuizada pelo Município de Salvador/BA, para cobrança de supostos débitos de ISS relativos ao período de 1984 a 1987, que foi encerrado em 2021 após adesão ao Programa de Pagamento Incentivado ("PPI") da Prefeitura de Salvador. Provisões cíveis: Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia era parte em 31 ações cíveis (14 em 2020) totalizando o valor de R$1.966 (R$923 em 2020), no âmbito da justiça cível e do juizado especial cível, movidos por consumidores, estabelecimentos e ex-funcionários, sendo a maioria referente a pedidos de indenização. Provisões trabalhistas: Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia era parte em 33 reclamações trabalhistas (30 em 2020) totalizando o valor de R$4.790 (R$4.055 em 2020) movidas por ex-funcionários e terceiros, cujos pedidos se constituíam em pagamentos de verbas rescisórias, adicionais salariais, horas extras e verbas devidas em razão da responsabilidade subsidiária, entre outros. A movimentação da provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas é como segue:

	2020	Adições (Reversões)	Pagamentos	2021
Tributários	38.082	(1.368)	(95)	36.619
Cíveis	923	1.523	(480)	1.966
Trabalhistas	4.055	1.304	(569)	4.790
Honorários - "*success fee*" (*)	12.843	1.534	(27)	14.350
Total	55.903	2.993	(1.171)	57.725

(*) Referem-se a honorários de sucesso relativos a processos judiciais/ administrativos patrocinados por assessores legais externos contratados pela Companhia. A Companhia, visando a uma melhor apresentação dos montantes envolvidos em suas causas trabalhistas, cíveis e tributárias, decidiu reclassificar os honorários advocatícios para a mesma rubrica de suas provisões. Processos com perda possível: A Administração da Companhia não considerou necessária a constituição de provisão para eventual perda sobre os processos judiciais cíveis, trabalhistas e tributários em andamento, no montante de R$1.160.036 (R$1.079.634 em 2020), sendo R$1.156.279 (R$1.042.687 em 2020) relativo a processos judiciais tributários, R$1.171 (R$32.015 em 2020) relativo a processos judiciais cíveis e R$2.586 (R$4.932 em 2020) relativo a processos judiciais trabalhistas, para os quais, na avaliação dos seus assessores legais externos, a probabilidade de perda é considerada possível. Os principais processos com perda possível são discriminados a seguir: • R$579.293 (R$500.546 em 2020): referem-se à ação anulatória de débito fiscal proposta contra o Município de São Paulo, para anular os autos de infração lavrados por suposta falta de recolhimento de ISS relativo ao período de abril a dezembro de 2006 e janeiro de 2007 a março de 2009. • R$363.383 (R$357.126 em 2020): referem-se ao auto de infração visando à cobrança de supostas diferenças de IRPJ e CSLL, relativas ao período de setembro de 2007 a dezembro de 2010, por meio das quais foram glosadas as amortizações do ágio na aquisição da participação societária, via incorporação. • R$142.983 (R$137.637 em 2020): referem-se ao auto de infração visando à cobrança de supostas diferenças de IRPJ e CSLL, relativas ao período de janeiro de 2011 a agosto de 2012, por meio das quais foram glosadas as amortizações do ágio na aquisição da participação societária, via incorporação. • R$11.160 (R$1.237 em 2020): referem-se a auto de infração proposta pela Secretaria Municipal do Rio de Janeiro referente aos impostos de serviços prestados (ISS) de agosto de 2005 a maio de 2006. • R$7.081 (R$7.081 em 2020): referem-se à manifestação de inconformidade apresentada contra despacho decisório que não homologou o pedido de compensação de débito relativo ao IRPJ do período de apuração do mês de julho de 2008, com crédito decorrente de saldo negativo apurado no período de 21 de agosto a 31 de dezembro de 2007. **19.b) Depósitos judiciais:** Os depósitos judiciais, que representam ativos restritos da Companhia, referem-se a quantias depositadas e mantidas em juízo até a solução dos litígios aos quais estão relacionados. O saldo dos depósitos judiciais em 31 de dezembro de 2021 é de R$35.773 (R$34.549 em 2020) e está classificado na rubrica "Depósitos judiciais", no ativo não circulante. **20. Provisão para Benefícios a Funcionários:** A Companhia passou, a partir desse exercício, a elaborar anualmente o estudo atuarial sobre a aplicação do CPC 33 - Benefícios a empregados, relativos a benefícios pós-emprego de plano de saúde, que resultou no registro de adoção inicial no montante de R$20.510. Em 31 de dezembro de 2021, o valor dessa provisão é de R$16.700. Como forma de reter funcionários considerados estratégicos dentro do corpo gerencial, a Companhia adotava até o exercício anterior, como política, beneficiá-los pelo tempo de permanência na Companhia, com múltiplos de salários, escalonados de acordo com o nível de hierarquia e limitados a um teto. Para os elegíveis, esse benefício era concedido apenas no caso de desligamento por iniciativa da Companhia. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não possuía mais provisão relacionada a este benefício (R$668 em 2020). A Companhia possui plano de previdência privada administrado pelo Itaú Vida e Previdência S.A. e constituído de acordo com as características do plano de contribuições definidas, mantendo um fundo formado pelas contribuições individuais de cada participante e contribuições da patrocinadora, acrescidas dos respectivos rendimentos. As contribuições realizadas pela Companhia totalizaram R$3.215 (R$2.910 em 2020), sendo R$504 (R$525 em 2020) compensado pelo fundo inominado, o qual contempla as contribuições parte empresa de participantes que já se desligaram da Companhia, porém não eram elegíveis a resgatá-lo, afetando de forma liquida o resultado em R$2.711 (R$386 em 2020) no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Ambas foram registradas na rubrica "Despesas operacionais com pessoal". **21. Contas a Pagar por Aquisição de Empresa:** Em abril de 2016, a Companhia adquiriu R&I Administradora de Cartões Ltda., pelo montante de R$19.950. Foram efetuados desembolsos no montante de R$20.970, considerando as atualizações da taxa básica de juros. A parcela de R$1.259 será quitada até abril de 2022, atualizadas com base no percentual do CDI, assim encerrando as obrigações a pagar pela aquisição. Em 01 de setembro de 2020, a Companhia adquiriu a Cooper Ticket Administradora de Convênios Ltda., prestadora de serviços especializada no fornecimento de cartões alimentação e refeição. A parcela de R$65.231 foi paga durante o exercício de 2021 considerando as atualizações pela taxa de juros Selic. O saldo de R$3.176 será quitado até junho de 2026, atualizado pela taxa de juros Selic, ambas seguindo as cláusulas do contrato de compra e venda. Em 31 de março de 2021, a Companhia adquiriu a carteira de clientes da Easy Soluções, Serviços e Assessoria Ltda. pelo valor de R$857, sendo R$633 liquidado no momento da aquisição, R$75 liquidado em dezembro de 2021, e a parcela remanescente de R$149 será liquidada até fevereiro de 2022, encerrando assim suas obrigações a pagar pela aquisição. A parcela no valor de R$1.408 (R$64.494 em 2020) está demonstrada na rubrica "Contas a pagar por aquisição de empresa", no passivo circulante, e o valor de R$3.176 (R$4.249 em 2020) está demonstrado no passivo não circulante. **22. Patrimônio Líquido: a) Capital social:** O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2021 é de R$478.705 (R$478.705 em 2020), composto por 34.684.163 ações ordinárias nominativas (34.684.163 em 2020), constituído como segue:

Acionista	Quantidade de ações em 31/12/2021	Quantidade de ações em 31/12/2020	Participação %
Edenred Brasil Participações S.A.	30.868.906	30.868.906	89%
Itaú Unibanco S.A.	3.815.257	3.815.257	11%
Total	34.684.163	34.684.163	100,00

b) Reserva legal: Constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder 20% do capital social da Companhia. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar o prejuízo e aumentar o capital. **c) Reserva de lucros:** A reserva de retenção de lucros, que deve ser constituída nos termos da Lei das Sociedades por Ações, refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, para atender ao projeto de crescimento dos negócios estabelecido no plano de investimentos, a ser deliberado em Assembleia Geral. **d) Dividendos obrigatórios:** O Estatuto Social define que a Companhia deve destinar aos acionistas, em cada exercício social, dividendos obrigatórios de no mínimo 25% e, no máximo, 75% do lucro líquido auferido no exercício, após as deduções previstas. Os dividendos mínimos obrigatórios do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 correspondem ao valor de R$62.437. O Estatuto Social faculta à Companhia o direito de levantar balanços semestrais ou referentes a períodos menores e, com base neles, autoriza a distribuição de dividendos mediante a deliberação da Diretoria. Em 04 de dezembro de 2020, na Reunião do Conselho de Administração, fora aprovada a proposta de postergar a discussão sobre a deliberação do montante a ser distribuído a título de dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, conforme previsto na Lei 6.404/76, artigo 202. Em 13 de setembro de 2021, em Assembleia Geral Ordinária, foi deliberado o pagamento de dividendos no montante de R$201.132 para as acionistas (R$179.007 à Edenred Brasil e R$22.125 ao Itaú Unibanco S.A.) referente aos lucros oriundos do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. **e) Outros resultados abrangentes:** A movimentação da parcela efetiva da marcação a mercado no exercício dos instrumentos financeiros derivativos, classificados como "*hedge*" contábil de fluxo de caixa e o reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais referente aos benefícios de longo prazo e pós-emprego oferecidos pela Companhia estão demonstrados conforme tabela abaixo:

"Hedge" contábil de fluxo de caixa:	Saldo Principal	Imposto de renda e contribuição social diferido	Saldo Líquido
Saldo em 31.12.2020	163.692	(55.655)	108.037
Movimentação	(168.052)	57.138	(110.914)
Saldo em 31.12.2021	(4.360)	1.483	(2.877)

Benefícios a empregados:	Saldo Principal	Imposto de renda e contribuição social diferido	Saldo Líquido
Saldo em 31.12.2020	–	–	–
Movimentação	4.636	(1.576)	3.060
Saldo em 31.12.2021	4.636	(1.576)	3.060

23. Receita Operacional Líquida

	2021 Controladora	2020 Controladora	2020 Consolidado
Receita operacional bruta:			
Serviços prestados	791.130	760.894	765.067
Rendimento de aplicações financeiras	98.430	95.115	95.115
Impostos incidentes sobre os serviços prestados	(133.060)	(114.913)	(115.414)
Receita operacional líquida	756.500	741.096	744.768

24. Receitas (Despesas) Operacionais

	2021 Controladora	2020 Controladora	2020 Consolidado
Gastos com pessoal na prestação de serviços	(232.407)	(216.283)	(216.630)
Prestadores de serviços	(69.546)	(73.357)	(74.088)
Depreciação e amortização	(67.405)	(63.544)	(63.544)
Gastos com informática e comunicação	(46.499)	(33.276)	(33.276)
Gastos com manutenção e limpeza	(20.157)	(25.260)	(25.260)
Gastos com materiais e propaganda na prestação de serviços	(25.623)	(27.380)	(27.380)
Outras receitas/(despesas) operacionais	(19.680)	(7.529)	(7.529)
Ganho/perda na baixa de imobilizado/intangível	(17.183)	(8.385)	(8.385)
Gastos com assessoria, consultoria e auditoria	(14.970)	(13.030)	(13.030)
Representantes comerciais	(2.009)	(2.750)	(2.750)
Gastos com locomoção	(1.837)	(2.298)	(2.298)
Reversão e provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	(722)	5.599	5.599
Equivalência patrimonial	32	1.936	–
Provisão para devedores duvidosos	6.714	(2.529)	(2.529)
Total	(511.292)	(468.086)	(471.100)
Classificadas como:			
Despesas com pessoal	(163.216)	(147.522)	(147.522)
Custo dos serviços prestados	(152.457)	(154.603)	(155.050)
Depreciação e amortização	(67.405)	(63.544)	(63.544)
Outras despesas gerais e administrativas	(65.892)	(46.370)	(46.333)
Assessoria e representação	(62.416)	(59.768)	(60.436)
Despesas comerciais	(11.420)	(10.672)	(10.672)
Equivalência patrimonial	32	1.936	–
Outras receitas operacionais, líquidas	11.482	12.457	12.457
Total	(511.292)	(468.086)	(471.100)

25. Resultado Financeiro - Controladora

	2021	2020
Receitas financeiras:		
Juros recebidos de clientes e estabelecimentos	150.754	106.351
Ganhos monetários sobre obrigações	37.238	31.113
Outras receitas financeiras	31.298	37.878
Ganhos com variações monetárias	2.672	1.956
Juros sobre operação de mútuo	67	7
Total	222.029	177.305
Despesas financeiras:		
Descontos concedidos e outros incentivos	(60.449)	(57.213)
Despesas bancárias	(9.036)	(9.377)
Juros sobre empréstimos	–	–
Outras despesas financeiras	(6.109)	(8.844)
Juros sobre passivo de arrendamento	(1.845)	(744)
Juros sobre benefícios a funcionários	(1.666)	–
Total	(79.105)	(76.178)

26. Lucro Líquido por Lote de Mil Ações do Capital Social: Conforme descrito na nota explicativa nº 21, a Companhia possui apenas ações ordinárias. A Companhia não possui instrumentos conversíveis em ações ou com característica de patrimônio líquido, portanto o lucro diluído por ação é igual ao lucro básico por ação. O lucro por ação, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 41 - Resultado por Ação, está demonstrado a seguir:

	2021	2020
Lucro líquido	262.891	253.823
Média ponderada de ações ordinárias (em milhares) utilizadas na apuração do lucro básico e diluído por ação	34.684	34.684
Lucro por ação - básico e diluído - R$	7,58	7,32

27. Instrumentos Financeiros: a) Considerações gerais: A Companhia contrata operações financeiras envolvendo instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais, que se destinam a atender às suas necessidades operacionais e financeiras. Os instrumentos financeiros estão basicamente representados por aplicações financeiras, empréstimos a pagar e operações de "swap" contratadas pela Companhia. A Administração e gestão desses instrumentos financeiros são realizadas por meio de políticas, definição de estratégias e estabelecimento de sistemas de controle, devidamente monitorados pela Administração, visando maximizar a rentabilidade do negócio para o acionista, bem como estabelecer o equilíbrio entre capital de terceiros e capital próprio. As políticas de aplicações financeiras e empréstimos a pagar estabelecidas pela Administração da Companhia elegem as instituições financeiras com as quais as operações podem ser realizadas, além de definir limites quanto aos valores a serem aplicados em cada uma delas. **b) Valor de mercado de instrumentos financeiros:** Os valores contábeis dos instrumentos financeiros da Companhia refletem substancialmente os seus valores de mercado. Os valores justos desses instrumentos financeiros, no caso aplicações financeiras, foram obtidos mediante cálculo do seu valor presente, considerando taxas e juros praticados atualmente no mercado para operações de prazo e risco similares. **c) Risco de crédito:** A política de venda e de prestação de serviços da Companhia está associada ao nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis e a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas por segmento de negócios e limites individuais de posição, são procedimentos adotados para minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber. O resultado dessa gestão está refletido na rubrica "Provisão para créditos de liquidação duvidosa". A Companhia tem política específica definindo as diretrizes e os procedimentos de análise de risco para o processo de credenciamento e manutenção de estabelecimentos. Nesse processo estão envolvidos os riscos relacionados a fraudes. **d) Risco de liquidez:** A Companhia gerencia o risco de liquidez, sendo os investimentos efetuados em instituições financeiras de primeira linha e mantendo saldos de caixa e aplicações financeiras suficientes para honrar seus compromissos. **e) Risco cambial:** A Companhia não está direta e significativamente exposta ao risco cambial, pois todos os seus ativos e passivos são denominados em reais (R$). **f) Risco operacional:** A Companhia possui um ambiente de controles internos desenhado para suportar a natureza, o risco e a complexidade de suas operações, com base em políticas e procedimentos formalizados e divulgados a toda a Companhia, bem como áreas dedicadas e ferramentas específicas de monitoramento de riscos. Os planos para contingência estão formalizados pela Administração, o que permitiria à Companhia recuperar seus níveis de operação em caso de manifestações de riscos operacionais, tais como interrupções no fornecimento de energia ou nos sistemas de telecomunicações da rede de captura e processamento da Companhia. A Companhia possui uma equipe especializada e utiliza sistemas antifraude para o monitoramento de transações (monetárias ou não) efetuadas com cartões. Tais ferramentas apontam e identificam transações suspeitas de fraude no momento da autorização e consultas suspeitas nos cartões, enviando alertas à equipe de prevenção à fraude, para que esta contate o portador do cartão. **g) Gerenciamento do risco de taxa de juros:** A Companhia está sujeita a risco de mudanças nas taxas de CDI; dessa forma, há riscos de mudanças nas taxas de CDI a serem medidos pela análise de sensibilidade, considerando que a Companhia está única e exclusivamente exposta à variação do CDI nos contratos de "swap". **(i) "Hedge" de fluxo de caixa:** Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, a Companhia possui estrutura de "hedge" contábil de fluxo de caixa, com o objetivo de proteger e conter a volatilidade das aplicações financeiras em CDB's que possuem taxas de juros indexadas ao percentual do CDI e, através da estrutura de "hedge" contábil, visa obter a previsibilidade do seu fluxo de caixa ao contratar operações de "swaps" que resultam em troca de rentabilidade CDI por uma taxa prefixada, o que caracteriza o "hedge" de fluxo de caixa. Para estruturar a operação a Companhia contratou instrumentos financeiros derivativos de "swap", conforme demonstrado abaixo:

Contraparte	Vencimento	Valor referencial	Instrumento de "hedge"	Juros ao ano contraparte	Diferencial a receber	Efetividade
Operações iniciadas:						
Société Générale	22/07/2022	150.000	CDI x Pré	10,40%	23.916	100%
Société Générale	22/07/2022	200.000	CDI x Pré	11,35%	70.534	100%
Société Générale	22/07/2022	165.000	CDI x Pré	11,35%	58.133	100%
Itaú	05/12/2023	200.000	CDI x Pré	10,29%	40.593	100%
		715.000			193.176	
Operações negociadas:						
Société Générale	25/10/2024	200.000	CDI x Pré	10,48%	122	100%
Société Générale	15/03/2027	200.000	CDI x Pré	10,10%	(1.278)	100%
Itaú	22/07/2025	200.000	CDI x Pré	10,48%	498	100%
		600.000			(658)	
		1.315.000			192.518	

A parcela efetiva da marcação a mercado no exercício dos instrumentos financeiros derivativos classificados como "hedge" contábil de fluxo de caixa, no montante de R$2.877, líquido do efeito tributário, foi reconhecida diretamente no patrimônio líquido, especificamente na rubrica "Outros resultados abrangentes". **(ii) Valor de mercado:** Os "swaps" foram considerados de nível 2 para o cálculo do seu valor justo, mensurado com base nos preços cotados em mercado ativo para ativos ou passivos similares ou baseado em outro método de valorização, principalmente o método de "fluxo de caixa descontado", nos quais todos os inputs significativos são baseados em dados observáveis do mercado. **(iii) Análise de sensibilidade suplementar sobre os instrumentos financeiros:** A Companhia apresenta, a seguir, as informações suplementares sobre seus instrumentos financeiros, que são requeridas pela Instrução CVM nº 475, de 17 de dezembro de 2008, especificamente sobre a análise de sensibilidade complementar à requerida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Na elaboração dessa análise, a Companhia adotou as seguintes premissas: • Identificação dos riscos de mercado que podem gerar prejuízos materiais à Companhia. • Definição de um cenário provável do comportamento de risco (Cenário I). • Definição de dois cenários adicionais com deterioração de, pelo menos, 25% e 50% na variação de risco considerada (Cenário II e Cenário III, respectivamente). Apresentação do impacto dos cenários definidos no valor justo dos instrumentos financeiros

			Efeito - Receita (Despesa)		
	Risco	Exposição	Provável (I)	Possível (II)	Remoto (III)
Aplicações financeiras sem contratação de "swap"	Queda do CDI	195.238	17.864	13.398	8.932

Os resultados à luz das paridades consideradas e as exposições máximas em relação ao cenário provável seriam: (i) no cenário possível, perda adicional de R$4.466; e (ii) no cenário remoto, perda adicional de R$8.932. **(iv) Avaliação da eficácia das estratégias de "hedge":** Para avaliar a eficácia e medir a ineficácia das estratégias, a Companhia segue o CPC 48, que exige que o teste de efetividade seja efetuado no início (teste prospectivo) da estrutura de "hedge", e repetido periodicamente (teste prospectivo e retrospectivo) para demonstrar que a relação de "hedge" permanece efetiva. a) Teste prospectivo: segundo a norma, o teste prospectivo deve ser feito na data de início ("inception") e trimestralmente para demonstrar que a expectativa em relação à efetividade da relação de "hedge" é alta. a.1) O teste prospectivo inicial (no "inception"): restringe-se a uma revisão qualitativa dos termos críticos e condições do instrumento e do objeto de "hedge", para uma conclusão de que mudanças no valor de mercado de ambos os instrumentos são esperadas para se anularem completamente. a.2) O teste periódico prospectivo: periodicamente será computada a sensibilidade do valor presente do objeto de "hedge" e do instrumento de "hedge" a uma variação paralela na curva de taxa de juros. b) Teste retrospectivo: o teste retrospectivo de efetividade será conduzido por meio da comparação da variação do "market to Market" ("mtm") do instrumento de "hedge" desde a data início com a variação do mtm do objeto de "hedge" desde o início. Todos os "hedges" mostraram-se efetivos quando da aplicação dos referidos testes. **h) Instrumentos financeiros:** Os valores apresentados como ativos e passivos financeiros são assim demonstrados:

	2021 Controladora	2020 Controladora	2020 Consolidado
Ativos financeiros:			
Caixa e equivalentes de caixa	205.813	108.854	130.012
Aplicações Financeiras	715.000	715.000	715.000
Contas a receber	1.667.004	1.422.980	1.430.041
Derivativos a receber	192.518	293.754	293.754
Outros créditos com partes relacionadas	9.100	7.274	7.274
Total	2.789.435	2.547.862	2.576.081
Passivos financeiros:			
Fornecedores	(28.385)	(12.659)	(12.826)
Afiliados a pagar	(1.747.715)	(1.581.539)	(1.600.944)
Reembolsos a efetuar	(818.408)	(628.012)	(634.463)
Outras contas a pagar com partes relacionadas	(5.076)	(4.289)	(4.289)
Contas a pagar por aquisição de empresa	(4.584)	(68.743)	(68.743)
Outras contas a pagar	(26.685)	(29.696)	(29.758)
Total	(2.630.853)	2.324.938	2.351.023

28. Transações que não Afetam Caixa: As movimentações patrimoniais que não afetaram os fluxos de caixa da Companhia são como segue:

	2021	2020
Dividendos obrigatórios	62.437	–

Diretoria

Felipe Carneiro Gonçalves Gomes - Diretor Geral

Viviane Pampin Rodriguez - Diretora Financeira

Contadora

Adriana Rodrigues Chaves - CRC-1SP 260030/O-0

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas da **Ticket Serviços S.A. Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Ticket Serviços S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ticket Serviços S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras, ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 23 de março de 2022

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8
Carlos Claro
Contador
CRC nº 1 SP 236588/O-4

Deloitte.

DocuSigned by:
O ESTADO DE SÃO PAULO
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 95615741872
Data/Hora da Assinatura: 28/03/2022 | 22:24:07 BRT
ICP Brasil
E1FD1C243A074BCC8CF482D829CD5368

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

Credenciamento TICKET PARTE 3 (103645340) SEI 00097-00015658/2022-17 / pg. 65

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 019000722822023
NOME: TICKET SERVICOS S/A
ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA N 2313 10 ANDAR
CIDADE: CERQUEIRA CESAR
CNPJ: 47.866.934/0001-74
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 09 de abril de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 09/01/2023 às 16:18:43 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	47.866.934/0001-74
NOME EMPRESARIAL:	TICKET SERVICOS SA
CAPITAL SOCIAL:	R$478.705.012,98 (Quatrocentos e setenta e oito milhões, setecentos e cinco mil e doze reais e noventa e oito centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO FERNANDES ROBOREDO
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	ALAOR BARRA AGUIRRE
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	FELIPE CARNEIRO GONCALVES GOMES
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/12/2022** às **15:30** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.866.934/0001-74 **MATRIZ**		**06/05/1976**

NOME EMPRESARIAL
TICKET SERVICOS SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DRA RUTH CARDOSO	**7815**	**ANDAR 3 E 6 BLOCO TORRE II**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.425-905	**PINHEIROS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GESTAO.FISCAL-BR@EDENRED.COM	**(11) 4003-9000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2022** às **15:28:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Credenciamento TICKET PARTE 3 (103645340) SEI 00097-00015658/2022-17 / pg. 68

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/118160

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME:	ADRIANA RODRIGUES CHAVES
REGISTRO:	1SP260030/O-0
CATEGORIA:	CONTADORA
CPF:	126.591.738-85

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 20/10/2022 às 14:01:58

Válido até: 18/01/2023

Código de Controle: 7994.5825.2528.6987

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019
(Subitem 6.15 do Edital)

A empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.866.934/0001-74, sediada no endereço Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, Torre II, 3º e 6º andares, Pinheiros, São Paulo/SP, Cep: 05425-905, telefone/fax nº (11) 98160-5390, por intermédio de seus representantes legais **Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin**, gerente nacional de mercado público, inscrita no RG Nº. 18.275.275-SSP-SP e CPF n. 249.409.528-00 e **Sergio Ricardo de Amorim Macedo**, diretor comercial, inscrito no RG Nº. 29.625.039-9 -SSP-RJ e CPF n. 870.971.097-34, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa Declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

São Paulo, 12 de janeiro de 2023.

CLAUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN:24940952800

Digitally signed by CLAUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN:24940952800
Date: 2023.01.11 18:24:56 -03'00'

SERGIO RICARDO DE AMORIM MACEDO:87097109734

Digitally signed by SERGIO RICARDO DE AMORIM MACEDO:87097109734
Date: 2023.01.11 18:25:14 -03'00'

47.866.934/0001-74
TICKET SERVIÇOS S.A.
Av. Doutora Ruth Cardoso, 7815
Andar 4, 6 e 7 Torre II
Pinheiros - CEP 05425-070
SÃO PAULO - SP

TICKET SERVIÇOS S.A
Claudia Guedes Nascimento Scalabrin
Sergio Ricardo de Amorim Macedo

DECLARAÇÃO ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS
(Subitem 6.10.4.3 do Edital)

A empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.866.934/0001-74, sediada no endereço Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, Torre II, 3º e 6º andares, Pinheiros, São Paulo/SP, Cep: 05425-905, telefone/fax nº (11) 98160-5390, por intermédio de seus representantes legais **Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin**, gerente nacional de mercado público, inscrita no RG Nº. 18.275.275-SSP-SP e CPF n. 249.409.528-00 e **Sergio Ricardo de Amorim Macedo**, diretor comercial, inscrito no RG Nº. 29.625.039-9 -SSP-RJ e CPF n. 870.971.097-34, DECLARA que está ciente que após sua habilitação deverá apresentar por meio digitalizado, relação com razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e telefones, dos estabelecimentos comerciais legalmente estabelecidos dentre padarias, lanchonetes, restaurantes, mercados, mercearias, açougues, frutarias, peixarias, supermercados e hipermercados, separados por modalidade alimentação e refeição, nas localidades e quantidades descritas no Anexo I - Rede Credenciada e observando o exposto nos subitens 6.3 e 6.4 ambos do Termo de Referência.

São Paulo, 12 de janeiro de 2023.

CLAUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN:24940952800

Digitally signed by CLAUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN:24940952800
Date: 2023.01.11 18:42:29 -03'00'

SERGIO RICARDO DE AMORIM MACEDO:87097109734

Digitally signed by SERGIO RICARDO DE AMORIM MACEDO:87097109734
Date: 2023.01.11 18:42:48 -03'00'

47.866.934/0001-74
TICKET SERVIÇOS S.A.
Av. Doutora Ruth Cardoso, 7815
Andar 4, 6 e 7 Torre II
Pinheiros - CEP 05425-070
SÃO PAULO - SP

TICKET SERVIÇOS S.A
Claudia Guedes Nascimento Scalabrin
Sergio Ricardo de Amorim Macedo

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
(Subitem 6.13 do Edital)

A empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.866.934/0001-74, sediada no endereço Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, Torre II, 3º e 6º andares, Pinheiros, São Paulo/SP, Cep: 05425-905, telefone/fax nº (11) 98160-5390, por intermédio de seus representantes legais **Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin**, gerente nacional de mercado público, inscrita no RG Nº. 18.275.275-SSP-SP e CPF n. 249.409.528-00 e **Sergio Ricardo de Amorim Macedo**, diretor comercial, inscrito no RG Nº. 29.625.039-9 -SSP-RJ e CPF n. 870.971.097-34, DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para a contratante, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto do Credenciamento nº 01/2022 – METRÔ – DF, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e tratamento adequado de dejetos e resíduos.

São Paulo, 12 de janeiro de 2023.

CLAUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN:24940952800
Digitally signed by CLAUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN:24940952800
Date: 2023.01.11 18:14:43 -03'00'

SERGIO RICARDO DE AMORIM MACEDO:87097109734
Digitally signed by SERGIO RICARDO DE AMORIM MACEDO:87097109734
Date: 2023.01.11 18:15:04 -03'00'

47.866.934/0001-74
TICKET SERVIÇOS S.A.
Av. Doutora Ruth Cardoso, 7815
Andar 4, 6 e 7 Torre II
Pinheiros - CEP 05425-070
SÃO PAULO - SP

TICKET SERVIÇOS S.A
Claudia Guedes Nascimento Scalabrin
Sergio Ricardo de Amorim Macedo

DECLARAÇÕES ITENS 2.5.2, 2.5.3 E 2.5.4 do Edital

A empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.866.934/0001-74, sediada no endereço Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, Torre II, 3º e 6º andares, Pinheiros, São Paulo/SP, Cep: 05425-905, telefone/fax nº (11) 98160-5390, por intermédio de seus representantes legais **Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin**, gerente nacional de mercado público, inscrita no RG Nº. 18.275.275-SSP-SP e CPF n. 249.409.528-00 e **Sergio Ricardo de Amorim Macedo**, diretor comercial, inscrito no RG Nº. 29.625.039-9 -SSP-RJ e CPF n. 870.971.097-34, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a par□r de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

São Paulo, 12 de janeiro de 2023.

CLAUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN:24940952800

Digitally signed by CLAUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN:24940952800
Date: 2023.01.12 09:39:07 -03'00'

SERGIO RICARDO DE AMORIM MACEDO:87097109734

Digitally signed by SERGIO RICARDO DE AMORIM MACEDO:87097109734
Date: 2023.01.12 09:39:24 -03'00'

47.866.934/0001-74
TICKET SERVIÇOS S.A.
Av. Doutora Ruth Cardoso, 7815
Andar 4, 6 e 7 Torre II
Pinheiros - CEP 05425-070
SÃO PAULO - SP

TICKET SERVIÇOS S.A
Claudia Guedes Nascimento Scalabrin
Sergio Ricardo de Amorim Macedo

DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR
(Subitem 6.14 do Edital)

A empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.866.934/0001-74, sediada no endereço Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, Torre II, 3º e 6º andares, Pinheiros, São Paulo/SP, Cep: 05425-905, telefone/fax nº (11) 98160-5390, por intermédio de seus representantes legais **Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin**, gerente nacional de mercado público, inscrita no RG Nº. 18.275.275-SSP-SP e CPF n. 249.409.528-00 e **Sergio Ricardo de Amorim Macedo**, diretor comercial, inscrito no RG Nº. 29.625.039-9 -SSP-RJ e CPF n. 870.971.097-34, DECLARA sob as penas da lei que:

- Tem plena ciência e concordância com as regras do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, versão 1.1, publicada em 04/04/2019, no site www.metro.df.gov.br, e o instrumento convocatório e seus anexos;
- Inexiste vedação, impedimento ou conflito de interesses, conforme Capítulo III do Título I do Regulamento e legislação aplicável; e
- Compromete-se em comportar-se de modo ético e íntegro, em combate à corrupção, para, em especial:

(i) proibir que qualquer pessoa ou organização aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com empregados do METRÔ-DF;
(ii) não influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
(iii) apoiar e colaborar com o METRÔ-DF em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;
(iv) não oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
(v) não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;
(vi) não utilizar pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
(vii) contribuir e não dificultar a atividade de investigação e/ou de fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, e nem intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
(viii) não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
(ix) não impedir ou perturbar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
(x) não afastar e não procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

(xi) não criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
(xii) não obter vantagem ou bene□cio indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
(xiii) não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
(xiv) reportar toda e qualquer irregularidade ao canal de denúncia próprio da Ouvidoria do METRÔ-DF, sendo-lhe garantida a não retaliação.

Por ser verdade, firmo e dou fé.

São Paulo, 12 de janeiro de 2023.

CLAUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN:24940952800

Digitally signed by CLAUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN:24940952800
Date: 2023.01.11 18:21:16 -03'00'

SERGIO RICARDO DE AMORIM MACEDO:87097109734

Digitally signed by SERGIO RICARDO DE AMORIM MACEDO:87097109734
Date: 2023.01.11 18:21:37 -03'00'

47.866.934/0001-74
TICKET SERVIÇOS S.A.
Av. Doutora Ruth Cardoso, 7815
Andar 4, 6 e 7 Torre II
Pinheiros - CEP 05425-070
SÃO PAULO - SP

TICKET SERVIÇOS S.A
Claudia Guedes Nascimento Scalabrin
Sergio Ricardo de Amorim Macedo

TICKET SERVIÇOS S/A
47.866.934/0001-74

ÍNDICES SOBRE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (em milhares de reais-R$)

ATIVO	R$ mil
ATIVO CIRCULANTE	2.886.323
NÃO CIRCULANTE	936.849
ESTOQUES	-
CLIENTES	1.667.004
INVESTIMENTOS	-
IMOBILIZADO	15.370
INTANGIVEL	868.729
ATIVO TOTAL	3.823.172
DISPONIBILIDADES	920.813
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	36.846

PASSIVO	R$ mil
PASSIVO CIRCULANTE	2.779.163
NÃO CIRCULANTE/EXIGIVEL A LONGO PRAZO	160.028
FORNECEDORES	28.385
TICKETS EM CIRCULAÇÃO	818.408
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	883.981
CAPITAL SOCIAL	478.705
PASSIVO TOTAL	3.823.172
LUCRO LÍQUIDO" DESP - REC "	262.891
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	245.208
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	756.500
PASSIVO REAL " PT MENOS PL "	2.939.191
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	262.891

LIQUIDEZ CORRENTE	AC / PC	1,04	**LIQUIDEZ REC. PRÓPRIOS**	AC-PC / PL	0,12
LIQUIDEZ GERAL	AC+RLP / PC+ELP	1,00	**GRAU DE ENDIVIDAMENTO**	PL / PC+ELP	0,30
LIQUIDEZ SECA	AC-EST / PC	1,04	**QUOC.PATR.LÍQ. E CAP.INT.**	PL / CP	1,85
SOLVÊNCIA GERAL	AT / PC+ELP	1,30	**RENTABILIDADE DO CAPITAL**	LL / PL	0,30
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC+ELP / PL	3,32	**PRODUTIVIDADE**	ROL / AT-INV	0,07
PART.CAPITAIS DE TERCEIROS	ET / ET+PL	0,77	**PART.DÍVIDAS CURTO PRAZO**	PC / ET	0,95
CAP.TERC. / CAP. PRÓPRIOS	ET / PL	3,32	**MARGEM LUCRO OPERACIONAL**	LO / RLO	0,32
CAPAC.INVEST.(RECURSOS PRÓPRIOS X TERCEIROS)	PL / PC+ELP	0,30	**RISCO FINANCEIRO**	PT-PL / PT	0,77
GRAU DE IMOBILIZAÇÃO	AP / PLA	1,00	**GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL**	PC + ELP / AT	0,77

OBS:
Os Cálculos acima apresentados, foram retirados da demonstração financeira do Exercício Social de 2021, publicado em 29 de março de 2022

LOCAL/DATA

São Paulo, 2 maio, 2022

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Digitally signed by ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Date: 2022.05.02 11:58:58 -03'00'
ADRIANA RODRIGUES CHAVES| CRC .SP.260030/O-0-SP

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

COMPROVANTE DE REGISTRO DE NUTRICIONISTA

Nº Registro PAT:	120345502			
Data do Cadastro:	23/08/2012			
Nome:	PATRICIA APARECIDA CRUZ			
CPF: 171.453.748-03	**CRN:** 8747	**Provisório:** Não	**Data de Validade:**	**Região:** 3º Região
Endereço:	EUGENE CARRIERE			
Bairro:	JD DAS VERTENTES			
Cep: 05541100	**UF:** SP	**Município:** São Paulo		
Telefone:	(11) 32094499			

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA	
Registro no PAT:	080034370
Data do Registro	25/03/2008
CNPJ:	47.866.934/0001-74
Razão Social:	TICKET SERVICOS SA
Endereço:	AV DOUTORA RUTH CARDOSO,7815, ANDAR 4,6 E 7, TORRE II
Bairro:	PINHEIROS
Município/UF:	/SP
Cep:	05.425-070
Telefone:	(11)30664-235

Identificação do Serviço de Alimentação	
Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 6e7794df-fd53-44f2-973e-533edf5bc831

Estabelecimento

IE: 206.243.802.110
CNPJ: 47.866.934/0001-74
Nome Empresarial: TICKET SERVIÇOS S.A
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Endereço

Logradouro: ALAMEDA TOCANTINS
Nº: 125 **Complemento:** 20 A 23 AND
CEP: 06.455-020 **Bairro:** ALPHAVILLE
Município: BARUERI **UF:** SP

Informações Complementares

Data Início de Inatividade: 25/06/2012
Situação Cadastral: Baixado **Data da Situação Cadastral:** 25/06/2012
Ocorrência Fiscal: Baixa exclusivamente no Estado **Posto Fiscal:** PF-10 - BARUERI
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
Correspondentes de instituições financeiras
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.19.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TICKET SERVICOS SA
CNPJ: 47.866.934/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:30:17 do dia 20/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2023.
Código de controle da certidão: **526D.F107.BED3.23DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TICKET SERVICOS SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.866.934/0001-74
Certidão nº: 36620747/2022
Expedição: 27/10/2022, às 12:20:28
Validade: 25/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TICKET SERVICOS SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.866.934/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/118160

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME:	ADRIANA RODRIGUES CHAVES
REGISTRO:	1SP260030/O-0
CATEGORIA:	CONTADORA
CPF:	126.591.738-85

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 20/10/2022 às 14:01:58

Válido até: 18/01/2023

Código de Controle: 7994.5825.2528.6987

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

TICKET SERVICOS SA

CNPJ 47.866.934/0001-74

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **05 de Janeiro de 2023**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 236371996

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2727514 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TICKET SERVICOS SA, CNPJ: 47.866.934/0001-74, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de janeiro de 2023.

PEDIDO N°: 0062813851

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 47.866.934/0001-74

C.C.M: 5.987.120-2

Contribuinte	: TICKET SERVICOS SA	
Pessoa Jurídica	: Comum	
Tipo de unidade	: Produtiva	
Endereço	: AV DRA RUTH CARDOSO 7815 ANDAR 3 E 6	BLOCO TORRE II
Bairro	: PINHEIROS	
CEP	: 05425-905	
Telefone	: (11) 4003-9000	
Início de Funcionamento	: 28/05/2018	
Data de Inscrição	: 30/05/2018	
CCM Centralizador	: Não consta	
Tipo de Endereço	: Comercial	
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 083.103.0150-2	
Última Atualização Cadastral	: 10/11/2021	
Credenciamento DEC	: 09/12/2015	

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Secundário	28/05/2018
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	Principal	22/10/2021
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	28/05/2018
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	28/05/2018
8299-7/02	Emissão de valesalimentação, valestransporte e similares	Secundário	22/10/2021
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	28/05/2018

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 47.866.934/0001-74

C.C.M: 5.987.120-2

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3115	28/05/2018	ISS	5	
3204	28/05/2018	ISS	5	
3205	28/05/2018	ISS	2	
5887	22/10/2021	ISS	2	
6297	28/05/2018	ISS	5	
6298	28/05/2018	ISS	5	
6299	01/01/2022	ISS	2	
6301	01/01/2022	ISS	2	
6302	01/01/2022	ISS	2	
6303	01/01/2022	ISS	2	
32204	28/05/2018	TFE	-	

Expedida em 11/01/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **z3D2JbSf**
Data de validade**: 11/04/2023**

Credenciamento TICKET PARTE 3 (103645340) SEI 00097-00015658/2022-17 / pg. 86

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.866.934/0001-74

Razão Social: TICKET SERVICOS SA

Endereço: AV DOUTORA RUTH CARDOSO 7815 ANDAR3 E 6 BL TRII / PINHEIRO / SAO PAULO / SP / 05425-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade:27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122711231041866659

Informação obtida em 06/01/2023 14:14:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Credenciamento TICKET PARTE 3 (103645340) SEI 00097-00015658/2022-17 / pg. 87

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO Nº
630163/2022
FL. 1/1

Número do Contribuinte: 47.866.934/

Nome do Contribuinte: TICKET SERVICOS SA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: TICKET SERVICOS SA - CPF/CNPJ Raiz: 47.866.934/

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 16:16:06 horas do dia 18/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 144EF24F

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.

Qualquer rasura invalidará este documento.